ANNO LXIV ---- NUMERO 42

TERÇA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por novo ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 20 de Fevereiro, ás 11 horas e 15 minutos da manhã (pela linha terrestre).

Foi transferido do Rio Grande do Norte para Alagôas o 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito Euclides Alves Requião.

— Seguio para Pernambuco no paquete nacional o Dr. José Hygino Duarte Pereira.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Serviço directo)

BERLIM, 19 de Fevereiro.

O Reichstag adoptou definitivamente a prorogação por dous annos da lei contra os socialistas.

ROMA, 19 de Fevereiro.

O Sr. Boselli foi nomeado ministro da instrucção publica.

LONDRES, 20 de Fevereiro.

Lord Dufferin vice-rei das Indias, vai ser nomeado embaixador da Inglaterra em Roma.

PARIS, 20 de Fevereiro.

Mr. Delaporte acaba de ser nomeado sub-secretario d'Estado no Ministerio da Marinha e Colonias.

SAN REMO, 20 de Fevereiro.

O Kronprinz passou mal a noite e teve alguns accessos de tosse; augmentam os receios de um desenlace fatal.

LISBOA, 20 de Fevereiro, á tarde.

O Sr. Pinheiro Chagas entrou em convalescencia.

CAIRO, 20 de Fevereiro.

As tropas egypciacas e italianas occupam Assua (!)

ROMA, 20 de Fevereiro.

Acaba de fallecer o Conde-Corti.

Telegrammas da Abyssinia annunciam que uma tribu de Soudanezes já fez a sua submissão ás tropas italianas e já entrou em Gondar.

PARIS, 20 de Fevereiro.

Grandes porções de neves estão cahindo tanto em França como na Hespanha, tornando-se muito difficultosas as communicações.

(Serviço pela via Norte-America)

PARIS, 19 de Fevereiro.

O *Temps* e diversos outros jornaes francezes fallam de uma convenção tacita entre a Inglaterra e a Italia no caso de guerra européa.

PESTH, 19 de Fevereiro.

O *Pesther Lloyd* diz que é provavel a conclusão de uma alliança defensiva entre a Allemanha, Belgica e Hollanda.

LONDRES, 19 de Fevereiro.

A Camara dos Communs continúa a discussão da resposta que deve ser dirigida á S. M. a Rainha.

GENEBRA, 19 de Fevereiro.

Neves abundantes cahem em diversas regiões da Suissa e já causaram bastantes estragos.

As communicações estão interrompidas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 20 de Fevereiro de 1888.

SERVIÇO DO CENTRO TELEGRAPHICO DA IMPRENSA

(Para o *Diario de Pernambuco*)

BUENOS-AYRES, 20 de Fevereiro.

Estão terminados os trabalhos da commissão de limites entre o Brazil e a Republica Argentina.

Já regressou o Barão de Capanema.

LIMA, 20 de Fevereiro.

A cidade de Iquique foi quase completamente devorada por um incendio.

São incalculaveis os prejuizos.

ROMA, 20 de Fevereiro.

O Sr. Boselli foi nomeado ministro da instrucção publica.

BERLIM, 20 de Fevereiro.

O Reichstag approvou a lei de prorogação do prazo de repressão dos socialistas.

BRUXELLAS, 20 de Fevereiro.

A Belgica, a Hollanda e a Allemanha estão negociando um tratado de alliança.

SAN REMO, 20 de Fevereiro.

S. A. o Principe Imperial da Allemanha, Frederico Guilherme está um pouco melhor.

LONDRES, 20 de Fevereiro.

Lord Dufferin, ex-governador da India, foi nomeado embaixador da Inglaterra junto ao governo da Italia.

PARIS, 20 de Fevereiro.

Consta que o ministerio se retirará do poder.

BERLIM, 20 de Fevereiro.

O Sr. Werber partio para S. Petersburgo em missão especial do imperio Allemão.

LISBOA, 20 de Fevereiro.

O medico que está tratando o Sr. Pinheiro Chagas declarou que este estava livre de perigo.

NEW-YORK, 20 de Fevereiro.

O Sr. Hiscock é o candidato appresentado pela opposição ao cargo de presidente dos Estados-Unidos da America do Norte.

RIO DE JANEIRO, 20 de Fevereiro, ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

O directorio conservador de Minas-Geraes recommendou a chapa conservadora composta dos Srs. commendador Manoel José Soares, Dr. Carlos Peixoto de Mello e Barão de Santa Helena.

A eleição foi marcada para 26 de Abril proximo.

— Presidente da provincia do Pará mandou processar o periodico *Amazonas* por crime de injurias.

— A taxa do cambio sobre Londres, á 90 d. v., foi hoje 24 5/8 d. por 1$000 e reservado 24 15/16 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

II

(Continuação)

Nossa educação litteraria tem sido até hoje mais estrangeira, particularmente franceza que nacional. Aprendemos tudo o que se escreve e se publica em Paris, estudamos o que se passa em outros paizes. De casa pouco sabemos. Dir-se-ia que a nossa historia e a nossa lingua nada valem, e d'ahi procedem grandes males. Ao passo que se deturpa e corrompe a lingua pela acquisição de neologismos desnecessarios, e de feições e indole improprias de uma lingua tão bella como é a portugueza, tão elegante, harmoniosa e suavemente preparada para a expressão de todos os sentimentos e paixões, desnacionalisam-se os espiritos, com a perda da originalidade e espontaneidade, aureola gloriosa de um povo e uma litteratura.

João de Barros dizia já com muita razão: « Não devemos louvar os homens que dão razão de toda a historia grega e romana, e si lhe perguntardes pelo rei passado do reino, em que vivem, não lhe sabem o nome. »

Não se póde contestar o utilidade de saber-se o que se passa no estrangeiro; melhor, porem, nos parece conhecer o que vai pelo paiz. Apropriarse do que fôr bom e proficuo, sem o abandono das tradições e titulos honrosos domesticos, eis a verdadeira maxima para o aperfeiçoamento do individuo, da lingua, da litteratura e da nacionalidade.

Estudemos o que produz e honra o estrangeiro, sem deixar de aprender o que nos pertence, e procuremos tirar vantagens e conseguir progressos do confronto e apreciação.

Proclamada a independencia de Portugal no seculo XII, foi-se a sua nacionalidade desenvolvendo e affirmando com os successores de D. Affonso Henriques, n'essa peninsula então dividida em sete estados diversos, provincias bascas, Mouraria, condado soberano de Barcelona, Navarra, Aragão, Castella e Portugal, cada um delles fallando quasi que um idioma particular, posto que os ultimos com semelhanças e caracteristicas de parentesco por haverem procedido da lingua latina. Com o andar dos tempos e o correr dos successos, que reduziram todo o territorio peninsular a dous unicos reinos só duas linguas sobreviveram tambem, e se aperfeiçoaram e opulentaram litterarismente: a castelhana e a portugueza.

Desappareceram o galego e o catalão, por permanecerem localisados e não se escreverem mais litterariamente, absorvendo os o castelhano, como o idioma official do paiz, que sob seu sceptro concentrara o resto da peninsula. O portuguez, que acompanhou tambem a sua nacionalidade, aperfeiçoou-se e desenvolveu-se com ella, e formou a outra lingua official da peninsula, que é ainda fallada e cultivada.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Fazenda

— Foi concedida a Francisco Telles da Rocha a demissão, que pedio, do lugar de 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda da provincia do Amazonas.

Ministerio da Guerra

— Foi transferido para a guarnição do Amazonas o 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito Dr. José Faustino da Veiga Lima.

— Foi nomeado secretario do tenente-coronel inspector do Arsenal de Guerra de Pernambuco o tenente do 16º batalhão de infantaria Antonio Gonçalves Pereira.

— Foi nomeado o capitão do corpo de engenheiros João Claudino de Oliveira Cruz chefe das obras militares da provincia da Parahyba.

— Permittio-se que o 2º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. João Moreira da Costa Lima passe da guarnição da provincia das Alagôas para a de Minas-Geraes, e que se demore na Bahia um mez.

— Foram transferidos: do 3º batalhão de infantaria para o 6º da mesma arma o tenente Joaquim Lourenço da Silva Ramos, e deste para aquelle o tenente Tito Raymundo de Carvalho.

— Concedeu-se troca de corpos entre si aos alferes Carlos Augusto de Almeida Soares e Manoel Belmiro da Silva, este do 2º e aquelle do 14º batalhão de infantaria.

Ministerio da Marinha

Em 11 de Fevereiro foi expedido o seguinte aviso ao Sr. ajudante general da armada:

« De accordo com o que V. Exc. propoz em officio n. 14 de 4 do mez proximo passado, resolvi que fique prohibido o uso da blusa e chapéos de palha, devendo d'ora em diante no uniforme dos officiaes da armada e das classes annexas no serviço interno dos navios, arsenaes, quarteis e estabelecimentos militares e no externo ordinario no mar, adoptar-se o dolman, capacete e sobretudo, conforme as instrucções annexas a este aviso, tolerando-se o emprego dos mesmos em passeios.

« Os aspirantes usarão apenas do dolman. »

Acompanham este aviso as seguintes instrucções:

Dolman—Para ser usado no serviço interno dos navios, arsenaes, quarteis e estabelecimentos militares e tambem no serviço externo ordinario no mar, o dolman deverá ser de fazenda de lã azul ferrete, lisa, ou brim de linho branco ou azul, calça branca ou azul da mesma fazenda do dolman, bonet ou capacete.

Dolman para todos os officiaes e tambem para os aspirantes: de lã azul ferrete, lisa, brim de linho branco ou azul, do feitio seguinte: costas sem costuras no meio, tendo um meio quarto, com aberturas dos lados, sendo a da esquerda sufficientemente longa, para deixar passar a espada, frente abotoada por oito colchetes, o lado direito ficando por baixo do esquerdo de 0,004, por meio de uma ingleza cosida até em baixo, onde as dianteiras serão cortadas em angulo recto. Golla em pé de 0,02 de altura, mangas de duas costas serão guarnecidas por uma fita de lã preta, lustrosa, de 0,015 de largura, outra da mesma dimensão, parallelamente, com a separação de 0,02 e entre ellas um soutache de 0,003 de largura.

Os postos serão designados nos punhos por fitas de lã preta lustrosa da mesma largura que os galões das divisas.

O comprimento do dolman não excederá da 1ª phalange do dedo polegar com o braço estendido.

Os distinctivos de classe serão adoptados a cada lado da gola e deverão ser de metal branco ou prata, tendo a patente designada por pequenos fachos de prata como mostra o modelo junto, sendo as dimensões iguaes ás dos bordados das passadeiras.

Os generaes terão na gola e em prata os mesmos distinctivos das passadeiras.

O dolman de brim azul só será admittido nas flotilhas de Matto Grosso, Uruguay e Amazonas e no serviço das torres dos encouraçados, nas torpederas e na escola naval, pelos aspirantes.

As fitas para os dolmans brancos serão brancas e para os azues, pretas, e da mesma largura que as azues de lã dos dolmans.

Os aspirantes terão, além do distinctivo de classe, as estrellas bordadas a ouro, e os de 1ª classe usarão abaixo destas as ancoras de prata iguaes ás da gola, ficando este distinctivo adoptado para as sobrecasacas.

Aos aspirantes não é permittido o uso de capacete.

Capacete—De cortiça ou outra materia sufficientemente leve, forrado externamente de brim branco; copa de fórma oval, que não excederá de 0m,17 de altura, a aba na frente não excederá de 0m,06, diminuindo para os lados, e crescerá de novo para formar a palla posterior, que não deverá exceder de 0m,08 de largura.

Terá de cada lado da copa junto das abas um botão de ancora de 0,011 nos quaes abotoará uma correia branca dobrada, com passadores do mesmo couro para o fim de alargar para passar debaixo do queixo.

A inclinação das abas será de 48º na frente e 45º na posterior.

No alto da copa haverá um grande botão com aberturas para permittir a ventilação.

Deverá ser usado com capas de brim branco.

Sobretudo—Para os officiaes de todas as classes o sobretudo será de panno azul ferrete, feitio liso, forrado de flanella ou outra fazenda azul, de abas longas a 0,3 do chão; peito de traspasse, gola redonda da mesma fazenda e larga bastante para proteger os ouvidos quando levantada; seis botões lisos de gutta percha de cada lado, de 0,025 de diametro, sendo os mais baixos na altura dos joelhos e os outros em espaços iguaes até o pescoço; um bolso de cada lado, as aberturas de cima para baixo e a parte mais alta da abertura correspondendo ao cotovello; uma abertura do lado esquerdo sufficientemente grande para deixar os copos da espada. Um cinturão de 0,06 de largura, tambem de panno, para ser usado como presilha com uma fivela de bronze na frente, divisa nos punhos de cadarço de lã preta lustrosa com as dimensões dos galões da sobrecasaca.

O capuz deverá ser bastante largo para cobrir a cabeça e o bonet.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1888.

Actos:

O presidente da provincia resolve exonerar o engenheiro Alfredo Fernandes Dias, do cargo de delegado do districto litterario de Canhotinho por ter transferido de domicilio e nomear para substituil-o Francisco Ignacio de Paiva.

— O presidente da provincia, resolve exonerar Francisco Ignacio de Farias do cargo de delegado do districto litterario de Jupy e nomear para substituil-o Francisco Pacheco de Medeiros.—Remetteu-se os titulos, ao inspector geral da instrucção publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Joaquim Rodrigues Pinto Junior, praticante da Thesouraria de Fazenda, e tendo em vista a informação do inspector da mesma Thesouraria datada de 21 do corrente, n. 47, resolve conceder lhe 3 mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar-se, fóra da provincia, da molestia beriberi.

— Concedeu-se passagem na Companhia Brazileira de Navegação, por conta do Ministerio da Fazenda, e officiou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda afim de ser a despeza descontada pela 5.ª parte dos vencimentos do mencionado praticante.

Officios:

Ao brigadeiro commandante das armas.—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que o 1.º sargento do 2.º batalhão de infantaria, Francisco Laurentino Pereira de Carvalho pede pagamento das prestações do premio de voluntario e engajado, ao que se julga com direito, declara o Ministerio da Guerra, em aviso de 12 do corrente, ser conveniente remetter-se á respectiva Secretaria de Estado a certidão de assentamentos do mesmo sargento. O que faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 11 do corrente, remetto a V. Exc., com os mais papeis annexos o requerimento em que o 2.º cadete 2.º sargento da companhia de cavallaria desta provincia, José Marianno Augusto de Moraes pede licença por 3 mezes para tratar de sua saúde, onde lhe convier, afim de que a junta, que o inspeccionou em 18 de Novembro do anno passado, declare se precisa elle sahir d'esta cidade para tratar-se.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do soldado do 2.º batalhão de infantaria, Severino José de Sant'Anna, autoriso V. Exc., a vista da sua informação nº 144, de hontem datada, a conceder-lhe licença por 30 dias, na forma da lei, para ir á cidade do Limoeiro tratar de negocios de seu particular interesse.

— Ao conselheiro João José Pinto Junior presidente do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Digne se V. Exc. de prestar as informações que estiverem ao seu alcance sobre o assumpto do aviso junto em original de 10 do corrente mez, do Ministerio dos Negocios do Imperio, relativo ao subsidio orçamentario destinado a publicações desse instituto.

— Ao Dr. chefe de policia.—Convém que V. S. de novo exija da autoridade competente a informação a que alludo em 22 de Setembro findo, para que possa ter solução o seu officio n. 857 de 20 de Setembro do anno passado, relativo ao aluguel da casa para cadeia da villa do Exú.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que expeça suas ordens a quem competir para que sejam devidamente fiscalisados de dia e de noite os hydrantes da Companhia do Beberibe, collocados em differentes pontos do municipio desta capital, no interesse de evitar-se que sejam abertos ou estragados por pessoas malevolas ou vadias.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Estando em termos, mande V. S. pagar a inclusa conta na importancia de 180$000 proveniente da compra de um fogão de ferro, para a casa de residencia do inspector do Arsenal de Marinha, o que, autoriso em additamento ao meu officio de 18 do corrente.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S., que segundo participou-me o respectivo inspector, assumio hontem o exercicio do cargo de membro da inspectoria de hygiene o Dr. Francisco Domingos da Silva, renunciando o resto da licença em cujo gôso achava-se.

— Ao mesmo.—Communico a V S. para os fins convenientes que o bacharel Pedro Jorge de Souza em 12 do corrente mez, assumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, para o qual foi nomeado por decreto de 18 de Agosto ultimo.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—De accordo com o orçamento na importancia de 511$401; que veio annexo ao officio da V. S, de 17 do corrente, sob n 178, autoriso o a mandar proceder aos reparos de que precisam as privadas do quartel do 2. batalhão de infantaria, uma vez que existe credito para occorrer a respectiva despeza, segundo informa o inspector da Thesouraria de Fazenda em officio n. 48, de 21 deste mez.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas e ao inspector da thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Achando-se desfalcado o pessoal da Thesouraria de Fazenda, segundo informou-me o repectivo inspector em officio n. 44, de 19 do corrente, recommendo a Vmc. que designe um empregado desse arsenal para proceder aos inventarios de que trata o seu officio n. 5 deste mez.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Accusando recebido o officio de hontem datado, sob n. 26, em que Vmc. me participa haver encalhado nos arrecifes que margeam a praia da *Conceição* o navio *Louise* de nacionalidade allemã, declaro lhe que, nesta data dou conhecimento do occorrido ao ministerio da marinha, conforme solicita no final do citado officio.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc de accordo com a sua informação n. 114, de 21 do corrente, a transferir para a companhia de operarios militares desse arsenal, na forma dos arts. 177 e 178, do regulamento n. 5118, de 19 de Outubro de 1872, os aprendizes artifices mencionados na relação annexa a citada informação.

Devolvo-lhe como solicita os papeis que acompanharam a mesma informação.

— Ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.—Com referencia ao officio de Vmc. de 28 de Novembro do anno proximo, sob n 95, o ministerio da marinha, em aviso de 5 do corrente, declara que o fornecimento de fardamento a escola sob seu commando, deve ser commettido aos negociantes João Rodrigues de Moura e Rodrigo Carvalho & C, segundo a nota junta, por copia, organisada pela contadoria; requisitando-se da intendencia os colchões, cobertores, maccas e saccos de lona em vista dos elevados preços pedidos na concurrencia que desta forma fica resolvida.

Quanto á má qualidade de panno e faltas que se notarem na confecção do mesmo fardamento, cumpre applicar aos fornecedores as multas estabelecidas nos contractos, desapparecendo assim as suspeitas a que allude o seu officio n. 63, de 24 de Outubro anterior.

O que tudo faço constar a Vmc. para seu conhecimento e devidos effeitos.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife á Caxangá.—Remettendo a Vmc em solução ao seu officio de 14 do corrente, sob n 212, copia da informação prestada pelo director gerente da Companhia do Beberibe acerca do facto dado na noite de 12 em um hydrante da mesma companhia existente no povoado do Monteiro, chamo a sua attenção para o ponto da mesma informação, referente a Vmc. como fiscal daquella estrada de ferro.

— Ao director engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Devolvo a Vmc, como pede no officio de 19 do corrente sob n. 114, o processo de desapropriação da propriedade Russas para passagem da estrada de ferro do Recife a Caruarú.

Portaria:

— Approvo a resolução da Camara Municipal da Gloria de Goitá, autorisando á arrecadação das rendas municipaes por administração, pelos motivos constantes de seu officio a que respondo de 18 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao director do Arsenal de Guerra.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia mande declarar a V. S. para seu conhecimento que ao requerimento de Algemiro Pereira da Silveira sobre que versa a informação dessa directoria de 21 do corrente sob n. 116, proferio hoje o seguinte despacho:

« Dirija-se ao Sr. director do Arsenal de Guerra. »

— Ao agente da Companhia Bahiana de Navegação.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hoje no qual V. S. participa que o vapor *Guahy* chegou hontem da Bahia e escala e regressará no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde

— Ao presidente e vereadores da camara municipal do Rio Formoso.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente do provincia transmitto a Vs. Ss. em resposta ao seu officio de 11 do corrente, um exemplar impresso da collecção das leis do anno findo.

— Ao juiz municipal do termo de Ingazeira.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. em solução de seu officio de 12 do corrente mez, que transmitta a esta secretaria a certidão de seu exercicio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1888

Anchises Accioli.—Remetido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar effectuar o pagamento solicitado de accordo com a informação de 10 do corrente, n. 67.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Certifique-se o que constar.

Diogo Augusto dos Reis. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Eufrasia Perpedigna Fredovinda da Silva e Anna Obtulia Alves de Carvalho.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Francisco Alves Lourenço.—Prove por qualquer dos meios indicados pelo decreto n. 1950 de 1871 ser maior de 21 annos de idade.

Francisco Manoel da Silva & C.—Indeferido.

Alferes Felippe Enéas da Costa.—Remettido ao Sr. commandante superior interino da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassu' para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de Março de 1853.

João Ignacio Ribeiro Roma.—Aguarde o credito solicitado nesta data do Ministerio da Guerra.

João Landelino Dornelles Camara.—Sim, mediante recibo.

Tenente José Francisco da Trindade.—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassu', para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n· 1,130 de 12 de Março de 1853.

Bacharel Luiz Barbalho Uchoa Cavalcante.—Sim.

Mesa Regedora de Nossa Senhora do Amparo de Olinda.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Maia e Silva & C.—Encaminhe-se, devendo os supplicantes pagar o respectivo porte no Correio.

Manoel Paulo de Albuquerque.—Aguarde o credito solicitado hoje do Ministerio da Guerra.

Rita Amelia Dias da Silva.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria, da Presidencia de Pernambuco, 20 de Fevereiro de 1888.

O porteiro,

F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção. N. 149.—Secretaria de Policia de Pernambuco, em 20 de Fevereiro de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 17:

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Gonçalo Francisco de Araujo Costa, como indiciado em crime de morte, Luiz Francisco de França e João Rodrigues Coelho, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio Gomes Daniel e José Ferreira Alves, como vagabundos, e Jamez Selandez, a requerimento do consul inglez.

A' ordem do da freguezia de Santo Antonio, Manoel Francisco da Paixão, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2º districto da freguezia de S. José, Augusto de tal e Pedro, escravo de Gaspar José de Mello, á disposição do Dr. delegado do 1º districto da capital.

A' ordem do do 1º districto da freguezia do Poço da Panella, Horacio Francisco Coelho, Manoel Joaquim de tal, Manoel José de tal e Emygdio de tal, como indiciados em crime de roubo.

No dia 18:

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Martinho Ferreira de Oliveira, á disposição do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, como indiciado em crime de roubo, e Antonio da Silva Guimarães, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Alexandre José dos Santos, como alienado, á minha disposição até que tenha o conveniente destino,

A' ordem do da freguezia de Santo Antonio, Manoel do Nascimento Oliveira e José Martins, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, Claudino Sabino Antonio, como alienado.

A' ordem do de Belém, João Francelino dos Santos, como desordeiro.

— No dia 17 do corrente cerca de 11 horas do dia e na rua dos Coelhos do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, manifestou-se incendio em duas pequenas casas de palha que foram devoradas pelas chammas.

Alli compareceu o commandante da companhia de bombeiros com o seu pessoal, e o commandante do districto com as praças sob seu commando.

— No dia 13 deste mez assumio o exercicio do cargo de delegado do termo de Ipojuca o cidadão Manoel Heraclyto de Albuquerque.

— Hontem assumio o exercicio do cargo de subdelegado do districto do Peres o cidadão Antonio Lucio Alves Bandeira Campello, na qualidade de 1º supplente.

— Pelo delegado do termo de S. Lourenço, foram remettidas a esta repartição, 9 facas de ponta, tomadas a desordeiros.

— Acaba de participar-me o delegado do termo de Bonito, que na manhã de 22 de Janeiro ultimo, e no lugar Riachão do 6º districto d'aquelle termo, João Gouveia Balla, após uma pequena altercação, ferio com uma facada a seu proprio irmão Manoel Antonio Gouveia Balla.

O subdelegado respectivo procedeu a respeito nos termos da lei.

— No dia 27 d'aquelle mez e no lugar Amaragy do mesmo districto, um menor filho de Manoel Francisco de Jesus disparou casualmente em si proprio uma pistola, empregando-se toda carga em uma coxa.

Acerca deste facto procedeu-se tambem como manda a lei.

Ainda o mesmo delegado deu-me sciencia de ter feito remessa ao Dr. juiz municipal respectivo dos inqueritos policiaes procedidos contra os individuos seguintes: Antonio Gato e Antonio Bernardo de Oliveira, por crime de roubo de cavallos; Manoel Ignacio da Silva, pelo de furto; Gonçalo Ferreira da Silva, pelo de espancamento e ferimentos, e João Bezerra ou João Barros Piancó, pelo de tentativa de morte.

— No dia 16 deste mez reassumio o exercicio do cargo de delegado do termo de Limoeiro, o cidadão Antonio José Pestana.

— O delegado do termo de Salgueiro, trouxe a meu conhecimento, terem-se-lhe apresentado voluntariamente, afim de serem recolhidos, os criminosos Antonio Soares de Britto, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim. e Florentino Lopes de Barros no art. 201 do referido codigo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE FEVEREIRO

Manoel Gomes Coimbra de Medeiros, Philomeno Raymundo Nunes Lima e José Leão Victor de Oliveira Ledo.—Registrese façam-se os assentamentos

José Fiuza de Oliveira, Valencio Soares Vilella e contas do collector de Granito.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

G. Laport & C., Vicente José de Brito Junior, Agostinho Ferreira do Amaral e Silva, Izabel Lucas da Silva, Manoel José Gonçalves Braga, João Baptista da Silva e Manoel Ferreira.—Informe o Sr. contador.

José Dias da Silva Guimarães.—Informe o contencioso.

João Gonçalves de Souza Beirão.—Pague-se, sendo escripturada a parte do exercicio anterior

Genoveva Rosa da Silva Correia Gomes e Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Informe o Sr. Dr. administrador da recebedoria provincial.

José Victorino Alves Maia.—Deferido a vista do parecer fiscal e da informação do Dr. contador, admittindo a recebedoria provincial o pagamento simplesmente pela transferencia da propriedade, nos termos da lei n. 1884 art. 1 § 32.

Maria Joanna Fiuza de Souza.—Entregue-se a quantia em deposito.

Albino da Silva Leal.—Prove o allegado e junte conhecimento da decima do ultimo semestre.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE FEVEREIRO

Companhia The Great Western Brazil Railway Limited.—Certifique-se o que constar.

Joanna Baptista Alves Monteiro, Mello Correia & C.—Informe a 1ª secção.

— 20 —

Saul Marques dos Santos, Generosa Maria da Conceição.—Certifique-se o que constar.

Agostinho Antonio Borges, Maria Rita de Moraes Pimentel, Faustina Thereza Leite.—Cumpra-se.

Antonio Gomes da Silva Junior, José Costa & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Ernesto Arcelino de Barros Franco.—Informe a 1ª secção

Lopes Magalhães & C—A' 1ª secção para os devidos fins.

Tiburcio Firmino da Silva Tavares.—A' 1ª secção para attender de accordo com a sua informação e o documento apresentado.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE FEVEREIRO DE 1888

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O paquete francez *Orenoque* hontem entrado do sul, trouxe as seguintes noticias:

Pacifico

Datas de jornaes até 22 de Janeiro:

A convenção democratica boliviana proclamou candidatos Aniceto Arce á presidencia e Calpio e Reys Ortiz á vice presidencia da republica.

Terminou a reclamação interposta pelo enviado boliviano Terrosa ácerca da creação da provincia de Antofagasta.

No Chile falleceu o general da independencia Domingos Urrutia.

Rio da Prata

Datas de Buenos Ayres até 4 e de Montevidéo até 5 de Fevereiro:

Sob o titulo « Missão diplomatica perante a Santa Sé, » disse o diario portenho *La Prensa*, na edição de 2 do corrente: « Dá-se como cousa resolvida que o governo acreditará um plenipotenciario perante o Vaticano, com a missão de reatar as interrompidas relações com o papa.

« Accrescenta se que o plenipotenciario levará instrucções para celebrar uma concordata com a Curia Romana.

« E, finalmente, diz-se que o candidato para desempenhar essa missão é o Dr. D. Pedro Goyena. »

Na edição de 4 accrescenta o dito diario: «Ampliando o que demos ha poucos dias sobre a idéa

MUTILADO

ILEGÍVEL

de enviar um ministro especialmente acreditado perante o papa Leão XIII—que ponha termo á indecisão que domina nas relações entre o governo nacional e o chefe do catholicismo—podemos annunciar que nas primeiras sessões do congresso deste anno apresentará o poder executivo um projecto que repelle o padroado, segundo o disposto na constituição federal, e determina por fim as relações da igreja com o Estado Argentino.

Falleceu de angina pectoris, o chefe de policia da capital da republica coronel Aureliano Cuenca, geralmente estimado por suas virtudes privadas e seu cavalheirismo.

Na Republica Oriental do Uruguay constava que a petição do general Maximo Santos, pedindo a revogação do decreto que o bania, seja submettida á assembléa geral logo que se reunisse em sessões ordinarias.

El Siglo, em artigo editorial, diz: « Estamos firmemente convencidos de que a volta á patria é hoje o pensamento exclusivo do general Santos, e de que não haverá meio de que não lance mão nem recurso para que não appelle afim de realizar esse ardente desejo que o consome.

Indubitavelmente atormenta-o a nostalgia; mas é somente a nostalgia do paiz?

Ah! receiamos muito que com ella se misture a nostalgia do poder. »

Minas Geraes

Lemos no *Jornal do Commercio* da côrte:

— A thesouraria de fazenda de Minas-Geraes acaba de organisar estatistica comparativa da população escrava da provincia nas datas de 30 de Junho de 1885 e 30 de Março ultimo.

Da mesma estatistica extrahimos os dados seguintes, que não serão examinados sem interesse na phase actual do problema do estado servil:

Existentes a 30 de Junho de 1885	286,354
Existentes a 30 de Março ultimo, á vista da nova matricula encerrada naquelle dia	192,289
Para menos	94,065

Dos existentes a 30 de Junho de 1885 eram:

Menores de 60 annos	265,852
Maiores de 60 annos	20,502
Total	286,354

A 20,502 escravos, portanto, aproveitou immediatamente, na provincia de Minas-Geraes, a lei Saraiva-Cotegipe e muito agradavel é saber que apenas 4.121 foram dados ao especial arrolamento pelos antigos senhores, entrando conjunctamente todos os outros no goso de liberdade desaggravada de qualquer onus.

Do mesmo modo que em todo o imperio, foi muito geral em Minas-Geraes a renuncia dos serviços dos libertos sendo para inferir deste facto que, sem nenhum constrangimento sensivel para o direito de propriedade nem influencia na organisação do trabalho, poderia aquelle acto legislativo ter alargado as suas fronteiras no dominio da liberdade.

Como é notorio: a antiga matricula accusava numerosos obitos, não sendo portanto fidedignos os seus elementos.

A despeito disto, porém, podemos ter por certo que na provincia de Minas Geraes muitos devem contar-se os escravos que, por não terem sido dados á nova matricula, adquiriram o estado de liberdade.

Não é menos grato o registrar que na provincia de Minas Geraes a tendencia emancipadora está a bem caminho, não sendo menor de 5,000 os antigos escravos alforriados após o encerramento da matricula.

Parece muito para esperar que apenas affiua para a grande provincia a projectada corrente immigratoria, a obra da emancipação não tardará a encarar com firmeza o problema da transformação do trabalho.

Alli, como em todo o Brazil, a iniciativa particular está cavando o leito das leis, as quaes nunca serão mais sabias e opportunas do que quando houverem de adaptar-se ás manifestações claras da opinião.

S. Paulo

Datas até 14 de Fevereiro:

— Em S. Roque a secca já vai assumindo proporções assustadoras.

— O Sr. José Fernando de Almeida Barros transferio á Misericordia de Piracicaba o usufructo de 44 acções da Companhia Ituana, no valor de 8:200.

E' com prazer que se registram actos desta ordem.

— No dia 9, na freguezia do O'. ás 4 1/2 horas da tarde, cahio uma formidavel faisca electrica sobre a matriz, produzindo-lhe grandes estragos.

A torre e o frontespicio foram bastante damnificados; os batentes das janellas, as vidraças, as cimalhas, o reboco ficaram tambem quasi inutilisados, e a cruz que encimava a torre foi cahir no largo daquella igreja em pedaços.

Deve-se notar que esta, uma hora antes da quéda do raio, se achava cheia de gente para assistir a um casamento.

Além dos estragos feitos na matriz, aquella faisca electrica produzio outros em uma casa proxima, e no momento do estampido derrubou por terra algumas pessoas.

O que é interessante é que, quando cahio a faisca electrica havia sol e a tarde estava bastante clara.

— Ainda outro raio, na mesma tarde cahio sobre a torre da igreja de S. Bento, nesta cidade, causando, porém, poucos estragos.

— No bairro do Pary ainda outro raio fulminou instantaneamente um italiano de nome Raphael Tatte, deixando desacordadas quatro mulheres que se achavam proximas ou juntas delle.

— Sob a epigraphe *Caso grave*, refere o *Diario Mercantil* de 11:

« Deu-se ha dous dias na cadeia publica desta cidade o fallecimento de José Maria dos Santos, que alli se achava preso, tendo vindo do Amparo, accusado como autor de um assassinato, em consequencia de indicios.

« Santos veio com uma hernia estrangulada e consta que, em consequencia de más tratos da parte da escolta que o conduzio, e bem assim da falta de zelo que a doença exigia, veio a fallecer, devido a traumatismo.

« Santos, ao fallecer, declarou a todos os seus companheiros de enfermaria que era innocente e que o assassino era outro, cujo nome declarou tambem, segundo nos informam. »

— Não foi só na capital que, durante a tempestade de ante-hontem, cahiram raios.

Além de outros lugares visinhos, onde os estragos não foram importantes, na freguezia do O cahio uma faisca electrica sobre a torre da matriz, interessando o frontespicio, janellas, vidraças, cimalhas, que ficaram muito estragadas.

Ao embate do raio, a cruz da torre fez-se em pedaços e foi cahir no largo.

— Na fazenda *Salto Grande*, no Amparo, deu-se um conflicto entre diversos trabalhadores e o administrador João Manoel Pires, que ficou gravemente ferido.

— O Sr. presidente do conselho recebeu da côrte do presidente da provincia de S. Paulo o seguinte telegramma:

« Foi assassinado na madrugada de hoje por um numeroso grupo de homens armados o delegado de policia da Penha do Rio do Peixe, Joaquim Firmino de Araujo Cunha. Fiz seguir um delegado militar, acompanhado de força, e espero novas informações. »

— A respeito do assassinato do delegado da Penha do Rio do Peixe, encontramos o seguinte no *Diario Mercantil* de hontem:

« Segundo consta, o delegado Araujo Cunha havia cahido no desagrado de varios fazendeiros escravocratas, por não querer empregar a força na captura de escravos fugidos.

« Não ha muitos dias, a sua demissão fôra solicitada com empenho, indicando-se quem o devia substituir.

« Demissão e nomeação lavraram-se ante-hontem.

« A' vista das occurrencias de hontem, o Sr. presidente da provincia cassou a nomeação. »

— Refere o *Diario Popular* o seguinte facto que occorreu a 6 do corrente em S. Lourenço, bairro de Itapecerica.

« As 11 horas da noite, em casa de D. Maria Angelica acordaram todos ao latir dos cães no terreiro da casa. D. Maria Angelica chamou um camarada de nome João Rodrigues, rapaz de 16 annos e mandou-o ver o que era.

« João Rodrigues, moço supersticioso, tomou uma espingarda e vio um vulto no meio do terreiro, rodeado de cães a latir. O vulto encaminhou-se para elle, que via n'aquella visão nem mais e nem menos que um *lubi-homem*, e no auge do terror desfechou-lhe um tiro, prostrando-o por terra.

« Mais animado por ver que o lobishomem cahira, fôra averiguar que genero tinha o bicho, e verificou então que havia assassinado seu proprio tio Moysés Rodrigues, companheiro de trabalho e amigo, com quem vivia em muita amisade. »

— O juiz municipal da Penha refere « que um grupo de mais de cem pessoas percorreu de madrugada a cidade com grande vozeria; assaltou as casas de dous negociantes que se evadiram; em seguida foi á casa do delegado e nella penetrou, assassinando-o e deixando ferida a mulher deste.

« Consta que o delegado protegia a fuga de escravos e promovia anarchia nas fazendas. » Alguns telegrammas fallam que havia fazendeiros no grupo dos rebeldes. O presidente da provincia tomou todas as providencias para manter a ordem. »

— O *Correio Paulistano* de 12 diz:

« Partio hontem, com destino á cidade da Penha do Rio do Peixe, um contingente de força policial, de 15 praças, em consequencia do conhecimento que teve a administração de disturbios havidos n'aquella localidade e do assassinato do delegado de policia, Joaquim Firmino de Araujo Cunha, na madrugada de hontem.

« As occurrencias deram-se do seguinte modo, segundo as informações que tivemos:

« Um grupo de cerca de 100 pessoas percorreu a rua da povoação, ás 4 horas da manhã de hontem dando tiros e fazendo manifestações hostis a algumas pessoas, e, em seguida, dirigio-se á casa do delegado de policia, cujas janellas foram arrombadas e a casa invadida, dando-se nessa occasião a morte do delegado, que alli se achava com a familia, ficando igualmente ferida a sua esposa.

« Tendo conhecimento destes tristes successos, por telegrammas das autoridades judiciarias da localidade, o presidente da provincia fez partir para alli a força acima mencionada, com o major Guilherme José do Nascimento, nomeado delegado de policia, devendo assumir o exercicio immediatamente.

« O assassinado, contra o qual o governo recebera ante-hontem reclamações pelo seu procedimento irregular, com relação á fuga de escravos das fazendas, incitando-os a abandonal-as, havia sido demittido, sendo nomeado para substituil-o o cidadão Luiz Antonio Ribeiro.

« A gravidade dos acontecimentos explica o facto de ser cassada esta nomeação, partindo para alli, afim de assumir o exercicio desse cargo uma autoridade militar. »

Rio de Janeiro

Datas até 15 de Fevereiro:

Sob o titulo « Banco da Provincia do Rio », escreveu o *Jornal do Commercio*:

« Ha projecto, segundo nos consta, da fundação de um banco para a provincia do Rio de Janeiro, vasado no molde dos estabelecimentos congeneres que com todo o exito têm operado na Republica Argentina, e a frente da empreza estão collocados nomes que respondem pela importancia da iniciativa, achando-se já subscripto, por capitalistas desta praça e pessoas interessadas no commercio e na lavoura da provincia, a parte do capital que aos accionistas incumbirá realizar. A totalidade do capital será de 6,000:000$, devendo a provincia do Rio de Janeiro, nos termos do projecto, concorrer com a metade de tal quantia em apolices da sua divida passiva, e sendo de 20 annos a duração do banco.

« Fundará este caixas filiaes nas localidades mais importantes da provincia e terá como objecto principal auxiliar a lavoura, adiantando-lhe dinheiro mediante garantia das colheitas pendentes; facilitar a acquisição de terras, promover e fomentar a colonisação. Além disto tomará a si todo o movimento de thesouraria do governo provincial, ao qual abrirá conta corrente.

« Não se trata, pelo emquanto, senão do projecto, posto que a subscripção do capital dos accionistas, já realisada, assegure por este lado a prompta execução da idéa. Aos poderes provinciaes incumbe estudar a materia pelos seus diversos aspectos, para o fim de verificar até onde poderá chegar a fazenda provincial no concurso solicitado e quaes as garantias exigiveis para que, na sua qualidade de accionista por metade do capital, possa a provincia exercer as operações a fiscalisação indispensavel, da qual não poderá o projecto ter deixado de cogitar.

« Sem que nos consideremos habilitados por esta singela indicação de dados para julgar definitivamente de objecto tão importante, ponderaremos que são dignas de attento exame, na quadra que atravessamos, as propostas que houverem por fim proporcionar á lavoura capitaes que lhe permittam occorrer folgadamente aos gastos indispensaveis á substituição do trabalho. Agora mais do que nunca, a expansão do regimen do salario tornará imprescindivel o credito agricola, e a fórma de emprestimos com garantia das colheitas pendentes, adoptada em tanta parte, é nas circumstancias actuaes particularmente adequada a auxiliar a economia rural, devendo influir como factor novo e poderoso para estimulo das fontes da producção.

« Não menos do que a de S. Paulo, conta a provincia do Rio de Janeiro homens eminentes e dedicados ao progresso da região, que, estamos certos, velarão attentos pelos interesses multiplos que se encadeiam a estabelecimentos de tal genero. O que temos por certo, é não ser dado a lavoura tirar-se das suas difficuldades actuaes pelos meios até agora em acção. O credito agricola é necessidade reconhecida em toda a parte, e, sobretudo, onde quer que a lavoura tenha de transformar os seus instrumentos de trabalho ».

— Escreveu o Sr. Dr. Saldanha da Gama ao mesmo jornal:

« Como director da Bibliotheca Nacional julgo ser do meu dever communicar a imprensa que a bella collecção Salvador de Mendonça, da bibliotheca, foi agora enriquecida de 201 volumes de obras raras e de grande importancia sobre a historia, usos, costumes e linguas dos povos da America.

Reunidos os 201 volumes desta terceira doação aos 600 das duas primeiras, perfazem um todo de 801 volumes.

Estão actualmente attrahindo a attenção dos sabios os interessantes e admiraveis estudos feitos pelo Sr. A. Le Plongeon na America Central sobre a origem e monumentos dos Mayas, primitivos habitantes deste vasto continente. Pena é que a grande obra do Sr. Le Plongeon se conserve ainda inedita. O illustre archeologo americano tira de seus estudos e observações as mais ousadas conclusões, pois não hesita acreditar que o berço da humanidade foi a America e não a Asia. O Sr. Dr. Salvador de Mendonça reunio, nesta sua terceira offerta, alguns elementos para bem avaliarmos o estado daquelles curiosissimos trabalhos. E' assim que ahi encontramos as obras:

— Sagrados Mysterios entre os Mayas e os Quiches, ha 11,500 annos. Sua relação com os Sagrados Mysterios do Egypto, Grecia, Chaldéa e India. Por A. Le Plongeon.

— Pictographia Asteque e Maya. Collecção de estampas em « fac-simile » dos hieroglyphos mexicanos, alguns coloridos á mão, segundo os desenhos originaes.

— Um volume contendo *fac-similes* de 14 manuscriptos ou pinturas azteques. Os codigos originaes acham-se espalhados pelas bibliothecas da Europa.

Entre outras preciosidades de que abunda a presente collecção apontaremos as seguintes:

— Vocabulario em lingua castelhana e mexicana pelo padre Alonso de Molina. Mexico, 1571. Obra rarissima, uma das antigas impressões da America, da qual só se conhecem 4 exemplares. O nosso pertenceu á collecção Bliss. Um dos exemplares foi vendido por 50 libras e outro por 60.

— A rara e curiosa obra vulgarmente conhecida sob a denominação de « Bolha de sabão do Mississipe » composta de varias publicações e caricaturas contra Law e seus projectos de colonisação do valle do Mississipe.

— Extracto do Diario de Navegação da viagem de La Condamine.—Exemplar que pertenceu ao proprio La Condamine.

— Compendio grammatical para intelligencia do idioma Tarahumar e outros. Pelo padre Tellechea. Obra muito rara. Primeira e unica grammatica deste idioma.

— Historia secreta da missão de Washburn, acerca do governo do Paraguay. Obra muito curiosa escripta por Bliss, secretario de Washburn.

— Historia da America, editada por Justino Winsor, bibliothecario da Universidade Harward. Estão impressas 4 volumes. O nosso exemplar é o n. 56 da edição de grandes margens, limitada a 550 exemplares. Obra de importancia capital, verdadeiro monumento, diz o Sr. Salvador de Mendonça, levantado á America pela universidade de Harward.

— Recenseamento geral dos Estados-Unidos. 1880.—E' um inventario geral da grande republica — Este trabalho, diz o Sr. Salvador de Mendonça, trouxe occupados mais de mil empregados durante annos e custou até o presente mais de dezesseis mil contos.

— Olinda de Pernambuco tomada pelo almirante Loncq em 13 de Fevereiro de 1630. Estampa composta de 8 folhas, com o texto explicativo em hollandez e francez. Exemplar completo.

Diz Muller que as 8 folhas mui raro se acham juntas e que é quasi impossivel encontrar um exemplar completo.

Para não alongar muito esta noticia, deixamos de mencionar outras obras de elevado merecimento.

Como de outras vezes, o Sr. Dr. Salvador de Mendonça organisou, de seu proprio punho, um catalogo desenvolvido e critico dos livros que nos offerece.

Esta bella collecção ficará exposta até o fim do mez em uma das salas da bibliotheca, durante as horas do seu expediente.

Bahia

Datas até 15 de Fevereiro:

Na ultima data era este o resultado conhecido da eleição senatorial:

Conselheiro Pereira Franco (C)	6409
Deputado Barão de Guahy (C)	5949
Conselheiro Antonio C. da Rocha (L)	5750
Conselheiro Ferreira de Moura (L)	5657
Conselheiro Francisco Sodré (L)	5140
Deputado Innocencio Góes (C)	4490
Deputado Barão de Geremoabo (C)	3688
Deputado Cezar Spinola Zama (L)	1006

— Lemos no *Diario de Noticias* de 15:

« Por telegrammas aqui recebidos, sabe-se ter sido assassinado na tarde de domingo proximo passado, na cidade da Cachoeira, o menor José Ramiro das Chagas, filho do digno redactor e proprietario da *Ordem*, Sr. José Ramiro das Chagas.

« O assassino, que foi preso em flagrante, chama-se Cesario Avelino da Silveira, é sapateiro, e conhecido pelos seus máos precedentes.

« O pretexto para a pratica desse barbaro crime foi ter o menor Ramiro, que divertia-se no jogo do entrudo despejado um pouco d'agua sobre Cesario.

« O infeliz joven contava apenas 18 annos de idade. Seu desolado pai achava-se nesta capital quando deu-se o lamentavel acontecimento, pelo qual enviamos-lhe sentidos pezames. »

— Lemos na mesma folha de 16:

« No Areal de Cima mora um pobre velhinho, de nome Antonio, que percorre as ruas da cidade fazendo pela vida, mediante a vendagem de miudezas.

« Com elle vivia uma irmã, que fazia os serviços domesticos emquanto o pobre velho andava na louvavel faina de obter meios para o seu sustento humilde.

« Hontem, porém, cerca de meio dia, tendo a rapariga que lavava para elles, apparecido afim de entregar-lhes a roupa limpa, ficou admirada por não ver a porta abrir-se a ella, que estava a bater fortemente.

« A' vista d'isto, a rapariga espiou pela janella da casa, que é baixa e conseguio ver a desventurada inquilina estendida no chão.

« O grito de alarma não se fez esperar e a reunião de curiosos avolumou-se, como é facil de crer, dentro de pouco tempo.

« Averiguado o facto, vio-se que a pobre mulher estava morta e que o seu cadaver estava banhado de sangue.

« Será mais um crime?

« Cabe á policia dizel-o e estamos certos que ella desvendará o mysterio.

« A sua actividade está em prova. »

— Falleceram: o Dr. João Vicente Garcez, mais uma victima da catastrophe do *Dois de Julho*; e os barões de Rio Real e Pirajá.

Sobre o primeiro disse a citada folha:

« O finado, filho do primeiro barão do mesmo titulo, era commendador da ordem da Rosa.

« Exerceu o cargo de inspector geral dos indios e diversos cargos de eleição popular e de nomeação do governo.

« Foi deputado provincial em diversas legislaturas. »

Sobre o segundo disse:

« O fallecido prestou relevantes serviços á causa da independencia, conquistando desta sorte a estima publica.

« Pertencendo a uma das familias mais nobres desta provincia, soube o Sr. barão de Pirajá cercar-se de um certo prestigio em todas as classes sociaes.

« Era condecorado com a ordem de Christo. »

INTERIOR

Notas falsificadas

(*Jornal do Commercio* da côrte)

O Dr. Macedo Soares, juiz de direito do 8º districto criminal, sendo escrivão o Sr. Ferreira Leite, deu a seguinte sentença no processo em que são accusados José Soares do Amaral, Fortunato Soares do Amaral, João Soares do Amaral e José Maria Carneiro da Cunha:

Vistos estes autos, denuncia a fl. 2 o Dr. adjunto dos promotores publicos que os R. R. José Soares do Amaral, Fortunato José Soares do Amaral, João José Soares do Amaral e José Maria Carneiro da Cunha, commetteram o crime de moeda falsa, definido no art 174 do codigo criminal, combinado com o art. 9º da lei n. 52 de 3 de Outubro de 1833 porque, tendo-se associado o 1º e o 4º RR. para a arrematação do casco e salvados do vapor *Bahia*, que soçobrára em mares de Pernambuco, e sabendo que no vapor vinham notas do thesouro, resgatadas e remettidas de thesourarias do norte para a caixa da amortisação desta côrte, conseguio o 1º R. salvar numerosas notas remettidas pela thesouraria do Ceará com o carimbo de inutilisadas, e ajudado de seus irmãos o 2º e 3º RR., fazendo desapparecer por meio de raspagem e lavagem, de reagentes chimicos, o carimbo da thesouraria, apresentou-se com ellas, assim alteradas, á caixa da amortisação e conseguio trocal-as, imprimindo-lhes dest'arte o valor que não tinham.

A fl. 152 e 157 allegaram os R. R. incompetencia de juizo, que, tomada por termo a fl 169, foi decidida pelos despachos de fls. 156 v. e 166.

A fl. 316 defende-se o 4º R. allegando que o facto denunciado não constitue o crime de moeda falsa; mas, seja qual fôr o seu caracter criminal, não lhe cabe responsabilidade alguma. E a fl 346 defendem-se os tres primeiros réos, allegando que dos autos não constam as provas do crime, falhando absolutamente a do elemento capital qual é o apagamento intencional do carimbo que inutilisára as notas trocadas.

A fls. 400 officiou o Dr. promotor publico, concluindo pela pronuncia dos tres primeiros réos nos arts. 167 e 264 § 4 do codigo criminal, e opinando que contra o 4 não existem senão indicios muito remotos e leves.

O que tudo visto e ponderado, autos de prisão em flagrante e apprehensão fls. 13, 19, 20, 23, 52, 57 exame fls. 62, 100, 104, 107 e 430 interrogatorios ex fl 291 e fl 310, documentos officiaes fls 74, 135 a 138, 200 e 218, e mais peças dos autos;

Considerando que o primeiro R. apresentou ao troco na caixa da amortisação notas que haviam sido resgatadas pelas thesourarias do Ceará e do Maranhão e ahi inutilisadas com o respectivo carimbo que foi destruido por fórma tal que simulava notas correntes, a ponto de illudir os empregados da caixa incumbidos da substituição, e delles recebeo, pela maior parte, a respectiva importancia;

Considerando que a destruição ou suppressão do carimbo foi operada por meio de lavagens e raspagens, como nos mencionados exames se demonstra;

Considerando que essas operações foram praticadas pelos dous primeiros RR., que confessam nos interrogatorios fl. 291 e 302 v., explicando-as pela necessidade de limpar as notas que foram tiradas do cofre do vapor colladas, adherentes umas ás outras, em estado de nada valerem se não fossem limpas, e allegando que se algumas se achavam com o carimbo raspado não foram elles que o rasparam; mas esse effeito deve-se attribuir á agua do mar, cuja acção as notas soffreram durante mezes;

Considerando que a acção da agua do mar não era só por si bastante para, como querem fazer crer os dous 1º RR., destruir o carimbo, deixando intactos o papel e as inscripções ou dizeres das notas, e não estragando senão o centro, isto é, justamente o lugar onde o carimbo tinha sido apposto. E nesta parte é inatacavel o parecer do Dr. promotor publico, que ex fl 417 responde com lucidez a todos os argumentos da defesa fl 346, annullando-os um por um; que com o carimbo as notas não tinham valor algum; mas supprimido elle passavam a ser papeis de credito do Estado, moeda fiduciaria, recebivel nas estações publicas, e como taes foram aceitas na caixa da amortisação;

Considerando que, assim, a suppressão, com o apagamento do carimbo fez em papeis verdadeiros,—notas sem valor, alteração de que resultou a de seu sentido; pois converteu-as em notas com valor;

Considerando que o art. 174 do codigo criminal define crime de moeda falsa a falsificação de qualquer papel de credito que se recebe nas estações publicas como moeda, sejam notas, cautellas, cedulas (accrescenta a lei n. 52 de 1833), sejam quaesquer papeis fiduciarios da nação, de qualquer qualidade ou denominação que tenham. E um dos meios de falsificação é a mencionada alteração, definida no art. 167 do citado codigo;

Considerando que, se, como opina o Dr. promotor publico, a fl. 414, o apagamento do carimbo supprimio uma sedula inutilisada documento verdadeiro, por outro lado criou uma sedula utilisavel, documento falso, temos então o crime de falsificação de moeda falsa, 1ª hypothese do art. 174 e caso expresso do art. 9º da lei de 1833;

Considerando que, no systema do Codigo Criminal Patrio, o crime de moeda falsa participa da falsidade emquanto ao meio e do de estellionato emquanto ao fim: E' a falsificação, por qualquer modo, da moeda do Estado, seja metallica, seja fiduciaria, afim de lucrar a sua importancia; é o crime de falsidade exercido sobre o documento peculiar, ainda para empregal-a, despendel-a como dinheiro circulante. Crime *sui generis*, desclassificado pela sua especialidade, dos arts. 167 e 264 § 4º; punido mais gravemente que a falsidade e o estellionato, attenta a gravidade das suas consequencias para a sociedade; collocado entre os crimes *publicos*, onde está o de falsidade, não entre os *particulares*, onde o de estellionato, porque commettido contra o Estado, não lesa sómente os individuos nas suas transacções, mas atacando o credito pecuniario da nação, offende a sociedade inteira.

Ha estellionatos contra o Estado: são os crimes contra o thesouro publico e a propriedade publica, qualificados no titulo 6º da 2ª parte do codigo, entre os quaes está o de moeda falsa;

Considerando que o 1º e o 2º RR falsificaram as referidas notas, e o 1º trocando-as na Caixa da Amortisação introduzio-as na circulação; pois como bem pondera o Dr. promotor publico á fl 415, para isso basta o dispendio (*Spendimento* na terminologia Carrara,) gasto, emprego, despeza, uso da nota como dinheiro circulante;

Considerando que os indicios contra o 3º R. consistem, como nota o Dr. promotor publico a fl 425 v., nos depoimentos fl. 269 v. e 275; mas esses depoimentos são completamente destruidos pelos de fls. 267 v., 270, 270 v. e 273 v., donde claramente se vê que as referencias feitas ao 3º R. foram por engano, devendo sel-o ao 1º, que se achava no Recife, e foi quem com o 2º praticou a limpeza das notas: facto que é reconhecido e confessado por ambos estes nos seus interrogatorios e exhuberantemente provado dos autos como bem argumenta a defesa á fl 365 v.;

Considerando que não colhe contra o 3º R. o argumento de ser socio com os dous primeiros da firma de Soares do Amaral & Irmãos; porque tanto a arrematação do casco do *Bahia*, como todos os actos subsequentes não foram praticados pela firma commercial, porém individualmente pelos dous primeiros RR. (documento fl. 322; depoimentos tomados no Recife);

Assim;

Considerando que os indicios existentes contra o 4º R. ficam totalmente destruidos, attendendo-se as datas da sua carta fl 24 em 25 de Agosto e da extracção e abertura do cofre e salvamento das notas em 6 de Setembro (fl. 254 e 289); as cabaes explicações por elle dadas no seu interrogatorio; as declarações dos outros RR. e a convincente defesa fl. 316 signante e a fl 318, que nesta parte adopto. O 4º R., associando-se ao 1º para exploração do casco e salvados do *Bahia*, praticou uma operação licita de cujos resultados elle nunca teve participação nem recebeu contas, nem auferio lucro algum: dil-o seu proprio socio.

Nos autos nada ha contra elle, e não fôra a sua carta fl. 24 então altamente compromettedora, como demonstrou na sua denuncia o Dr. adjunto da promotoria publica, mais hoje clara e perfeitamente explicada, nem eu o teria mandado prender preventivamente;

Considerando o mais dos autos e razões de direito com que me conformo:

Pronuncio os RR. José Soares do Amaral e Fortunato José Soares do Amaral incursos no art. 174 do codigo criminal, combinado com o art. 9º da lei de Outubro de 1833 e sujeitos á prisão e livramento.

Sejam recommendados na detenção, onde se acham, e lancem-se seus nomes no rol dos culpados, pagas por cada um delles a quarta parte das custas.

E deixo de pronunciar os réos João José do Amaral e José Maria Carneiro da Cunha, em favor dos quaes passe-se alvará de soltura, se por al não estiver em preso; e pague a municipalidade a metade das custas. *Ex vi* do art. 2º do regulamento n. 707 de 1850 combinado com o art. 5º § 3º da lei n. 2033 de 1871 recorro para a relação do districto. Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1888.

—*Antonio Joaquim de Macedo Soares.*

REVISTA DIARIA

Norte do imperio — Pelo *Pirapama*, da companhia Pernambucana, tivemos as seguintes noticias:

Rio Grande do Norte —Datas até 15 de Fevereiro.

Lemos na *Gazeta do Natal* de 13:

« A cidade do Natal está livre!

« Os ultimos escravisados que nella restavam foram alforriados no correr da semana finda, conforme tivemos occasião de noticiar.

« Em torno do silencio em que se tem quedado este acontecimento, ouve-se ainda o crepitar das chammas, que produziram os clarões da liberdade para inflammar a alma dos natalenses no momento em que lhes era preciso darem publico testemunho de que são sectarios da liberdade e acompanham a corrente de opinião no tocante á momentosa questão da emancipação dos captivos.

« Ainda bem que assim succedeu, para desempenho d'esta capital e honra para a provincia do Rio Grande do Norte. »

« Um triste e deploravel acontecimento acaba de dar-se no bairro da ribeira desta cidade por causa do brinquedo do entrudo.

« Um engajado da capitania do porto de nome Manoel Gualberto foi molhado com uma cuia d'agua.

« Enfurecido no meio da multidão que o cercava encontrou-se com Francisco Lulão, e suppondo ter sido este o autor dessa brincadeira, atirou-lhe uma facada que produzio no infeliz paciente um horrivel ferimento no ventre junto ao umbigo!

« O offendido foi levado para o hospital de caridade e acha-se mortalmente enfermo.

« Francisco Lulão é um sertanejo da barra do Carañ, municipio de Sant'Anna do Mattos, homem inoffensivo, de trabalho e da maior confiança dos fazendeiros que o encarregavam do transporte de gados para o mercado publico desta capital.

« O facto tivera lugar pelas 9 horas da noite do dia 13 do corrente.

« Consta que se procedeu ao competente corpo de delicto.

« O delinquente desappareceu immediatamente mas foi preso hontem ao meio dia pelo diligente e activo sub delegado do 1º districto da capital. »

Parahyba—Datas até 17 de Fevereiro:

As folhas desta provincia nada referem digno de menção.

Revista Illustrada—Recebemos o n. 481 desta revista fluminense. Está cheia de espirituosas criticas.

Auxiliadora da Agricultura — Esta associação funcciona hoje em sessão do conselho administrativo, á 1 hora da tarde.

Prado Pernambucano — O resultado das corridas de domingo ultimo foi o seguinte:

1º pareo—Consolação—800 metros. Animaes da provincia que ainda não ganharam. Premios: 100$ ao 1º, 20$ ao 2º e o 3º livra a entrada.

1º Tempestade.
2º Tangible.
Tambem correram Araponga, Bagageiro, Eolo, Tobo e Camaragibe.
Tempo da corrida 67 segundos.
Rateio da poule 29$700.

2º pareo—Dr. José Osorio —1020 metros. Animaes nacionaes. Premios: 200$ ao 1º, 100$ ao 2º e o 3º livra a entrada.

Bacarat.
Tambem correram Tupy e Calino.
Tempo da corrida 80 segundos.
Rateio da poule [illegible]$800.
3º pareo—Supprimido.

4º pareo—Commendador Maia — 1600 metros. Animaes da provincia. Premios: 150$ ao 1º, 30$ ao 2º e o terceiro livra a entrada.

Beberibe.
Tambem correram Fiasco, Voador e Talisman.
Tempo da corrida 137 segundos.
Rateio da poule 14$800.

5º pareo—Dr. Beltrão—1000 metros. Egoas da provincia. Premios: 150$ ao 1º e 30$ ao 2º.

1º Diva
2º Dinorah.
Tempo da corrida 115 segundos.
Rateio da poule 7$.

6º pareo—Prado Pernambucano—1600 metros. Animaes de qualquer paiz. Premios: 400$ ao 1º e 100$ ao 2º.

Pachá.
Tambem correu Plutão.
Tempo da corrida 150 segundos.
Rateio da poule 6$.

7º pareo—Capitão J. J. da Rocha—1000 metros. Animaes nacionaes. Premios: 200$ ao 1º, 100$ ao 2º e o 3º livra a entrada.

1º Satan.
2º Noruega.
3º Tupy.
Tempo da corrida 78 segundos.
Rateio da poule 6$100.

8º pareo—Supplementar.—Animaes da provincia. Premios: 150$ ao 1º, 50$ ao 2º e o 3º livra a entrada.

1º Zumby.
2º Faisca.
3º Talisman.
Tambem correram Pery e Calino.
Tempo da corrida 81 1/2 segundos.
Rateio da poule 54$200

Theatro Santa Isabel—Estréam quinta feira, no theatro Santa Isabel, o Dr. Faure Nicolay, prestidigitador, e sua sobrinha, Miss Rosina.

O espectaculo constará de tres partes, uma de prestidigitação e magia, outra de illusões, e a terceira de provas de memoria.

Conferencia—O Sr. Dr. Manoel de Sá Barreto Sampaio fez imprimir em folhetos, de que nos remetteu um exemplar que agradecemos, a conferencia que fez no theatro de Variedades, em 18 de Setembro do anno passado, sobre a questão servil.

D. Isolina Monclar—Em beneficio desta sympathica artista, ingenua, apreciada pelo nosso publico, como as que mais o tem sido, haverá no dia 1 de Março proximo, anniversario da terminação da guerra do Paraguay, um esplendido espectaculo, no theatro Santa Isabel, e em que tomará parte o notavel artista Sr. Soares de Medeiros.

Opportunamente publicaremos o programma desta festa.

A Illustração—Recebemos da côrte o n. 24 do 4º anno desta revista, impressa em Paris, e da qual é redactor e proprietario o Sr. Mariano Pina.

Entre outras finas gravuras, traz na primeira pagina um retrato do novo presidente da republica franceza o Sr. Sadi Carnot.

Estatutos—Recebemos e agradecemos o exemplar que nos remetteram dos Estatutos da Sociedade Recreio Juvenil Nazareno.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal em sessão preparatoria presidida pelo Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, Antonio Domingos Pinto, presentes o Dr. Oliveira Escorel, 2º promotor publico, e o escrivão Miranda Franco. Apenas compareceram 10 jurados, sendo multados na quantia de 20$000 os seguintes que deixaram de comparecer:

Adolpho Estanislão da Costa
Antonio Marques de Amorim Junior.
Antonio Reinaldo de Miranda.
Antonio da Silva Azevedo.
Ausberto Rodrigues do Passo.
Caetano Pereira de Brito.
Dr. Carlos Eugenio Duarche Mavignier.
Elpidio de Vasconcellos.
Dr. Eugenio de Athayde Lobo Moscoso.
Francisco Cecilio Fernandes da Silva Guimarães.
Francisco de Paula Marinho Falcão.
Firmino Candido de Figueiredo.
Geminiano Infante Lumach Migueis.
José Pedro dos Santos Neves.
João Antonio de Mello.
Dr. João Cleodaldo Monteiro Lopes.
Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Juvino Bandeira Filho.
Viviano Rodrigues do Passo.
Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.
Antonio Venancio da Silveira.
Augusto Gonçalves da Silva.
Antonio Machado Gomes da Silva.
Bento Manoel de Castro Mello.
Claudio Heburg Carneiro Leal.
Claudino Leitro dos Santos.
Diogo Baptista Fernandes.
Dr. Feliciano Placido Pontual.
Francisco de Assis Fernandes Vianna.
Francisco Moreira Dias Sobrinho.
Joaquim Menna Cardoso.
João Baptista do Nascimento.
Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque.
Julio Cesar Cardoso Ayres.
Dr. José Osorio de Cerqueira.
Manoel José de Sant'Anna Araujo.
Dr. João Alfredo de Freitas.
José Salvador Pereira Braga.
José Duarte das Neves Junior.
Joaquim Olinto Bastos.
José Maria Ferreira da Costa.
Dr. João Baptista Regueira Costa.
José Luiz Gonçalves Penna Junior.
Luiz de Paula Lopes.
Marcolino de Souza Travassos.
Manoel dos Santos Araujo Mello.
Manoel da Silva Bastos.
Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.

— Foram sorteados os seguintes supplentes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

José Alves Barbosa Junior.
Luiz Antonio de Siqueira.
José Jeronymo Ferreira Coelho.

Freguezia de Santo Antonio

Henrique das Mercês Jansen.
Antonio de Hollanda Cavalcante.
Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.
Antonio Correia dos Santos.
José Collaço Dias.
José Joaquim Martins da Cruz.
Antonio José de Abreu Ribeiro.
Antonio Macario de Meira

Freguezia de S. José

Manoel de Alcantara Souza Gouveia.

Freguezia da Boa-Vista

José da Costa Pereira.
Manoel Carneiro de Souza Bandeira.
Luiz Alfredo de Moraes.
Manoel José da Silva Guimarães.
Candido Eustorgio Ferreira Chaves.
Dr. Lindolpho Olympio dos Reis Campello.
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
José Francisco do Rego Cavalcante.
João da Cunha Magalhães.
Dr. Christovão Brekenfeld Vieira da Silva.
João Pereira da Cunha.
Joaquim Ignacio de Siqueira.
Francisco Marcellino do Amaral.
José Moreira da Silva.
Theodoro Vieira do Couto.
João Xavier Ribeiro de Andrade.
Francisco Genuino Simões.
Dr. Joaquim Correia de Araujo.

Freguezia da Graça

Manoel Severo Filho.
Candido Xavier Ferreira.
João Carlos Ferreira.
Canuto José Velloso da Silveira.

Freguezia de Afogados

Arthur Ramos da Silva.
Eduardo Henrique Guerra.
Luiz da Conceição Albuquerque.
José Ferreira Baltar

A sessão foi adiada para hoje ás 10 horas.

Lanterna Magica — Distribuio-se hontem o n. 214 deste periodico livre e humoristico.

Ferimento—No dia 22 do mez passado e no lugar Rinchão do 6º districto do termo do Bonito, João Gouveia Balla após uma pequena altercação ferio com uma facada a seu irmão, Manoel Antonio Gouveia Balla.

O respectivo subdelegado procedeu a tal respeito nos termos da lei.

Casualidade—No dia 27 do mez passado e no lugar Amaragy, do mesmo districto acima, um menor, filho de Manoel Francisco de Jesus, disparou casualmente em si proprio uma pistola cuja carga empregou-se-lhe toda em uma das coxas.

A'cerca deste facto procedeu o respectivo subdelegado de conformidade com a lei.

Club Carnavalesco Canna Verde—Reunio-se no dia 19 do corrente, em assembléa geral, para proceder-se á eleição da sua directoria para o anno de 1888 a 1889, que ficou assim composta:

Presidente—Galdino Emiliano de Jesus.
1º secretario—José Joaquim dos Santos e Silva.
2º dito—Antonio de Paula Arruda.
Orador—Methodio Olegario F. Mendes.
Procurador fiscal—José Martins Nunes.
Procurador—Ponciano Feliciano de Azevedo.
Thesoureiro—Joaquim Lourenço Mendes.

14 batalhão de infanteria—Este batalhão fez hontem á tarde exercicios de fogo entre a rua da Aurora e o Campo das Princezas, inclusive a Ponte Santa Isabel.

Muitos curiosos assistiram aos exercicios, que foram feitos com bizarria.

Club Carnavalesco dos Immigrantes—Reunidos, no domingo ultimo, em sua séde os socios deste club, procederam á eleição de sua directoria para o anno social de 88-89, sendo este o resultado:

Presidente—Camillo da Silva Torres.
Vice-presidente—Manoel Luiz de Souza Santos.
1º secretario—Pedro Izidoro da Costa Moreira.
2º dito—Manoel Moraes.
Thesoureiro—Alberto da Silva Santos Moraes.
Vice dito—Paulo Francisco de Souza.
Commissão de exame de contas—Theotonio Felix de Mello, relator, João Alves da Costa e José Monteiro Braga.

O que dizem de nós—O *Monitor da Emigração*, folha de Bruxellas, e importante orgão dos interesses que se prendem ao movimento colonisador, occupa-se constantemente do Brazil, indicando-o como uma das regiões mais aptas para estabelecimento de immigrantes laboriosos e morigerados que houverem desejo de collocar-se e permanecer definitivamente em favoraveis condições de bem estar.

Mostra-se a mesma folha particularmente informada das cousas do Brazil, manifestando a cada passo viva sympathia pelo Imperio.

O exemplar de 15 de Janeiro encerra dados estatisticos ácerca da entrada de immigrantes no Brazil; occupa-se do movimento emancipador que se opera na provincia de S. Paulo e registra com palavras repassadas de interesse a iniciativa da provincia da Bahia pela introducção de immigrantes, summariando e applaudindo a exposição feita nesse sentido pelo Sr. Conselheiro Bandeira de Mello, presidente da mesma provincia no seu ultimo relatorio.

Propaganda leal, que tenda a tornar conhecido o Brazil qual é na realidade, muito ha de contribuir para que o povoamento do Imperio receba da immigração européa um poderoso contingente.

No meio da competencia que lhe offerecem tantas regiões empenhadas na obra de colonisação, o Brazil não poderia manter-se inerte sem sacrificio de grandes interesses.

E' preciso repetir a todo o momento, como fazem os nossos competidores, que ha deste lado do Atlantico, immensa extensão territorial, opulenta de riquezas naturaes, que para utilisal-as carece de homens e de capitaes, bem como que o Brazil offerece ao immigrante, verdadeiramente dedicado ao trabalho, todos os elementos de bem estar.

Novos canhões—Dous engenhosos typos de canhões appareceram ultimamente na Europa e Estados Unidos, despertando tal ou qual interesse á vista das experiencias a que foram submettidos.

Um delles, o canhão pneumatico do tenente americano Zalinski, resultado de um melhoramento da applicação que M. Mefford, tambem americano, fez em 1883 do ar comprimido como elemento propulsor do projectil.

O canhão consta essencialmente de um tubo de 203 mm. de diametro de 18,30 metros de comprido, montado sobre uma viga armada e de um reservatorio de ar comprimido.

O carregamento faz-se pela culatra.

O seu projectil, com camara de aço e ogiva de ferro fundido, tem 2,60 de comprimento e pesa, quando carregado, cerca de 63 kilos, dos quaes 45 podem ser constituidos de uma mistura explosiva de nitro-glycerina e algodão polvora.

Nas experiencias feitas obteve-se o maximo alcance de 3,700 m tiros e desvios muito toleraveis.

Aponta-se-lhe como principal vantagem o poderem empregar-se projectis com enormes cargas explosivas, sem receios de explosões prematuras.

Caracteristico deste canhão: com o mesmo angulo de elevação pode-se obter todos os alcances, fazendo variar a força, isto é, a pressão do ar comprimido.

O outro, o canhão Quick, de tiro rapido, de procedencia ingleza, não é bem um typo distincto de artilheria senão porque o seu *mecanismo de culatra ou culatra movel*, é uma combinação dos systemas Krupp francez e Whitworth.

Effectivamente alli se vê alguma cousa do annel de Broadwell, do parafuso de filetes interrompidos e do movimento transversal, porém para a esquerda, de Whitworth.

O canhão é do calibre de 76,2 mm. e do comprimento de 2,77 metros, lançando um projectil de 5,550 kilos.

Nas experiencias obtiveram-se velocidades iniciaes que vão de 610 a 660 metros, com pressões que vão além de 2,212 kilos por centimetro quadrado.

O que parece ter particularmente contribuido para este resultado é a carga empregada por M. Quick, constituida de rodelas de polvora comprimida, tendo proximamente o diametro da camara e a altura de 12,5 mm.

Todas essas rodelas têm vasados, cujos diametros decrescem desde os que ficam juntos á culatra até aos que se aproximam do projectil.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 19 de Fevereiro de 1888.

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23º-8	760mm46	19,50	89
9	24º-3	761mm16	19,96	87
12	27º-8	760mm75	20,70	74
3 t.	28º-3	759mm15	19,56	68
6	27º-0	759mm21	19,38	78

Temperatura maxima—29º,00
Dita minima—23º,00.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 4mm1; á sombra: 2mm,2.
Chuva—6mm,5.
Direcção do vento: ESE de meia noite até aos 30 minutos da manhã; E até 3 horas e 28 minutos; S até aos 10 minutos da tarde; E até 1 hora e 5 minutos; SE até meia noite.
Velocidade média do vento: 1m,86 por segundo.
Nebulosidade media: 0,67.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	19 de Fevereiro	9—22 da manhã	1m,92
B. M.	» »	3—40 da tarde	1m,03
P. M.	» »	9—50 » »	1m,92
B. M.	20 de Fevereiro	3—56 da manhã	1m,07

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, de moveis, louças, vidros e um predio.

Pelo agente Martins, ás 11 horas na rua do Santo Amaro n. 37, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 33, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Commercio n. 40, de moveis e mais objectos de uso domestico.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua estreita do Rosario n. 36, de generos de estiva.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Marquez de Olinda n. 52, de moveis, louças, vidros, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Marquez de Olinda n. 52, de tecidos diversos.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua de S. João n. 17, do estabelecimento ahi sito.

— Quarta feira:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario n. 12, de predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, em Santo Amaro das Salinas e na matriz de S. José, por alma de D. Florencia Maria da Conceição.

— Quinta feira:

A's 6 horas, na matriz de S. José, por alma de Manoel de Fontes Gomes.

— Sexta-feira:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Barão do Rio Real.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pirapama*:

Noé Jeronymo Soares, Joaquim de Souza Ribeiro, Dr. Joaquim Felicio P. A. Castro, José E. Meier, Carlos Salvini, J. L. de Almeida, João Alves de Oliveira, Eduardo Maria, Luiz de França, Manoel Bruno Alves do Couto, Marcos Aprigio de Souza Santiago, Joaquim Medeiros Vasconcellos, Augusto Bezerra, João Rodrigues Vianna, Manoel Canuto, Antonio Ferreira Diniz, José Hypolito da Silva, Anna Maria da Conceição, Isabel Felismina, Fausto da Silva, Ephigenia Maria da Conceição, Francisco Manoel Pontes.

— Chegados do sul no vapor francez *Orenoque*:

MUTILADO

ILEGÍVEL

John Kraat, Albert Lesue, T. Lussy, … Teri…do, H. H. Addnson, Antonio Pereira da Silva, Eugenio de Souza Nunes, Camillo Francisco Antonio, Antonio Ulysses de Carvalho, Miguel Vicente Calmon Vianna, João Sepulveda da Cunha, Manoel Marques Braga, Deolindo Cardozo.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor :

Francisco Augusto Furtado, sua senhora e 6 filhos, Gustavo Krause, Francisco Rodrigues de Carvalho, Romano Michele.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de Macció* :

Elvira Maviguier, Simplicio Maviguier, Bernard Loth, padre Francisco José Bernardino, José Eugenio Moreira Alves, Vicente de Paula Cesario de Mello, Antonio de Abreu, Domingos de Paiva, Henrique Victor Xavier, Emilio Francisco Legal.

— Chegados do sul no vapor nacional *Arlindo* :

Dr. Henrique Pinto Ribeiro, Virgilio Gonçalves Torres, Antonio Luiz do Nascimento, João Gonçalves Padilha, A Meyer.

Hospital Pedro II—O movimento deste hospital no dia 18 de Fevereiro, foi o seguinte :

Entraram	10
Sahiram	17
Falleceram	4
Existem	519

Foram visitadas as enfermarias pelos Drs. :

Ferreira Velloso, ás 9 1/4.
Cysneiro, ás 9 1/2.
Barros Sobrinho, ás 7 1/2.
Berardo, ás 11.
Viveiros, não compareceu.
Malaquias, ás 8 1/2.
Pontual, ás 8 1/4.
Estevão Cavalcante, ás 8 1/4.
Simões Barbosa, ás 9 1/4.
Cirurgião dentista Numa Pompilio, não compareceu.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 e sahio ás 4 da tarde.

O ajudante entrou ás 7 horas da manhã e sahio ás 3 da tarde.

Loteria da provincia – A 3ª parte da 11ª loteria pelo novo plano, cujo premio grande é de 100:000$000, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, se extrahirá no dia .. do corrente ao meio dia, na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

PERNAMBUCO

NAUFRAGIO DO VAPOR "BAHIA"

DEFEZA

DE

Francisco Raymundo de Carvalho

COMMANDANTE DO VAPOR *PIRAPAMA*

A improcedencia da denuncia, dada contra o summariado, pelo facto da abalroação do vapor *Bahia*, da Companhia Brasileira, com o vapor *Pirapama*, de seu commando, e pertencente á Companhia Pernambucana, em a noite de 24 de Março do corrente anno, facto que trouxe, como tristes e lamentaveis consequencias, a submersão do primeiro daquelles vapores e a perda de muitas vidas, resultando do exame minucioso e reflectido de tudo quanto foi apurado, nas diversas investigações judiciaes e administrativas, para o descobrimento da sua causa occasional, é manifesta, completa e indestructivel.

O denunciado demonstrará essa affirmativa.

As causas da abalroação de dous navios podem ser consideradas, segundo a opinião de todos os escriptores de direito maritimo, por tres modos : — 1.º força maior, ou caso, puramente fortuito ; — 2.º falta de um dos capitães ou de ambos ; — 3.º falta de um dos capitães, sem que se possa conhecer qual o responsavel, ou caso de duvida.

Na questão de que se trata verifica-se, perfeitamente, essa ultima hypothese ; e sem que haja, por ora, a extrema necessidade de accumular provas, cita o denunciado o penultimo periodo da recapitulação do inquerito policial a fls. 112 : — « resulta, por tanto, do exposto que a abalroação dos dous referidos vapores, em a noite de 24 para 25 de Março ultimo, a 36 milhas, pouco mais ou menos desta cidade para o norte, seguindo-se a submersão do *Bahia*, *não foi causada por força maior, mas por falta de cautella ou erro de manobra* DE ALGUM DELLES OU DE AMBOS. »

A falta de um dos capitães pode ainda ser ou deixar de ser voluntaria ; e, para determinar a responsabilidade que lhes cabe, é preciso que se prove aquella qualidade.

Si não é impossivel, facil não é, certamente, a prova.

Em ambos os casos, quer seja ou não a falta voluntaria, diz *Grotius*, liv. 2, ch. 17, § 27, a prova é difficil ; e si não se faz essa prova, observa *Pardessus*, dá-se, justamente, a consequencia do *caso fortuito*, isto é, a irresponsabilidade do capitão.

Estabelecidos estes principios, e, verificado, como foi, no inquerito policial de fls. 11 a fls. 113, que não cabe ao denunciado a responsabilidade pela abalroação dos dous referidos vapores, cumpre indagar onde assenta a denuncia de fls. 2 a fls. 9. (*)

Esta peça, original, por apartar-se das regras proprias e conter considerações sobre circumstancias de nenhuma importancia em relação ao facto, como aquella, á guisa de *noticia* ou *de reclame*, em favor do proprietario do rebocador — *Moleque* — que si já não era, ficou sendo daquella data em diante, honrado e *caritativo*, por haver feito seguir aquelle vapor para o logar do sinistro, e *transportado* os naufragos que a barcaça *Emilia Pinto* havia salvado, circumstancia, aliás, inexacta, como affirma a fls. 151 — a 3.ª testemunha, Joaquim Marianno de Souza, pratico do vapor *Bahia*, nas seguintes palavras : — « os passageiros trazidos para o Recife, pelo vapor *Moleque*, foram os do escaler acima dito, isto é, daquelle em que elle testemunha salvou-se com vinte e oito passageiros ; » ou como aquella, que parece encerrar uma censura ao commandante do vapor *Giquiá*, por não obter outro resultado de sua presença no mesmo logar « *a não ser o da contagem dos cadaveres, que boiavam na localidade do naufragio e do seu estado de putrefacção*, » (!), ou, finalmente, como aquella, de não ter o denunciado prestado soccorro ao *Bahia* quando ella reconhece e affirma a fls. 5 v. que « este vapor apartou-se do *Pirapama com grande velocidade para ganhar a costa...* » assenta no... inquerito policial e *todos os mais papeis juntos* !

Entretanto, além do inquerito policial, *nenhum* papel se acha junto á denuncia !

Exprimem estas palavras uma inexactidão, commettida pela promotoria publica ?

Sim ; a menos que não considere ella, como não considerou, parte integrante do inquerito, tudo quanto consta das diligencias procedidas pelo Dr. chefe de policia ; a menos que, repute, simplesmente, inquerito, contra a disposição do § 6.º do art. 42 do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1872, *as inquirições* das testemunhas, feitas pelo mesmo Dr. chefe de policia.

E, se entende-se por inquerito, nos termos da lei, o conjuncto de todas as peças, autoadas, relativas ás diligencias procedidas para o fim de descobrir-se o crime e o seu autor, com a recapitulação, por despacho, da autoridade competente, do que fôr averiguado (cit. § 6.º do art. 42,) á denuncia de fls. 2 a fls. 9 não acompanha um só papel, afóra o inquerito policial.

E', por tanto, uma inexactidão o que se contém a fls. 8 da mesma denuncia.

D'ahi conclue-se que, *somente em vista do injuerito* foi denunciado o commandante do vapor *Pirapama*, Francisco Raymundo de Carvalho, pela *criminosa culpa* (textual) não só da *perda material do paquete Bahia, avaliada* (por quem ?) *em cerca de mil contos de réis, como de tantas vidas* etc. »

Mas, do mesmo inquerito está provado que não se conhece quem foi o responsavel pela abalroação e consequente naufragio do vapor *Bahia* ; — « a causa da abalroação foi a falta de cautella ou erro de manobra de algum dos commandantes (do *Bahia* e do *Pirapama*) ou de ambos, » (autos a fls. 112.)

Si, pois, é isto o que se verifica *em vista* do inquerito, como, *em vista* do inquerito, é o commandante do vapor *Pirapama*, denunciado, como incurso *na parte 3.ª* do art. 12 da lei n. 3311 de 15 de Outubro de 1886 ?

Si das averiguações procedidas, base do procedimento official, não está provada a *criminosa culpa* do denunciado, essa *culpa criminosa* foi imaginada pela promotoria publica, que emocionou-se demais no meio das apaixonadas descripções feitas, logo depois do lamentavel successo, e dos juizos sem criterio que a cada um era livre expender a respeito.

Mas o nobre orgão da justiça publica não deteve-se, para o que, naturalmente, chamará cumprimento de seu dever, em dar uma denuncia, em vista do inquerito policial que para isso não o habilitava, caminhou, foi mais adiante e, é preciso dizel-o, sempre obedecendo ao impulso de suas ideias e de suas apprehensões, que são fortes para firmarem um conceito.

Assim diz elle a fls. 3 : — « o mar estava calmo, a athmosphera limpa, os dous vapores navegavam em seus rumos, tendo accesos os pharóes, que de longe foram avistados *de bordo de ambos elles* notando se tambem de parte a parte que navegavam em direcções oppostas. »

« Vencida por ambos os navios a distancia que os separava, já perto um do outro, começaram as manobras, porem, o commandante do *Pirapama* as executou por sua parte contra todas as regras prescriptas pelo Reg. de 12 de Maio de 1883 para taes hypotheses e com tamanha culpabilidade (*esta não foi qualificada de criminosa, — felizmente* !) que o paquete *Bahia recebeu o choque* na murada de B. B. por entre avante do mastro do traquete, em quanto o commandante do *Bahia* manobrava regularmente e para que o desastre não se desse era unicamente necessario que o *Pirapama* tivesse orçado para B. E. »

Neste ponto o denunciado pede permissão para retirar o juizo que fez do resultado das ideias do muito digno orgão da justiça publica.

A parte da denuncia, acima citada, foi inspirada pelo artigo assignado por *Leigo*, sob a epigraphe—*Naufragio do Bahia*—publicado n'*A Provincia* de 21 de Abril do corrente anno e transcripto no *Diario de Pernambuco* de 22 do mesmo mez e anno (doc n. 1) sendo que as palavras o «Bahia» manobrou regularmente e para que o desastre não se desse era, unicamente, necessario que o *Pirapama* tivesse orçado para B. E. » são do referido artigo, com a seguinte substituição ; — a palavra *bastante* foi substituida pela palavra — *necessario*

E, pois que o orgão da justiça serve-se da opinião e até das palavras das gazetas sem, ao menos, fazer-lhes a referencia, não será estranhavel que o denunciado, feitas as necessarias differenças, isto é, citando os artigos, os seus autores e as gazetas, opponha a ellas as contestações a que tem direito.

Ora, o referido artigo da *Provincia*, parte da denuncia, como está provado, foi cabalmente respondido, por *Marino*, no *Diario de Pernambuco* de 22 de Abril ultimo (cit. doc. n. 1)

Portanto, com as palavras delle, responde o denunciado áquella citada parte.

« Assim sendo, dizemos nós, o *Bahia* só arribou para S.
« O. quando o perigo era imminente,quando o choque era inevita
« vel ; porque si tivesse arribado algum tempo antes, dous minutos,
« um minuto, quanto bastasse para pôr todo o casco fora d a linha
« em que vinha navegando, ainda que o *Pirapama* continuasse a
« avançar, ochoquenãosedaria.

« A defeza portanto, não faz honra ao *Bahia*, por que, alem
« de suppor tanto descuido a bordo, que só se vio o outro vapor
« quando já não havia tempo de fugir delle, suppõe erro de mano-
bra, porque, neste caso, o que ambos deviam fazer não era guinar,
« como se diz no artigo, mas andar para atraz, como manda o
« art. 19 do regulamento citado. O art. 15 não é applicavel á
« hypothese assim figurada.

« Ora, o *Pirapama* diz que que parou, e o *Bahia* diz que
« guinou. Acceitando, como verdade, o que cada um diz, si algum do
« dous fez o que devia foi o *Pirapama*)

« O art 19 diz : — « Todo navio de vapor sempre que se
« approximar tanto de outro qualquer navio que corra risco de
« abalroar-se *deverá diminuir de marcha ou parar ou mesmo andar*
« *atraz si* isto for necessario. »

Mas não é, somente, o denunciado que diz *que parou* em todos os seus interrogatorios de fls. 49 v. 87 v. e 173 ; affirmam esta circumstancia, de todo o ponto favoravel aos seus creditos, as testemunhas a fls. 53, 55 v , 57 v , 60, 62 v., 64, 68, 70, 84 v., 92, 95 v., 129, 154 v., e 170 v. e a promotoria publica de fls. 6 a 6 v.

Si, pois, o art. 19 do Reg. de 12 de Maio de 1883 determina, que todo navio de vapor sempre que se approximar de outro qualquer navio que corra risco de abalroar-se *deverá diminuir de marcha ou parar ou mesmo andar atraz si isto* for necessario ; se está exuberantemente provado por todos os depoimentos das testemunhas, acima citadas, e a denuncia o declara, que o denunciado esteve com o vapor, de seu commando, parado, como affirma o illustre orgão da justiça que elle executou os manobras *contra todas as regras* do citado Reg.?

A leitura do mencionado artigo da *Provincia* produzio o effeito que o seu malevolo autor imaginara.

Entretanto, se ao envez dessa leitura, tivesse o Dr. promotor publico feito a do Reg. que citou, nem teria commettido a injustiça de considerar o denunciado um ignorante das regras de navegação, elle que é pratico da costa desde a Bahia até ao Pará (doc. n. 2) nem cahiria na palpavel contradicção que ahi fica assignalada.

Indicar, portanto, com provas irrecusaveis, os defeitos da denuncia, é um dos deveres do denunciado, na situação em que acha-se collocado por força da má apreciação do facto e das suas circumstancias.

Assim que, como navio *abalroador*, foi considerado o vapor *Pirapama* (denuncia a fl. 8) ; mas onde encontrou a promotoria publica a prova necessaria dessa terminante affirmativa ?

Em vista dos autos, é ella simplesmente, temeraria.

Do inquerito, como já ficou dito, não consta que o vapor *Pirapama* tivesse abalroado o vapor *Bahia*.

(*) Firmada pelo 1.º promotor publico, Dr. João Joaquim de Freitas Henriques.

A respeito das causas da abalroação existem, apenas, um protesto falso, feito pelo 1.º piloto d'aquelle vapor, interessado em arredar de si a responsabilidade que por ventura lhe cabe, ditos contradictorios de testemunhas, e uma vistoria procedida no *Pirapama*, a qual, por deficiente e incompleta não preenche os seus fins.

No desenvolvimento que exige o que vem de affirmar, o denunciado, estabelecerá uma ordem necessaria no rol dos documentos, confrontando-os entre si.

I

PROTESTO DO 1.º PILOTO DO VAPOR « *BAHIA*, » MANOEL ANTONIO NOITES DIAS

.... diz (doc. n. 3) que « tendo ás 6 horas da tarde de 24 do corrente, sahido do porto da Parahyba ao rumo de S. 4 SE. e das 8 horas até ás 11 ao rumo de S., seguindo depois ao rumo de SSO. tudo por indicação do pratico da costa, Sr. Joaquim Mariano de Souza, ás 11 e 15 minutos, *vimos*, no rumo opposto, um pharol de luz branca, *que mais tarde, avistando a luz encarnada*, reconheci ser vapor, e *mandei*, pois era eu o official de quarto, arribar 2/4 (duas quartas), para E. B., mostrando lhe o pharol encarnado do vapor *Bahia*, que navegava a 1/4 de força, e se achava distante do outro cerca de quatro milhas, e perguntando ao Sr. pratico se podia guinar para terra, respondeu-me elle que quanto quizesse, pois estavamos distantes della dez milhas mais ou menos, o que foi ouvido pelo commandante, que presente se achava e que tambem repetio a ordem de guinar para EB.

Pouco depois, estando o outro vapor muito proximo e correndo sobre o *Bahia*, de modo a cortar-lhe a prôa, mandei carregar o leme todo a EB., para fugir delle ; mas *continuando elle a correr na direcção que levava*, apezar dos apitos da machina e gritos que do *Bahia* partiam, á meia noite mais ou menos, veio abalroar o *Bahia*, batendo, fortemente, no costado, no lugar do rancho da equipagem, do lado de B. B. abrindo enorme rombo perpendicular, desde o convez até abaixo do lume d'agua e tal, que o vapor submergio-se em menos de dez minutos, dando-se immediatamente, e em acto continuo da submersão, a explosão das caldeiras. »

No seu interrogatorio, perante o juizo do commercio (doc. n. 4) diz : « que ; ás 11 horas e um quarto da noite, vio uma luz, e *depois* o pharol encarnado, reconhecendo assim ser um vapor que viajava em rumo opposto, e, estando de quarto *deu* ordem para guinar a EB duas quartas ; que o outro vapor trazia seus pharóes *mas não mudou de rumo* nem guinou para EB. »

Ainda, n'esse interrogatorio, affirma « que o vapor que abalroou o *Bahia* trazia seus pharóes accesos, *mas não mudou de rumo*. »

Perante á chefatura de policia declarou (autos a fl. 20 v.) — « que estava de quarto por occasião em que avistou o pharol de luz branca de um navio. Mais tarde *ás 11 horas eum quarto da noite* avistou-se pharol encarnado e que se reconheceu ser de vapor ; *que quando avistou o navio e mandou arribar duas quartas* foram para EB. »

Perante á capitania do porto declarou (autos a fl. 105) — « que ás 11 horas e 15 minutos da noite, pouco mais ou menos, do dia 24 de Março de 1887 estando elle de quarto a bordo do vapor *Bahia*, navegando ao rumo de S. S. O. avistara, pela prôa, *uma luz branca e* MOMENTOS DEPOIS AS LUZES VERDE E ENCARNADA ; elle testemunha mandou guinar duas quartas para EB. perguntando ao pratico que se achava presente se podia fazer tal manobra, respondendo este que sim, pois estava *longe de terra* e era fundo n'aquelle lugar, quando o *Pirapama* sem *mudar de rumo* veio chocar o *Bahia* á prôa... etc »

Perante esse juizo disse, finalmente, a fls. 142 v. 143 e 145 v. « que era um quarto depois das onze, quando de bordo, elle testemunha avistou, pela prôa, um pharol branco ; que achavão-se presentes, no mesmo logar onde elle se achava, o commandante do vapor, de nome Isaac e tambem o pratico, acima dito, Joaquim Mariano de Sousa ; que, das tres pessoas presentes, quem primeiro vio o pharol branco foi elle testemunha, e que *descobrio dito pharol porque o tripolante vigia do passadiço, veio avisal-o de que avistara uma luz branca pela proa* ; que *não houve explosão nas caldeiras*...etc.

São manifestas as contradicções que se notão em todas essas declarações e, principalmente, em relação á hora em que forão avistadas as luzes do outro navio.

Isto mesmo fôra verificado no inquerito policial a fls. 110 e salientado pelo honrado Dr. Chefe de Policia, nas seguintes palavras da recapitulação do mesmo inquerito : — « relativamente á posição dos dous vapores, determinada pelas luzes de côr avistadas, a qual tem, na hypothese, toda a importancia, nota-se alguma divergencia nas informações dadas pelo piloto do *Bahia*.

Assim, diz elle, em o seu interrogatorio a fl. 10 v. « que ás 11 horas vira o pharol branco de um navio e mais tarde ás 11 1/4 vira o pharol encarnado. Então mandara arribar duas quartas para E. B. *e que só vira os dous pharoes de côr quando o Pirapama* descarregava para o *Bahia*, querendo atravessar-lhe a prôa.

Na Capitania do Porto (autos a fls. 45) disse « que, ás 11 1/4 avistara primeiro a luz branca e *momentos depois* ambas as luzes de côr, mandando *então* arribar duas quartas para E. B., o que prejudica de algum modo a certesa da posição do *Pirapama* em relação ao *Bahia*. »

Portanto : pelo referido protesto, no qual está declarado que o outro vapor (o *Pirapama*) « *continuou* na direcção que *levava*, e em face dos depoimentos do 1.º Piloto e do Pratico do vapor *Bahia*, dados perante o juiz do commercio (doc. n. 4) dos quaes se vê que o *Pirapama* não *mudou de rumo*, não podia este, *navegando do lado mar*, (como se pretende), em direcção opposta, chocar o *Bahia*, que navegava do lado de terra e *hav a guinado duas quartas para B. E.* depois de avistados por elle as luzes d'aquelle.

Porque : — si do vapor *Bahia*, que vinha para Pernambuco, segundo disse o 1.º Piloto, Manoel Antonio Noites Dias, avistaram o *Pirapama*, que seguia para a Parahyba, quando ainda estava distante, navegava em rumo opposto, achava-se do lado do mar e apresentara ao *Bahia* o pharol branco da prôa e o encarnado de B. B., com certeza o *Pirapama* não navegava em rumo perpendicular áquelle que seguia o *Bahia*, porque não apresentava a este os tres pharóes, mas sim os acima mencionados.

Quando, á noite, dous vapores navegão em rumos oppostos, podem dar-se duas hypotheses em relação aos rumos que elles seguem : — 1.ª — não se crusarem ; — 2.ª — crusarem-se.

Na 1.ª hypothese, não é necessario que qualquer dos dous mude de rumo.

Na 2.ª, deve cada um dos vapores navegar de modo que conserve o pharol da mesma côr disparado do outro.

O *Bahia* navegava ao rumo de S. S. O. e o *Pirapama* ao de N. N. E., e encontraram se no mar em logar em que poderião fazer, livremente, qualquer manobra.

Tendo dito o 1.º Piloto do *Bahia*, que então se achava de quarto e dirigia a navegação, que avistara o *Pirapama*, á distancia, apresentando a elle, sómente, os pharóes branco e encarnado e que esse vapôr *não mudou de rumo*, não havia necessidade de o *Bahia* guinar duas quartas para B. E. (o lado da terra) e depois carregar o leme todo para este mesmo bordo : era bastante que tivesse o cuidado de guinar para B. E. sómente o que fosse necessario para conservar o pharol encarnado do *Bahia* disparado do de igual côr do *Pirapama* emquanto este vapôr não tivesse passado por elle.

No citado depoimento, o 1.º Piloto do *Bahia* disse que avistou o *Pirapama* á distancia, tendo dito em o seo protesto que esta era de quadro milhas mais ou menos, e o pratico Joaquim Marianno de Souza declarou, em o seu depoimento, (doc. n. 4) que avistou-o a umas cinco milhas ; si, como disse o 1.º Piloto Noites Dias, o *Bahia* navegava ao rumo de S. S. O., guinou duas quartas para B. E. logo que avistou o *Pirapama* apresentando ao *Bahia* os dous pharoes mencionados e o *Pirapama* não mudou de rumo, navegando este vapor ao rumo de N. N. E. como disse o denunciado em o seo protesto, legalmente ratificado no juizo competente, e no seo interrogatorio a fls. 48, 86 e 104, NÃO ABALROARIA COM O BAHIA, salvo si este guinou para B. B. *por erro* ou *discuido* de quem o dirigia ou por *avaria no leme* ; por que a abalroação destes dous vapores tambem pode ser attribuida ás seguintes causas :

1.ª O piloto Noites Dias, por erro ou discuido, ter mandado guinar para B. B. em vez de para B. E.

2.ª O homem do leme haver interpetrado mal a ordem do 1.º piloto, e, ao envez, de guinar para B. E. ter guinado para B. B., engano que podia ter-se dado, porque em o seo protesto, o 1.º Piloto em logar da expressão — B. E. empregou E. B., expressão antiga e que foi abolida, ha alguns annos da Marinha Nacional, por ordem do governo, por ter dado lugar a muitas albaroações e naufagios, porque terminando na palavra — bordo — como tambem termina a expressão B. B. confundia-se muitas vezes com esta.

3.ª Ter havido alguma avaria no leme ou nos gualdrapes d'este, sem que si tivesse conhecido, dando em resultado o *Bahia* desgovernar e ir sobre o *Pirapama*.

Entretanto, ás 11 h. e 30 m. da referida noite de 24 de Março ultimo, navegava esse vapor, como está dito no protesto do seo commandante, o denunciado, no relatorio de viagem e acta de deliberação para a arribada (docs. ns. 5 e 6) ao rumo de N. N. E. ; achava-se *do lado de terra*, na altura da barra de Goyanna, quando foi avistada, do lado do mar, uma luz branca e, pouco depois, outra — verde. —

Verificando-se que erão os pharóes de prôa e de B. E de um vapor que navegava em rumo opposto e que tinha o pharol verde disparado do d' aquelle navio, que tambem apresentava o pharol verde ao outro vapor, continuou o denunciado sua derrota, sem mudar de rumo. (Fig. 1.ª, doc. n. 7).

Reinava bom tempo, mas não havia luar.

Observava-se o outro vapor, e notando-se, no fim de algum tempo que o pharol verde tinha desaparecido e que apresentava somente o pharol branco, julgou-se que elle tivesse mudado de rumo.

Não tendo-se visto o pharol encarnado depois que elle occultou o verde, mas *sómente* o branco procurou se descobrir um dos dous pharóes dos lados do outro vapor, manobrar de modo que se não desse abalroação, quando, com a maior sorpresa, notou-se que o mesmo vapor aproximava-se rapidamente do *Pirapama*.

Estava imminente a abalroação.

O denunciado mandou parar a machina, pôr o leme de revez e andar atraz á toda a força, por julgar ser esta a manobra mais acertada (Art. 19 do Reg. de 12 de Maio de 1883) que podia fazer na critica e arriscadissima posição em que aquelle vapor, que vinha mal governado, collocou o *Pirapama*.

Ainda mesmo na occasião da abalroação não foi visto o pharol encarnado do *Bahia* o que induz a acreditar-se que elle estava apagado.

Esta circunstancia, isto é, a de não ter-se visto o pharol encarnado do *Bahia* quando deixou-se de ver o de côr verde, e a impossibilidade em que se estava de bem perceber-se seus movimentos, por ser noite, foi que deu lugar á certa hesitação na manobra que dever-se-hia fazer pelo receio de um erro, porque tendo-se avistado, (note-se bem) um vapor que mostrava o pharol verde, disparado do do *Pirapama*, e, perdendo-se, depois, de vista este pharol, devia-se *infallivelmente* vêr o pharol encarnado e — jamais ! — somente o branco, si esse vapor estivess navegando para o lado em que se achava aquelle.

Por essas razões não era possivel evitar, em tempo, que o outro vapor, que então reconheceu-se ser o *Bahia* da Companhia Brasileira de paquetes, abalroasse com o *Pirapama* (Fig. 2.ª) o qual escapando, milagrosamente, da prôa do *Bahia*, soffreu a pancada que sobre a prôa deu-lhe aquelle com a bochecha de B. B. (Fig. 3.ª) e ainda arrastado, depois d'isto pelo *Bahia* prolongou se com este, que bateu com o contrafeito da caixa da roda do B. B. na borda do B. E do *Pirapama*, mettendo esta dentro desde por ante avante dacaixa da roda desse mesmo bordo até á prôa ; fez depressões no costado de B. E. ; torceu de B. E. para B. B. a parte da roda de prôa, que não ficou partida ; partio dez chapas da prôa e fez outras avarias menores, e consequentes d'estas (autos a fls. 37).

A fig. 4.ª (doc. n. 7) mostra o que disse o 1.º piloto do *Bahia* no seu protesto ; — avistou o *Pirapama* á distancia de 4 milhas ; arribou, depois, 2 quartas para B. E. e mudou o rumo de S S. O. para S. O. e depois de ter carregado o leme todo para B. E. havia arribado só 4 quartas ficando com a prôa de O.

Para que o *Pirapama* podesse abalroar o *Bahia* seria preciso que tivesse mudado de rumo (o que não está provado, porque até do protesto do *Bahia* consta o contrario, e o affirma o 1.º piloto pratico do mesmo vapor nos seus depoimentos, já citados) e na hypothese *de navegar com o duplo da velocidade* com que, na occasião, navegava o *Bahia*, o que, é inutil diser-se, não era, absolutamente, possivel.

E d'ahi conclue-se :

1.º que tendo o 1.º piloto do vapor *Bahia* dito no seu protesto que este vapor foi abalroado á prôa do B. B., verifica-se por meio da fig. 4 (doc. cit. n. 7) que, pelos rumos, que elle disse no mesmo protesto ter navegado, o *Pirapama* só poderia abalroar o *Bahia*, por ante a ré da caixa da roda ou na pôpa.

2.º que o que o denunciado, commandante do *Pirapama* disse nos documentos que apresentou no juizo do commercio (docs. ns 5 e 6) está demonstrado com as figs. 1.ª 2.ª e 3.ª (cit. doc n. 7)

3.º que é evidente a falsidade do protesto do 1.º piloto do vapor *Bahia*.

Considerada essa descripção verdadeira do facto, comprovada pelos documentos citados, que são uniformes, e attenta a falsidade do protesto do 1.º piloto do vapor *Bahia*, que se revela desde as contradicções nos seus interrogatorics e depoimentos, relativamente á hora em que avistara as luzes do *Pirapama* ate á declaração do que *não houve* explosão nas caldeiras d'aquelle vapor (autos a fls. 145 v.), nenhuma duvida pode restar acerca do procedimento correcto do denunciado, digno da admiração d'aquelles que, com elle sentirão as angustias de um momento de desespero, e dos que sabem avalial-as pelo que ellas, verdadeiramente, são.

A prova, a melhor prova que poderia elle ter, foi, em primeiro lugar, o elogio expontaneo e publico firmado pelos passageiros que tinha abordo, todos de posição distincta na sociedade (doc. n, 8, e, em segundo, a confiança que, nunca lhe faltava e tem sido mantida até hoje, do honrado cavalheiro que gere os negocios da Companhia Pernambucana.

O mesmo não poderá allegar em seu favor o 1.º piloto do vapor *Bahia*, Manoel Antonio Noites Dias.

Logo que chegou á corte, séde da Companhia Brasileira, depois do naufragio d'aquelle vapor foi despedido do lugar que occupava, sem declaração de motivo, como confessa em o seu depoimento a fls. 145 v.

Esse facto tem uma significação propria, peculiar.

Por que foi assim, silenciosamente, despedido esse empregado de bordo do *Bahia* logo após o naufragio d'este ?

Fica interrogação.

O illustrado e integerrimo julgador encontrará, facilmente, e no mesmo facto, a immediata resposta.

DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS

O valor dos depoimentos depende da qualidade das testemunhas. Para que ellas mereção fé, *devem ser fededignas, contestes intelligentes e concludentes*.

Assim, afim de verificar-se, si na abalroação dos dous vapores, deu-se o crime punivel pelo art. 12 da lei n. 3311 de 15 de Outubro de 1886, a autoridade policial, entre outras diligencias a que procedeu, inquerio 20 testemunhas, sendo todas pertencentes ás tripolações dos mesmos vapores, como as mais idoneas, nos termos da lei.

Por igual não procedeu a promotoria publica : as testemunhas indicadas na denuncia a fls. 3 e fls. 9 forão *todas* tirados do bordo do vapor *Bahia* !

A' primeira vista reconhece-se que, por mais contestes e concludentes que podessem ellas ser na exposição do facto, não estarião isentas da suspeição, que, com o maior fundamento, se lhes attribuiria por interesse na causa — L. 10 D. — *de testib.*

Pois que ! O que repetiria na formação da culpa do denunciado, o 1.º piloto do vapor *Bahia* senão aquillo que se deduz do protesto que, açodadamente formulou, ageitando uma defesa para si, e que, infelismente não aproveitou-lhe porque, como já ficou dito, foi privado, por maneira muito significativa, do posto que tinha a bordo dos vapores da Companhia Brasileira ?

O que diria o pratico do mesmo vapor, elle o co-participante da responsabilidade do 1.º piloto e que assignou, sem escrupulo, referido protesto, quando está provado por todos os seus depoimentos a fls. 23, 103 v., 147 e doc. n. achava-se *dormindo* na occasião em que forão avistadas as luzes do *Pirapama* ?

O que dirião os passageiros, elles que, milagrosamente, salvarão-se da tremenda catastrophe, e que, dispertos ou não, forão tomados de terror e de desesperança ante a presença da morte ?

Do facto e de suas circumstancias nada poderião dizer, como effectivamente nada disserão, como se vê dos autos a fls. 126 a 130, 154 a 156 v., 169 a 171 e 171 a 172 v.

A escolha, por tanto, dessas testemunhas, feitas, *ad libitum*, pela promotoria publica por que o Dr. chefe de policia, além das que inquerio na formação do inquerito, não *indicou* outras *mais idoneas*, conforme era obrigado pelo § 6.º do cit. art. 42 do Reg. n. 4824 de 22 de Novembro de 1872, visto que todas tinham sido inqueridas, teve, certamente, um fim e este não se justifica.

Para certificar-se da verdade do facto e das suas individuadas circumstancias, a diligente e activa autoridade, com verdadeiro tino, inquerio, como já ficou referido *dez pessoas*, da tripolação de cada um dos vapores abalroados.

Qual o resultado ?

Completa contradicção entre as suas declarações !

Eis o que diz o Dr. chefe de policia a fls. 111 a 111 v.

« Segundo as declarações da gente do *Bahia*, feita essa pri-
« meira manobra — (arribar 2 quartas para E. B.) que bastava para
« livrar-se da abalroação, ficaram todos tranquillos, *voltando o pra-*
« *tico para o banco, onde dormia* ; e assim *passaram se* quasi 3/4 de
« hora, quando reconheceu-se que o *Pirapama* ia sobre aquelle outro
« vapor, e, nessa occasião, mandou-se o leme todo para E. B. e api
« tou-se, mas debalde porque o *Pirapama*, proseguindo *na marcha*
« *em que ia* (o *Pirapama* não mudou de rumo) abalroou-o.

« Segundo as declarações da gente do *Pirapama* vê-se que
« foi o *Bahia* que, quando menos se esperava, mudou de rumo,
« aproando para a terra e encontrando aquelle outro ; que á vista do
« perigo, o *Pirapama* parou, tocando a machina para atraz, á toda
« força, com o leme de revéz, quando o *Bahia* que não cessou de ca-
« minhar — encontrou-o. »

Convém aqui repetir : — o denunciado cumprio o art 19 do Reg. de 12 de Maio de 1883 ! Si, por tanto, desse regularissimo acto da autoridade policial nenhuma prova colligio-se acerca da culpabilidade do denunciado, a denuncia de fls. 2 a fls. 9 não exprime senão uma tentativa para fazel-o culpado !

Não é isto, porem, compativel com o nobre officio do digno orgão da justiça.

O ministerio publico, diz o marquez de S. Vicente, não deve incommodar levianamente e menos opprimir a um só cidadão !

Em vista, pois, do inquerito policial, nenhuma prova nem esclarecimentos existem que indiquem criminalidade do denunciado : — a denuncia não tem razão de ser.

Cumpre agora examinar si dos depoimentos dados, na formação da culpa, por aquellas testemunhas *tiradas* de bordo do vapor *Bahia*, fez-se alguma prova e si tem esta valor juridico.

As 2.ª e 3.ª, o piloto e o pratico (fls. 142 a fls. 150 v.) repetem, com as contradicções já notadas, o que disseram no juizo commercial, na policia e na capitania do porto, sendo da maior importancia as seguintes, entre as duas referidas testemunhas.

Diz o 1.º piloto a fls. 143 « que o commandante e o pratico estavam ambos despertos e *ouviram e viram* o que se passara desde o principio. »

Diz o pratico a fls. 147 « que o commandante que *até então estivera dormindo*, accordou quando estava elle testemunha e o piloto fallando um com o outro ; não perguntou cousa alguma o commandante nem tambem elles dous lhe disseram palavra. »

Diz o 1.º piloto a fls. 144 v. « que *ás 11 horas da noite* vio as luzes de um vapor que passou pelo *Bahia* do lado de terra, *tanto assim que o pratico quiz mudar de rumo*, e elle testemunha disse que esperasse e deixasse passar aquelle vapor, *que não sabe porque razão á essa hora mudou* o seu vapor o rumo de sul que trazia, para sul doeste » (não sabe ! e diz isto o piloto !)

Diz o pratico a fls. 149 : « QUE NADA DISSE AO PILOTO ACERCA DA MUDANÇA DO RUMO QUE TRAZIA O VAPOR « BAHIA » ÁS 11 HORAS DA NOITE POR SE ACHAR DORMINDO, TENDO DESPERTADO SOMENTE ÁS ONZE E MEIA. »

E' extraordinario !

E haverá duvida ainda a respeito do abandono em que se achava a direcção do vapor *Bahia* naquella desgraçada noite de 24 de Março do corrente anno ?

Ahi estão as provas : — o 1.º piloto procura atirar a responsabilidade do erro de navegação para o pratico e este repelle-a com um desmentido formal e energico !

Essas unicas declarações bastariam para formar-se um juizo seguro sobre o descuido que houve da parte do *Bahia*.

Dormia o commandante... dormia o pratico... e... *cochilava* o piloto !

As outras testemunhas, isto é, a 1.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª, passageiros, estavam em os seus beliches, sendo que a 1.ª, 5.ª e 6.ª *dormiam* e a 4.ª preparava-se para deitar-se quando sentio-se o choque...

Nada sabem a respeito da causa da abalroação, porque nada viram.

Assim, essas testemunhas vieram, apenas, contrariar os manifestos intuitos da promotoria publica.

Pode ella, agora, exclamar, como o principe dos poetas lyricos :

Durum ! sed levius fit patientia...

VISTORIA

A vistoria ou o corpo de delicto é, como dizem os criminalistas, de absoluta necessidade quando se trata de facto permanente, e as nossas leis *mandam examinar e descrever minuciosamente o facto e todas as suas circumstancias e* COLLIGIR TUDO QUE O POSSA ESCLARECER E PROVAR. (Cod. do proc. criminal art. 138, Reg. de 31 de Janeiro de 1842, art. 258.)

Tratando-se da abalroação de dous vapores, o exame das avarias de ambos e muito menos, o da de um delles, não é de absoluta necessidade, para conhecer-se qual o causador da abalroação.

O exame attesta a culpa, as testemunhas o deliquente, conforme dizia o alvará de 4 de Setembro de 1765, citado por Pimenta Bueno.

Em sentido contrario entendeu a promotoria publica.

E, transcrevendo na denuncia de fls. 2 a fls. 9 o auto de vistoria a fls. 36 a 38, sem duvida para avolumal-a, dá-lhe toda a importancia e por ella considera o vapor *Pirapama* n*avio abalroador*.

Tivesse, effectivamente, a vistoria essa importancia para determinar a culpabilidade daquelle vapor, a de que se trata não corresponderia a seus fins por incompleta e deficiente.

Basta examinar se o 3.º quesito e a sua resposta :

— « Si, pelas mesmas avarias pode se conhecer e affirmar, com segurança (note-se — *conhecer e affirmar com segurança*) que o choque que os occasionou foi dado ou recebido. »

— « Responderem que o choque foi dado pelo vapor *Pirapama* porque acha-se partido o talha-mar e serem as depressões no sentido de B. E. para B. B. »

Qualquer pessoa, que tenha alguma noção do que é um navio e do que é navegação, seria incapaz de erro igual ao que commetteram os tres officiaes da Armada Nacional, que procederam dita vistoria, affirmando que o talha mar partido e as depressões da prôa do vapor *Pirapama* no sentido de B. E. para B. B. eram bastantes para provar que este vapor foi que deu o choque no outro.

Pois bem ! Esse talha mar partido da borda até pouco acima do lume d'agua, as depressões da prôa e as do costado de B. E., no sentido de B. E. para B. B., são provas em favor da inculpabilidade do mesmo vapor, pela abalroação e contra o *Bahia*, que, mal governado ou desgovernado, veio sobre elle e causou-lhe aquellas avarias.

Si o *Pirapama*, navegando, tivesse dado o choque no *Bahia* com a prôa, *iria* a pique ou ficaria com esta muito mais avariada ; não torcida no sentido de B. E. para B. B., mas achatada no sentido de vante para a ré ; e as chapas do costado, que terminam na barra de ferro da roda de prôa, apresentando deformação convexa e não torção e concavidades no sentido de B. E. para B. B., por que sendo o *Pirapama*, navio de menores dimensões, mais antigo, de menor calado e menor marcha, tendo a roda de prôa perpendicular ao nivel do mar desde a borda até um pouco abaixo do lume d'agua, si tivesse chocado o *Bahia*, além das chapas da prôa, em ambos os bordos, deverem apresentar convexidade e o achatamento ser no sentido de vante para ré, o rombo da prôa e o talha-mar partido não se manifestariam somente até alguns decimetros acima do lume d'agua, e sim muitos decimetros abaixo, até o termo e á parte perpendicular da roda de prôa ; por quanto sendo o *Bahia*, navio maior, de mais forte construcção e de maior velocidade causaria no *Pirapama* mais serias avarias, si este, como disse o denunciado, já não estivesse parado e andando atraz.

Mas os proprios peritos encarregaram-se de destruir a sua obra, com as respostas que deram aos 4.º e 5.º quesitos a fls. 36 v. a 38.

4.º (a fls. 36 v.)

— « Em que bordo do *Pirapama* são as avarias e quaes as suas feições considerando o bordo em que elle navegava. »

Resposta (a fls. 36 v.)

— « ..... as avarias são na prôa e a B. E. do *Pirapama* *isto quanto* á primeira parte, e quanto á segunda si o vapor *Pirapama* navegava mais alertado do que o *Bahia* (não tinham certeza) no caso (outra duvida) em que este outro tivesse guinado para B E., *só poderia o Pirapama* chocal-o *si* (mais outra duvida, continuasse no mesmo rumo *ou si* (ainda duvida !) tivesse tambem guinado para a terra. »

Como se vê não disseram quaes as feições das avarias do *Pirapama* nem precisaram o bordo em que este navegava !

Entretanto, com aquella resposta, que, aliás, não se entende, prejudicaram a do 1.º quesito, na qual affirmaram que o choque fora dado pelo *Pirapama*.

E' simplesmente estupendo !

5.º quesito (fl. 35 v.)

« Si á vista das avarias é possivel precisar como navegava o *Pirapama* em relação ao vapor *Bahia* vindo em rumos oppostos.

Resposta (fl. 36 v.)

...... « que o vapor *Pirapama devia* navegar perpendicularmente *ou* obliquamente do rumo que seguia o *Bahia*. »

Eis ahi ; pedio-se uma resposta precisa e os illustres peritos não poderam sahir do *mar das duvidas*.

E', simplesmente, compromettedor dos creditos de tres futuros almirantes !

Ora, não é de mais repetir, si um exame regularmente feito não aproveitaria para o caso, visto que, por elle, só poder-se-hia chegar ao conhecimento do facto de que se trata, para que serve esse que a promotoria publica fez-lhe a tamanha honra de copiar na sua denuncia ?

Em vista do que, minuciosamente, fica exposto, está provado o conceito, que a principio foi externado : — a improcedencia da denuncia é manifesta, completa e indestructivel.

Não commetteu o denunciado o crime previsto pela 2.ª parte do art. 12 da lei n. 3311 de 15 de Outubro de 1886, com a circumstancia aggravante das mortes resultantes do naufragio do vapor *Bahia* e a qual chama, impropriamente, a promotoria publica, 3.ª parte do mesmo art.

Para que podesse o denunciado estar incurso n'aquella citada parte desse art. seria preciso que, ao menos houvessem indicios :

1.º de ter sido elle o autor da abalroação e consequente naufragio do referido vapor ;

2.º ter procedido com má fé, isto é, com conhecimento do mal e intenção de o praticar

Em relação ao primeiro caso nada mais ha accrescentar ao que largamente acha se expandido, em relação ao segundo todas as testemunhas de fl. a fl. não obstante não estar provado que fosse elle o autor da abalroação, affirmam que o denunciado *não podia ter a intenção de praticar a*.

O acto é de natureza tal que repugna ao coração humano !

Quem, por ventura, ousaria affirmar que um homem, a cujas mãos estavam confiadas a vida de muitos outros, a propriedade alheia, e arriscando a propria vida, seria capaz de, aproveitando-se da sua posição de capitão de navio, abalroar outro navio com o fim de fazelo naufragar e sepultar no fundo dos mares um numero desconhecido de individuos, que, como elle, procuravam, certamente os meios de subsistencia ?

Ninguem ! Seria a resposta unica, si não houvesse já apparecido a denuncia de fls. 2 a fls. 9 !

Mas o honrado signatario della, é forçoso dizel-o, se não desconhece que não ha criminosa nem má fé, isto é, sem conhecimento do mal e intenção de o praticar (art. 3.º do cod. crim.) todavia não procurou certificar-se da existencia desses dous elementos constitutivos de crime.

ILEGÍVEL

Felizmente, pode o denunciado comprazer-se com as provas dos autos, uma vez que, no meio social em que vive, os precedentes do homem não garantem seus actos.

Seus precedentes e a consciencia de ter cumprido o seu dever, por que na grande emergencia, na aproximação do perigo, mostrou-se perito, observou a disposição do art. 19 do Reg. de 12 de Maio de 1883, como consta dos autos, bastariam para pol-o a salvo de qualquer apreciação menos justa, que, com proposito ou sem elle, fizessem de seu procedimento.

Era preciso, porem, um processo, uma investigação judicial para confirmar aquelle procedimento.

Chegou-se ao fim,

. . . .

O meretissimo Sr julgador, com a illustração que o caracterisa, supprindo as lacunas que se encontram na demonstração da improcedencia da denuncia, fará, tem o denunciado a maior confiança, a costumada

Justiça.

(Com oito documentos.)
Recife, 31 de Outubro de 1887.

O advogado.

José Nicolau Tolentino de Carvalho

Sentença do Juiz de Direito do 1.° districto criminal

Vistos estes autos em que por parte da justiça publica é denunciado o réo Francisco Raymundo de Carvalho como incurso no art. 12 da lei de 15 de Outubro de 1886 pela abalroação do vapor *Bahia* que a 24 de Março do anno passado, em viagem dos portos do norte para os desta cidade encontrou durante a noite, na altura de Catuama com o vapor *Pirapama*, commandado pelo réo, e em consequencia da avaria que resultou do choque, submergio-se alguns minutos depois, morrendo nessa occasião o seu commandante e grande numero de pessoas que vinham a bordo; está provada a realidade do sinistro, mas não ha o menor indicio de haver sido provocada a abalroação de proposito para com ella se conseguir o naufragio, e nem mesmo na denuncia isto se allega. Falta portanto ao facto um dos elementos constitutivos do crime previsto no citado artigo de lei.

E cumprindo determinar-se com quanto não se trate de um acto voluntario, deve contudo considerar-se o reo incurso no art. 19 da lei de 20 de Setembro de 1871 como culpado na conformidade desse artigo, pelas mortes que se deram, verifica-se não estar tambem provado que fosse elle o causador da catastrophe por impericia, imprudencia ou falta de observancia das leis da navegação.

Alem do piloto Manoel Antonio Noites Dias e do pratico da costa Joaquim Marianno de Souza, officiaes do vapor *Bahia* que se achavam de quarto na hora do accidente, as demais testemunhas da denuncia, todas ellas tiradas somente d'entre os passageiros deste navio, ignoram o que se passou antes dessa abalroação, porque a esse tempo estavam dormindo.

Não foi ouvida em juizo nenhuma das pessoas do *Pirapama*, juraram porem algumas na capitania do porto (inquerito por copia a fl. 83), e os seus depoimentos divergem dos que prestaram os mencionados pratico e piloto nos pontos mais importantes.

Assim, as provas que ha contra o reo se reduzem ás declarações destas duas testemunhas, aliás interessadas pessoalmente na causa como responsaveis pela direcção do vapor *Bahia*, tanto quanto o réo como responsavel pela do outro vapor.

Segundo ellas dizem, foram duas as manobras que no *Bahia* se fizeram para evitar o encontro. A primeira foi ás 11 horas e um quarto, quando o piloto avistou pela prôa a luz encarnada do *Pirapama* em seguida á luz branca, estando conforme se lê no protesto a fl. 198, distantes um do outro quatro milhas; e consistio em guinar duas quartas para estibordo (fls. 21 v. e 203). A segunda teve lugar cerca de tres quartos de hora depois, ou meia noite proximamente (fls. 20 v. 145 e 147 v.), quando a abalroação era imminente; e consistio em guinar mais ainda para estibordo.

Diz o piloto que o vapor *Pirapama* quando foi avistado, navegava mais ao lado do mar apresentando ao *Bahia* o pharol encarnado de bombordo e mostrando-lhe este o seu de igual côr (dep. de fl. 142) ia portanto o *Pirapama* em linha paralella, mais ou menos aproximada, e não na mesma linha em que navegava o *Bahia*.

Sendo assim é claro que os dous vapores não corriam risco de encontrar-se, bastava que nenhum delles se desviasse da direcção que seguia.

O art. 15 do reg. de 12 de Maio de 1883 declara que o preceito de guinarem os navios ambos para estibordo, com o fim de evitar a abalroação é somente applicavel quando cada um delles estiver em posição de ver os dous pharóes lateraes do outro, isto é, quando ambos navegarem na mesma linha, porem não quando for vista á prôa a luz encarnada sem a verde, como succedia d'aquella occasião, segundo a declaração do piloto.

Era portanto desnecessaria a primeira manobra, que se diz feita pelo vapor *Bahia*; mas a ser exacto que fez-se, não se comprehende como fossem possiveis os acontecimentos que se seguiram.

Suppõe-se que o *Pirapama* ia mais amarado, mostranda alem da luz branca unicamente o pharol encarnado de bombordo, conforme disse o piloto no inquerito policial a fl. 20 e no depoimento de fl. 142, mas disso não ha certeza, porque o piloto está em contradicção comsigo nesta parte, dizendo a fl. 105 que ás 11 e um quarto vio a luz branca e logo poucos momentos depois, tanto a encarnada como a verde, contradicção que é flagrante na ratificação do protesto, onde elle diz assim no principio (fl. 203) como no fim do depoimento (fl. 204) que não vio a luz verde senão perto da meia noite, quando os navios estavam já muito proximos um do outro, tendo visto antes somente a luz encarnada, e diz no entanto, entre essas duas declarações e no mesmo depoimento (fl. 204) que desde que *Pirapama* foi avistado, viram-se do *Bahia* todas as luzes delle.

Accresce neste ponto notavel discordancia com o pratico, porque este declara a fl. 147 que a manobra já estava feita, quando elle accordando, avistou pela prôa a bombordo uma luz branca, não sabendo se era de alguma barcaça ou de que especie de embarcação, e não vio outro pharol.

Alem das differentes versões relativas ás luzes que se avistaram, nota se haver dito o piloto no depoimento de fl. 142 que o *Pirapama*, continuando a navegar na mesma direcção de que se afastava o *Bahia* inesperadamente mudou de rumo guinando para bombordo e foi esta a causa da segunda manobra. Entretanto duas vezes affirmou no depoimento de fl. 203 v. e ainda uma vez a fl. 105, que não mudou de rumo o *Pirapama* até abalroar o *Bahia*.

Quer apresentasse elle todos os seus pharoes quando o piloto diz que o avistou, cerca de tres quartos de hora antes do sinistro, quer somente o branco e o encarnado, quer navegasse portanto na mesma linha do *Bahia*, quer fosse mais amurado, se se tivesse feito nessa occasião a manobra de que se trata, com certeza o encontro dos dous vapores, não se teria dado, porquanto o *Bahia*, se estava então a quatro milhas de distancia, como disse o piloto no protesto, fl. 198, é claro que nesse momento occupava o centro de um circulo de quatro milhas de raio, tendo á frente o *Pirapama* em um ponto da circumferencia e logo que guinasse as duas quartas a estibordo passando de S. S. O. para S. O. teria aberto entre a linha que deixava e a nova linha um angulo de 22 gráos e 15 minutos, medida esta que na circumferencia de um circulo com essas proporções corresponde a perto de duas milhas.

Era essa a distancia em que teria de ir passar ao lado do *Pirapama* se este ficasse parado.

Não tendo parado, e supponde que navegavam ambos com força igual, proseguindo o *Bahia* no mesmo rumo tomado e o *Pirapama* no de N. N. E., que era o rumo que levava, o momento da passagem seria quando tivesse cada um vencido a metade das referidas quatro milhas, que era quando deveriam achar-se leste a oeste um do outro. Seria essa a maior proximidade entre elles, permittida pelas differentes direcções que seguiam. Mas, ainda assim, reduzidas as medidas á metade, estariam a esse tempo separados um do outro quasi uma milha. A abalroação era absolutamente impossivel.

A suppôr-se que o *Pirapama* mudou de rumo, como diz o piloto, forçoso é tambem suppôr que essa mudança foi feita muito depois de executada a primeira manobra e, segundo as palavras do protesto, quando elle estava já muito proximo do *Bahia*; porque o piloto dá perfeita idéa do breve tempo decorrido entre ella e a segunda manobra, dizendo a fls. 143 v., que quando o viram arribar inesperadamente voltando a prôa para o *Bahia*, elle, o commandante e o pratico, todos a um tempo, mandaram que o homem do leme arribasse mais ainda guinando todo a estibordo, e assim se fez, não se podendo todavia impedir o sinistro; e quanto foi rapido o intervallo dessa nova manobra até o encontro dos dous navios, deixa ver o piloto a fls. 147 v. e 148, referindo que ouvio a ordem pela voz do commandante, e repetindo-a logo para o homem do leme, vio incontinente pela prôa o vulto do *Pirapama* já tão perto, que não era mais possivel evitar o choque; e com effeito vio seguir-se a abalroação immediata.

Era por tanto necessario que o *Pirapama* estivesse realmente muito proximo do *Bahia* quando mudou o rumo, e tanto que o desvio por este effectuado foi inutil.

Mas si a maior proximidade possivel entre elles era essa de quasi uma milha de distancia, acima dita, distancia que seria ainda maior si o *Pirapama* navegava mais amarado, é evidente que o tempo que este vapor gastasse para vencer o espaço que o separava, seria de sobra para pôr-se o *Bahia* a salvo delle sem precisar de fazer manobra alguma porque proseguindo sem desvio no rumo em que vinha, ter-se hia adiantado no mesmo decurso de tempo igual espaço para S. O., deixando-o para atraz.

De tudo isto resulta a manifesta impossibilidade do sinistro se fosse exacto que o *Bahia* manobrou duas vezes com o intervallo de tres quartos de hora de uma a outra. O certo é que o marinheiro que estava ao leme, declarou na Capitania do Porto, como consta de seu depoimento a fls. 109, que quando vio as luzes do *Pirapama* e guinou as duas quartas para estibordo, eram onze horas e quarenta e cinco minutos mais ou menos, o que tanto importa como dizer que a primeira manobra, si houve mais de uma, foi executada já na hora do perigo imminente e inevitavel.

Por tanto as cousas não se passaram como as referem o pratico e o piloto do *Bahia*.

O piloto não quer só para si a responsabilidade dos actos determinados para impedir-se a abalroação; o pratico por outro lado afasta a idéa de ter entrado com seu voto nas resoluções que se tomaram. As divergencias nos depoimentos que deram, tornam se frequentes.

O piloto diz (dep. de fls. 142) que quando ás 11 1/4 avistou o *Pirapama* estavam despertos o commandante e o pratico e ouviram e viram tudo quanto occorreu; e diz o pratico a fls. 146 v. e 147, que tanto elle como o commandante a esse tempo estavam dormindo, e eram 11 1/2 quando se levantaram.

Accrescenta o piloto que quando vio o pharol branco deu parte ao commandante, o qual havia lhe perguntado o que era; e o mesmo fez logo que vendo a luz encarnada reconheceu a presença de um vapor; e que a manobra feita nessa occasião de accordo com o pratico foi pelo commandante approvada; mas o pratico declara que accordou por lhe perguntar o piloto si podia guinar para estibordo duas quartas, ao que lhe respondera que sim, porque estavam longe da costa e havia bastante fundo; mas que continuou a estar deitado, e que quando se levantou ás 11 1/2, não fez mais do que verificar o rumo; observou que o navio tinha deixado o rumo que trazia e navegava ao de S. O., achando assim por tanto já executada a manobra; não perguntou porem a razão della, nem o piloto lh'a disse; e tendo visto apenas uma luz branca pela prôa, — foi deitar se outra vez. Accrescenta a isto o pratico a declaração de que nessa occasião o commandante, que dormia ainda, accordou tambem, e tendo olhado a prôa em silencio, passou para uma cadeira onde elle o deixou sentado; porem nada perguntou não proferio palavra e nem elle e o piloto lhe disseram cousa alguma (fls. 146 v. e 147.)

O piloto havia dito no principio do depoimento de fls. 142 que o *Bahia* trazendo o rumo de sul passou para o de S. S. O. as onze horas. Perguntou-se-lhe si não vio um vapor do lado de terra e a esta pergunta respondeu que sim tanto que querendo o pratico mudar de rumo, elle disse-lhe que esperasse. E repete que mudou-se o rumo a essa hora.

O pratico entretanto contesta a fls. 149 que tivesse dito alguma cousa ao piloto sobre a mudança de rumo ás onze horas, e accrescenta que não era mesmo possivel que o dissesse, porque a esse tempo estava dormindo. Diz que vio com effeito um vapor do lado de terra mas pouco antes das dez horas, quando tambem viram-n'o passar o capitão Agricola e o finado tenente Brawne. Depondo porem á fls. 169 v. o capitão Agricola diz que dormia na hora do sinistro e não tinha tido antes noticia de se haver avistado outro vapor.

O laconismo com que o piloto e o pratico affirmam nos depoimentos a fls. 145 e 149 v. que não houve explosão das caldeiras do vapor *Bahia*, é notavel em face do protesto a fl. 198 feito e assignado por elles, onde declaram que em acto continuo ao da submersão deo se immediatamente a explosão das caldeiras.

A fl. 145 o piloto affirmou que tendo-se avistado o *Pirapama* e o *Bahia* tres quartos de hora antes da collisão e tendo este ultimo vapor guinado para estibordo e depois mais ainda para o mesmo lado, era possivel o *Pirapama* ir abalroal-o pelo lado de bombordo no lugar do rancho dos marinheiros, quando se lhe pedio a razão da possibilidade affirmada, apenas teve para responder que a rasão estava no proprio facto acontecido. Isto mostra que o piloto referindo cousas incriveis, não o faz por equivoco.

E' impossivel em vista do que fica exposto, não já reconhecer, porem mesmo presumir qual seja a verdade, quando aliás essa testemunha sabe a tanto como o réo.

Este por sua parte allega e concordes como elle dizem os officiaes e tripolantes do *Pirapama*, que juraram na Capitania do Porto, de fl. 84 á 98 que o vapor que navegava mais amarado era o *Bahia* mostrando desde as 11 horas e 1/2, não a luz encarnada e sim a verde e vendo a luz de igual côr do lado do *Pirapama*; que foi o *Bahia* que mudou de rumo arribando e indo atravessar-se pela prôa do outro vapor; que a manobra ordenada pelo reo consistio em fazer parar a machina ao *Pirapama* no momento do perigo e tocal-a para traz, e que ja elle estava parado, quando o *Bahia*, deixando de fazer igual manobra, continuasse marchar na mesma direcção que havia tomado, e o abalroou.

A circumstancia de estar parado o *Pirapama* quando deu-se a abalroação, é confirmada pela testemunha da denuncia, José Francisco Matheus Ferreira, passageiro do *Bahia* que depoz a fl. 135. Diz elle que nesse momento accordou, e olhando pela vigia de seu camarote que era do lado de bombordo, vio deste lado um vulto negro; que firmando a vista verificou ser um navio em posição obliqua, tendo a proa voltada para junto do talhamar do *Bahia*, e conheceu que era um vapor pelas rodas, e que estava parado porque estas não se moviam; e vio que esse vapor, o qual depois do naufragio soube que era o *Pirapama*, permanecia parado emquanto que o outro, continuando a marcha passava lhe pela proa tocando-lhe com as rodas na borda falsa, e então ouvia-se pelo som produzido que alguma cousa se quebrava em um outro navio.

Taes declarações por si sós, não seriam sufficientes para fazer prova contra o piloto do *Bahia* se fosse este o accusado; mas tambem contra o reo nada absolutamente provam os unicos depoimentos d'elle piloto e do pratico do mesmo vapor, testemunhas que, alem do interesse particular que tem na causa, nem se mostram coherentes e contestes nem relatam os factos de modo verosimil.

Ainda prescindindo de saber qual fosse a verdadeira posição em que se achavam os dous vapores quando um d'elles avis ou primeiro o outro, qual vapor seria esse visto do lado de terra a hora em que o *Bahia* mudou o rumo para o mesmo lado, e finalmente o que passou-se até o momento em que o perigo se tornou imminente, subsiste a duvida, se a distancia que os separava era tal que permittia o desvio sem parar ou si era o caso de deverem n'esse momento parar ambos; se arribando o *Bahia*, arribou tambem o *Pirapama*, ou si este não fez mais do que parar, como allega o R. ou ainda si, como diz o piloto—Noites Dias, o *Bahia* arribou por ultimo guinando todo a este bordo, e expondo-se d'esta maneira a ser alcançado pela próa do *Pirapama*, visto como teria de necessariamente ir passar-lhe pela frente, ao passo que se guinasse pára bombordo oppondo ao pharol verde do outro vapor o seu da mesma côr, evitaria e encontro.

Em summa, não havendo fundamento para attribuir-se a abalroação a proposito criminoso, si não á incuria ou falta de vigilancia, ou a erro de manobra por precipitação ou impericia, nada ha nos autos que baste para demonstrar si a falta foi commettida pelos officiaes do vapor *Pirapama*, ou si o foi pelos do *Bahia*, ou ainda si uns e outros foram culpados

Julgo portanto improcedente a denuncia e condemno a municipalidade nas custas.

Recife, 4 de Fevereiro de 1888

Joaquim da Costa Ribeiro.

COMMUNICADOS

Instrucção publica

Em sua transacta edição voltou o *Jornal do Recife* a occupar-se da ultima reforma da instrucção publica, insistindo no que anteriormente dissera e já completamente refutado foi.

A illustre redacção do *Jornal* não aceita a affirmativa de que as portarias relativas áquelle acto acham-se assignadas pelo Dr. Manoel Euphrasio e não admitte que o Dr. Adolpho de Barros tenha expedido um regulamento de que não houve sinão exemplares impressos, um dos quaes por elle authenticado para o archivo da secretaria.

Por nossa parte, continuamos a assegurar ambos esses factos, os quaes, em que isso pese ao *Jornal*, são tão verdadeiros que resistem a toda a contestação ou duvida. Foi com razão que dissemos ter sido illudida a illustre redacção do *Jornal*, mas já vemos que ella quer voluntariamente conservar-se nessa illusão, porque assim lhe faz conta.

Agora diz que a portaria de 6 de Fevereiro é a prova de que as portarias da reforma não foram assignadas. Tal, porém, não se deduz dos termos della, e para tel-o por certo basta a ler. Declara essa portaria que ficaram incompletos os actos da reforma, manda que se completem com a expedição do quadro das escolas e que subsistam, para os effeitos legaes e regular execução, todas as portarias respectivas. Isto não quer dizer que estas não tenham sido assignadas, nem a intelligencia sustentada pelo *Jornal* tem a força de supprimir um facto real, irrecusavel, como a assignatura que se lê nos documentos alludidos.

Parece ao *Jornal* que o ter-se, as portarias de 6 de Fevereiro, fallado das de nomeação, remoção, etc., quer dizer que a estas faltava aquella formalidade. Mas não lhe occorreu que, na alternativa de fazer de novo toda a reforma ou de completal-a, o digno vice-presidente da provincia preferio o segundo alvitre, e que adoptando este procedimento tinha de, no acto que expedio, declarar subsistentes todos os praticados nessa reforma. Não lhe occorreu tambem que, si fosse real a suspeita do *Jornal do Recife*, si não tivessem sido assignadas as portarias, nada era mais facil ao digno vice-presidente da provincia do que expedir sob sua assignatura novos actos nomeando, removendo professores, etc.

Leia a illustre redacção as portarias de 18 de Janeiro, já duas vezes publicadas, e veja que ellas começam referindo se á lei n. 1884 que autorisou a reforma. Foram expedidas em virtude dessa lei.

E com isto responde-se á sua insinuação de que pela falta de assignatura do regulamento essas portarias não têm vigor. Assim agradaria ao *Jornal*, mas assim não é; as portarias fundam-se na lei que mencionam, e a teima do *Jornal* certamente não irá ao ponto de dizer que tambem a lei não está assignada.

Faltou apenas authenticar o regulamento, e nem o Dr. M. Euphrasio, nem a secretaria do governo têm disso a culpa. Resolvera-se seguir a pratica adoptada em 1879 de authenticar-se um exemplar impresso, não para uso da secretaria, como inculca sem fundamento algum o *Jornal*, mas para ficar archivado como se fôra o proprio original, como se fez ao tempo do Dr. Adolpho de Barros. Veio porém a morte e colheu em seu regaço a quem devia com seu punho praticar aquella formalidade. Quem é o responsavel por isso?

E o que cumpria depois disso fazer? Já o dissemos e não ha sahir d'aqui: ou novo regulamento, ou acto que mantivesse o já expedido, ficando subsistente tudo o que fôra feito no acto da reforma e completando-se o que acaso lhe faltasse.

Embaraço legal não havia para adoptar-se o segundo alvitre, equivalente ao primeiro em seus effeitos e mais curial do que elle. Si a presidencia da provincia podia fazer mais um regulamento para a instrucção publica, com o mesmo direito podia adoptar o que acabava de ser feito.

Injusta, pois, e impertinente é a censura que ao digno actual administrador faz o *Jornal*. O procedimento de S. Exc. é perfeitamente correto. Teria sido facil repetir as portarias e regulamentos, fazendo de novo a reforma; mas fôra isso escusado e até ridiculo. Os actos assignados e expedidos já estavam produzindo effeito, bem como os regulamentos, publicados em tempo na folha official; bastava appôr-se-lhe a formalidade necessaria para authentical-o e expedir o acto que se expedio, usando o presidente da attribuição que para isso tem, de declarar em vigor aquelles regulamentos, porque isto cabe em sua alçada e porque realmente elles já vigoravam.

O *Jornal* faz grande cabedal de haver a portaria de 6 de Fevereiro declarado subsistente os actos já expedidos da reforma e acha que o regula-

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 20 de Fevereiro de 1888

Acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe do valor de 200$000, ao par.

Acções da companhia do Beberibe, do valor de 100$ a 155$000 cada uma.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

15 acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

37 acções da Companhia do Beberibe.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Movimento bancario

RECIFE, 20 DE FEVEREIRO DE 1888

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram hoje com a taxa de sabbado, isto é, 24 5/8 d. sobre Londres, mudando logo as tabellas para 24 3/4, a cujo algarismo não houve tomadores.

Em papel particular houve negocio, em pequena escala, a 24 7/8, fechando o mercado muito firme.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

O Internacional saccou á 24 7/8 sobre a caixa filial de Londres e os demais bancos a 24 3/4.

Papel particular, escasso, esteve a 24 7/8.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	24 3/4	24 1/2
Paris	384	387
Italia	..	387
Hamburgo	477	481
Portugal	215	217
New-York		2$040

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	24 3/4	24 1/2
Paris	384	387
Italia	..	387
Hamburgo	477	481
Lisboa e Porto	215	217
Principaes cidades de Portugal	..	222
New-York		2$040

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	24 3/4	24 1/2
Paris	381	387
Italia	..	387
Hamburgo	477	481
Lisboa e Porto	215	217
Principaes cidades de Portugal	..	222
Ilha dos Açores	..	225
Ilha da Madeira	..	222
New-York		2$040

Cotação do assucar

EM 20 DE FEVEREIRO DE 1888

A *Associação Commercial Agricola*, registrou os preços abaixo, pagos ao agricultor, por 15 kilos:

Usina Pinto	2$700
Colonia Isabel	2$800
Turbina pulverisado	2$200 a 2$300
Branco 3.ª superior	2$700 a 2$800
» 3.ª boa	2$500 a 2$600
» 3.ª regular	2$200 a 2$400
Somenos	1$700 a 1$800
Mascavado purgado	1$540 a 1$600
» bruto	1$140 a 1$260
Retame	900 a 1$000

Cotação de algodão

EM 20 DE FEVEREIRO DE 1888

Não houve vendas.

As offertas foram de 6$500 para o de 1ª sorte do sertão.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE FEVEREIRO

ASSUCAR

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 a 18	60.982
Via ferrea de Caruarú	1 á 20	10.033
Animaes	1 á 20	6 968
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 15	60.791
Via-ferrea do Limoeiro	1 á 16	27.385
Somma		166.159

ALGODÃO

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 18	3.124
Vapores	1 á 18	1.471
Via-ferrea de Caruarú	1 a 20	566
Animaes	1 á 20	7.978
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 15	1 455
Via-ferrea do Limoeiro	1 á 16	6.249
Somma		20.843

Vapores despachados

Vap. fr. «Ville de Maceió», para:

Rio de Janeiro: 1.020 saccos com assucar, 500 saccas com algodão e 16 pipas com aguardente.

Santos: 5.600 saccos com assucar, 10 saccos com cocos (fructa), 20 pipas com alcool, 50 pipas e 70 barris de 5º com aguardente.

Carreg. diversos.

Vap. ing. «Austerlitz», para.

Liverpool: 13.625 saccos com assucar mascavado.

Carreg. J. H. Boxwell.

Navio despachado

Barca amer. «Olustee», para:

Estados Unidos: 9.410 saccos com assucar mascavado.

Carreg. Loyo & Filho.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 20 A 25 DE FEVEREIRO DE 1888

(Vide o *Diario* de 19 de Fevereiro

Navios á carga

Barca portugueza *Novo Silencio*, para Lisboa e Porto.
Barca norueguense *Bondevenen*, para Estados-Unidos.
Barca portugueza *Lopes Duarte*, para Lisboa e Porto.
Barca norueguense *Professor Nordeuskiold*, para Estados-Unidos.
Barca sueca *Jacob*, para Canal.
Barca norueguense *Glitner*, para Liverpool.
Barca norueguense *Polycarp*, para Liverpool.
Barca norueguense *Hovding*, para Estados Unidos.
Barca americana *Charles Lewis*, para New-York.
Brigue inglez *Admiral Tromp*, para Rio Grande do Sul.
Escuna ingleza *Percy*, para Liverpool.
Escuna ingleza *Swordfish*, para Pelotas.
Lúgar nacional *Loyo*, para Rio Grande do Sul.
Lúgar portuguez *Veritas*, para Ilha de S. Miguel.
Lúgar inglez *Florence*, para Estados-Unidos.
Lúgar allemão *Da Capo*, para Canal.
Lúgar allemão *Lena*, para Canal.
Patacho portuguez *Dous Irmãos*, para Lisboa e Porto.
Patacho allemão *Ora*, para Pelotas.
Patacho inglez *Welsh Girl*, para Canal.
Vapor inglez *Henrieth*, para Liverpool.
Vapor austriaco *Szechenye*, para santos.
Vapor inglez *Mercedes*, para Liverpool.
Vapor inglez *Incertey*, para Liverpool.
Vapor nacional *Mandahu*, para Aracajú e escala.
Vapor nacional *Pirapama*, para Camossim e escala.

Navios á descarga

Barca americana *J. H Chadwick*, feno.
Barca norueguense *Dux*, carvão de pedra.
Barca norueguense *Norge*, carvão de pedra.
Barca norueguense *Solid*, carvão de pedra.
Barca norueguense *Columbia*, carvão.
Barca norueguense *Progress*, carvão.
Brigue sueco *Fritz*, varios generos.
Brigue inglez *Talbot*, bacalhão.
Lúgar inglez *Persia*, varios generos.
Lúgar inglez *Freidig*, carvão.
Lúgar inglez *Paragero*, bacalhão.
Lúgar inglez *Vidonia*, bacalhão.
Patacho allemão *D. Pedro*, xarque.
Patacho inglez *Edina*, carvão.
Patacho inglez *Bony Mary*, bacalhão.
Vapor inglez *Waterloo*, carvão.

Importação

Vapor nacional *Arlindo*, entrado dos portos do norte em 19 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Café 746 saccos á ordem.

Ladrilho 270 caixas a Pereira Carneiro & C.

Miudezas 1 caixão a Luiz de Oliveira.

Panno d'algodão 10 fardos a José Antonio dos Santos, 86 á ordem

Pipas vazias 75 á ordem.

Xarque 1.713 fardos a Baltar Oliveira & C., 1,815 á ordem, 1,731 a Maia & Rezende, 875 a Pereira Carneiro & C., 334 a Amorim Irmãos & C., 70 a José Antonio dos Santos.

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou:

Algodão em rama 53 saccas a Borstelmann & C., 130 a Rodrigues Lima & C, 54 a Brewis & C, 231 a Francisco B Cavalcante.

Borracha 2 volumes ao mesmo, 1 a Abe Stein & C.

Cera de Carnaúba 33 saccos a Affonso Oliveira & C.

Couros seccos salgados 110 a Brostelmann & C., 61 a Affonso Oliveira & C, 50 a João Paes de Oliveira.

Esteiras 20 rolos a Costa Lima & C.

Fazendas 1 volume a Companhia Indemnisadora.

Milho 161 saccos a Souza Nogueira & C.

Pennas 2 volumes a Affonso Oliveira & C.

Pelles de Cabra 100 fardos a Albe Stein & C., 4 á H. Lundgren.

Vapor francez *Orenoque*, entrado de Buenos-Ayres em 20 do corrente e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Xarque 3,033 fardos a Amorim Irmãos & C., 1,200 a Maia & Rezende, 600 a Baltar Oliveira & C.

Exportação

RECIFE, 18 DE FEVEREIRO DE 1888

Para o exterior

— No vapor inglez *Mercedes*, carregou:

Para Liverpool, J. H Boxwell 4,200 saccas com 321,076 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Glitner*, carregou:

Para o Canal, J. H. Boxwell 1,200 saccas com 87,197 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Polycarp*, carregou:

Para o Canal, J. H Boxwell 1,200 saccas com 91,533 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Hording*, carregou:

Para o Canal, J. H. Boxwel 600 saccas com 44,514 kilos de algodão.

— No lúgar inglez *Florence*, carregaram:

Para New York, Julio & Irmão 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Olustee*, carregou:

Para New-York, M Fontoura 4,583 saccos com 343,725 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Charles Lewis*, carregaram:

Para New-York, Borstelman & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Orenoque*, carregaram:

Para Paris, A. Rego & C. 2 560 grãos de ouro e 3,168 ditos de prata; F. Salgado 3,000 grãos de ouro e 16,000 ditos de prata.

Para o interior

— No patacho dinamarquez *Harriet*, carregaram:

Para Pelotas, P. Carneiro & C. 40 barricas com 4,081 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão *Petropolis*, carregaram:

Para Santos, F. A. de Azevedo 2,000 saccos com 120,000 kilos de assucar mascavado; Maia & Rezende 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco, 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado e 550 ditos com farinha de mandioca.

— No vapor austriaco *Szecheny*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado e 500 ditos com 30,000 ditos de dito branco.

Para o Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 500 saccas com 31,067 kilos de algodão.

— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregaram:

Para Santos, S. Guimarães & C. 1,000 cocos, fructa.

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 250 saccas com 18,816 kilos de algodão.

— Na escuna ingleza *Swordfish* carregaram:

Para Pelotas, A. Taborda & C. 50 barricas com 3,000 kilos de assucar branco e 110 ditas com 8,650 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Manáos*, carregaram:

Para Manáos, J Borges 40 volumes com 2,688 kilos de assucar branco

Para o Pará, A. R. da Costa 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 10 pipas com 4,800 litros de agua dente.

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 18	595:665$753	
Idem de 20	62.899$614	
		658.565$367
Renda provincial:		
Do dia 1 a 18	121:284$413	
Idem de 20	12.057$775	
		133.342$188
Somma total		791:907$555

Segunda secção da Alfandega, 20 de Fevereiro de 1888.

O thesoureiro—*Florencio Domingues.*
O chefe da secção—*Fonseca.*

Recebedoria geral

Do dia 1 a 18	34:573$947	
Idem de 20	4:183$544	
		38:757$491

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 18	32:007$664	
Idem de 20	32:664$469	
		64:677$133

Recife Drainage

Do dia 1 a 18	13:140$218	
Idem de 20	2:710$721	
		15:850$939

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado nos dias 18 e 19 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram:

69 bois pesando 21,200 kilos, sendo de Oliveira Castro 54 ditos de 1ª, 6 de 2ª e 9 de particulares.

1060 kilos de peixe a 20 réis	21$200
95 cargas de farinha a 200 réis	19$000
21 ditas de fructas diversas a 300 rs.	6$300
19 taboleiros a 200 réis	3$800
43 Suinos a 200 réis	8$600
Foram occupados:	
53 1/2 columnas a 600 réis	32$100
40 compartimentos de farinha a 500 réis.	20$000
41 ditos de comida a 500 réis	20$500
156 1/2 ditos de legumes a 400 réis	62$600
72 ditos de fazendas	28$800
38 ditos de suinos a 700 réis	26$600
22 ditos de fressuras a 600 réis	13$200
20 talhos a 2$	40$000
3 ditos a 1$	3$000
A Oliveira Castro & C.:	
108 talhos a 1$	108$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	413$700
Rendimento do dia 1 a 17 do corrente	3:510$060
Foi arrecadado liquido até hoje	3:923$760

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 280 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 76 rezes para o consumo do dia de hoje.

Sendo: 59 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 17 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 19 e 20 de Fevereiro

NACIONAES

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Arlindo	Pereira Carneiro & C.
Ipojuca	Companhia Pernambucana.
Loyo	Loyo & Filho.
Lusitano	Maia & Rezende.
* Marinho XIV	Loyo & Filho.
Marinho IX	Loyo & Filho.
Mandahú	Companhia Pernambucana.
Pirapama	Companhia Pernambucana.

ESTRANGEIRAS

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Admiral Tromp	A' ordem.
* Aureola	A' ordem.
Author	Samuel L. Johnston.
* Agder	A' ordem.
Bertha	Hermann Lundgrin & C.
Bolgen	Hermann Lundgrin & C.
Boudevenen	Hermann Lundgrin & C.
Bertha Anderson	J. H. Boxwell & C.
Bonanza	Johnston Pater & C.
Bony Mary	Johnston Pater & C.
Charles R. Lewis	A' ordem
Columbia	Wilson Sons & C.
Charles Cox	N. J. Lidstone & C.
D. Pedro	Pereira Carneiro & C.
Dous Irmãos	Silva Guimarães & C.
Daisy	Henry Forster & C.
Dux	A' ordem.
Da Capo	A' ordem.
* Ethel	Blackburn Needhan & C.
Encarnação	Amorim Irmãos & C
Euxinus	Fonseca Irmãos & C.
Edina	Via-ferrea de Caxangá.
Emanuel	Hermann Lundgrin & C.
Florence	Johnston Pater & C.
Fritz	Hermann Lundgrin & C.
Freidig	Bowman & C.
Grid	Hermann Lundgrin & C.
Glitner	J. H. Boxwell.
Glengarry	A' ordem.
Harmonia	Hermann Lundgrin & C.
* Harriet	A' ordem.
Hovding	Borstelmann & C.
Henrieth H.	Blackburn Needhan & C.
Hugh Fortescue	Johnston Pater & C.
Hilma	Hermann Lundgrin & C.
Invertay	A' ordem.
Jacob	Hermann Lundgrin & C.
J. H. Chadwic	Pereira Carneiro & C
Lopes Duarte	Amorim Irmãos & C.
Leander	Johnston Pater & C.
Lena	A' ordem.
Lepreaux	A' ordem.
Mispah	A' ordem.
Maud Scammell	A' ordem.
Mercedes	J. H. Boxwell.
Novo Silencio	Baltar Oliveira & C.
Norge	Wilson Sons & C.
Ora	Hermann Lundgrin & C.
* Olustee	A' ordem.
* Orenoque	Auguste Labille & C.
Percy	Mendes Lima & C.
Persia	Fonseca Irmãos & C.
P. Nordeuskiold	A' ordem.
Polycarp	J. H. Boxwell.
Progress	Wilson Sons & C.
Paragero	Johnston Pater & C.
Sequel	A' ordem.
Swordfish	A' ordem.
Solid	Livramento & C.
Sambeam	Blackburn Needhan & C.
Speedwell	W. W. Robilliard.
Szechenye	Johnston Pater & C.
Triss	Henry Nuesch & C.
Thomas C. Seed	A' ordem.
Talbot	Johnston Pater & C.
Veritas	Amorim Irmãos & C.
Vidonia	Blackburn Needhan.
* Ville de Maceió	Auguste Labille & C.
Welsh Girl	Johnston Pater & C.
Waterloo	Wilson Sons & C.
William Tapscott	A' ordem.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

MEZ DE FEVEREIRO

Liverpool	*Mariner*	amanhã
Norte	*Espirito Santo*	23
Europa	*Elbe*	23
New-York	*Paraense*	25
Sul	*Pernambuco*	26
Europa	*Ville de Ceará*	28
Sul	*La Plata*	29

Vapores á sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Buenos Ayres	*Elbe*	23 ás 2 h.
Aracajú e esc	*Mandahu*	24 ás 5 h.
Norte	*Pernambuco*	27 ás 5 h.
Santos e esc.	*Ville de Ceará*	29 ás 2 h.
Southampton.	*La Plata*	29 á 1 h.

Navios á entrar

Adelbeid	Rio Grande do Sul.
Brio	Rio Grande do Sul.
Constance	Terra Nova.
Christian Scriver	Rio de Janeiro.
Costa Lobo	Rio Grande do Sul.
Fingal	Rio de Janeiro.
Ferm	Antuerpia.
G. C. Stanford	New-York.
Honor	New-Port.
Helena	Hamburgo.
Lucy March	Cardiff.
Nor	Rio de Janeiro.
Perseverant	Liverpool.
Petunia	Terra Nova.
Rosina	Terra Nova.
Rival	Rio Grande do Sul.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19

Ceará e escala—7 1/2 dias, vapor nacional *Pirapama*, de 360 toneladas, commandante Antonio Maria Ferreira Baptista, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro—36 dias, galera americana *William Tapscot*, de 1593 toneladas, capitão A. H. Tairbarn, equipagem 19, em lastro; á ordem.

Macáo—10 dias, hiate nacional *D. Julia*, de 80 toneladas, mestre Laurentino Fructuoso da Costa, equipagem 5, carga varios generos: a Bartholomeu Lourenço.

Navio sahido no mesmo dia

Pelotas—Patacho Dinamarquez *Hariet*, capitão A. L. Ansem; carga varios generos.

Navios entrados no dia 20

Rio-Grande do Sul e escala — 14 dias, vapor nacional *Arlindo*, de 631 toneladas, commandante José Francisco de Oliveira, equipagem 82, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Buenos-Ayres e escala — 12 dias, vapor francez *Orenoque*, de 2484 toneladas, commandante E. Mortemand, equipagem 123 carga varios generos; a Augusto Labille.

Rosario de Santa Fé—60 dias, barca norueguense *Agder*, de 455 toneladas, capitão M. Flagestad, equipagem 10, carga ossos; á ordem.

Santa Catharina—39 dias, patacho sueco *Hilma*, de 155 toneladas, capitão H. Esbjornson, equipagem 7, em lastro; a H. Lundgren & C.

Sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez *Orenoque*, commandante E. Mortenard, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor francez *Ville de Maceió*, commandante Lenormand, carga varios generos.

New-York—Barca americana *Olustee*, capitão H. F. Nickersen, carga assucar.

Santos — Barca nacional *Marinho 14º*, capitão João B. Mendes, carga assucar.

Bahia — Lúgar inglez *Aureola*, capitão Thomaz Brian, carga bacalhão.

Falmouth—Barca norueguense *Agder*, capitão M. Flagestad, carga ossos.

Barbados — Patacho inglez *Ethel*, capitão G. C. Hewer, em lastro.

ILEGÍVEL

mento é « obra inteiriça que não se pode dividir. »

Ora, o que a portaria diz é que, se achando *incompletos os actos da reforma*, isto é, existindo esta, mas faltando-lhe actos complementares (v. gr. o quadro das escolas), a administração que podia fazer nova ou concluir a começada (feita em quasi todas as suas partes) resolvera declaral-a subsistente na parte já realisada e completal-a no que lhe faltava.

Isto é cousa tão simples e elementar que pasmaria a insistencia com que semelhante acto é censurado, si acaso não se soubesse do que é capaz o espirito de opposição.

Estamos certos de que qualquer que fosse o procedimento do Exm Sr. Dr. Iguacio Joaquim nesta conjunctura, não lhe faltariam as censuras da opposição liberal, aliás tão cegas que para feril-o não duvidam comprometter correligionarios seus, como acabam de fazer com o Dr. Adolpho de Barros, de cuja administração os liberaes do *Jornal* não podem ter sinão grata recordação!

Si S. Exc. fizesse novos regulamentos e novas portarias, seria accusado, ou de praticar actos inuteis, de simples apparato, e m proposito de fazer figura, etc, ou,—si alterasse o que fez seu antecessor,—de ter exposto sua memoria, de lhe negar *post obitum* a solidariedade que lhe prestou em vida; mantendo os actos do Dr. M. Euphrasio e completando-os, incorreu por parte da opposição na censura de illegalidade e de injustiça e ainda terá seguramente de ser alvo de outras dessas criticas apaixonadas.

Mas S. Exc., sobranceiro a essas apreciações puramente inspiradas no espirito de partido, tem seu procedimento perfeitamente justificado pela lei em que se fundou, e pela lealdade que soube guardar para com seu respeitavel antecessor, de saudosissima memoria.

Qualquer administrador que tivesse creditos a zelar e que quizesse proceder de modo correcto, honroso e digno, praticaria o que acaba de fazer o Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Egregio Tribunal da Relação

Senhor!—No julgamento do recurso interposto *ex officio* da decisão que julgou improcedente a denuncia dada contra o tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres, Vossa Magestade Imperial deve ter em vista o Reg. de 13 de Agosto de 1884 e o Reg. de 12 de Agosto de 1885, os quaes no art. 6 dispõem:

« *As despezas com o expediente (impressão de bilhetes, annuncios, etc) e empregados correm por conta do thesoureiro.* »

Estas disposições são por demais claras, para não poder ser considerada procedente a defeza apresentada pelo denunciado—: *que o dinheiro de que se apropriou (quantia superior a quatrocentos contos de réis!) foi applicado com as despezas do expediente.*

Quando aquellas disposições não fossem tão claras, dizendo: « *As despezas com o expediente correm por conta do thesoureiro*, se comprehenderia facilmente, como se comprehende, *que não podem ser responsaveis por aquellas despezas os que compraram bilhetes.*

Pois então, o thesoureiro tem todas as vantagens no caso de correr a loteria, e *no caso de não correr* aquelles que compraram bilhetes, são os que pardem, que acarretam com as despezas que, conforme os regulamentos citados, *correm por conta do thesoureiro!!*

Poderia haver alguma duvida, Senhor, se os regulamentos, em vez de dizerem: *as despezas com o expediente correm por conta do thesoureiro*, dissessem: *as despezas com o expediente serão deduzidas da porcentagem que tem direito o thesoureiro.*

Ainda assim, não extrahida a loteria, e não havendo, portanto, porcentagem a deduzir-se, não se póde entender que os que compraram bilhetes, e não o thesoureiro, devem acarretar com aquellas despezas.

Quem tem as vantagens, tenha tambem as desvantagens.

Se o thesoureiro tinha uma gorda porcentagem, sendo extrahida a loteria, acarrete com o prejuizo, se a extracção não se verificou. O povo não póde pagar *as favas.*

E' muita audacia, Senhor, disse o thesoureiro, que a porcentagem lhe é devida, ainda no caso de a loteria não ter sido extrahida.

Os regulamentos citados se oppõem terminantemente a esta pretenção do denunciado.

Não tendo, como não tem o thesoureiro direito á porcentagem, nem por isso os que compraram bilhetes, devem acarretar com as despezas feitas, *as quaes correram por conta do thesoureiro*, conforme dispõem os regulamentos citados

Admittido, porém, por um momento que as despezas não devam ser levadas á conta do thesoureiro, uma vez que este não tem porcentagem, mas á conta dos que compraram bilhetes, mesmo assim a defeza do denunciado é improcedente, porque cumpria-lhe provar aquellas despezas, prestar as suas contas, o que não fez, sendo que pelo contrario, intimado para prestal-as, se recusou a isto.

Pois então, aquelles que compraram bilhetes, devem acarretar com as despezas, e além disso, são obrigados a aceitar a conta que apresentar o thesoureiro?!

Isto é simplesmente horroroso!

Vossa Magestade Imperial ainda mais uma vez preste attenção ao que se segue:

Senhor!—O decreto n. 357 de 27 de Abril de 1844 diz *in princ*:

« Attendendo aos inconvenientes e queixas que se tem manifestado contra a maneira porque em alguns pontos do imperio se extrahem as loterias concedidas por leis geraes e provinciaes, e a necessidade do regular por uma maneira uniforme a extracção das mesmas loterias em todo imperio, afim de não se desacreditar esse meio de favorecer os estabelecimentos uteis com augmento da renda publica: hei por bem, depois de ter ouvido o meu conselho de estado, mandar que se execute o regulamento seguinte:

« Art. 33 Até vinte dias depois do em que se ultimar a extracção das loterias principiará a pagar o thesoureiro os premios, pena de que, não o fazendo, se procederá contra elle e seus fiadores *como depositarios que são* »

O Dr Freitas Henriques, 1º promotor publico, denunciou ao tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres, por ter se apropriado de quantia superior a quatro centos contos de réis, producto de venda de bilhetes das loterias a cargo do denunciado, havendo o illustre orgão da justiça publica considerado este como incurso nas penas do art. 170 do Cod. Crim.

Esta denuncia foi julgada improcedente pelo illustrado Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, sob fundamento de não serem *publicos os dinheiros* de que se apropriou o denunciado.

Vossa Magestade Imperial vai em breve tomar conhecimento do recurso *ex officio* interposto da decisão que julgou improcedente aquella denuncia e Vossa Magestade Imperial terá occasião de ver que o codigo criminal tem penas para aquelles que se apropriam dos dinheiros particulares que estão sob sua guarda.

Com effeito, se considera-se o denunciado empregado publico, como se deve considerar, o tenente-coronel Torres incorre nas penas do art. 146 do codigo criminal que dispõe:

« Haver para si directa ou indirectamente, ou por algum acto simulado em todo ou em parte, propriedade ou effeito em cuja administração. disposição ou guarda deva intervir em razão do officio, ou entrar em alguma especulação de lucro ou interesse relativamente a dita propriedade ou effeito.»

« Penas—de perda de emprego, prisão por dous mezes a quatro annos e da multa de 5 a 20 por cento da importancia da propriedade, effeito ou interesse da negociação »

Este artigo é muito claro, não deixa duvida O tenente-coronel Torres incorreu nas penas alli indicadas, e é tanto mais verdade isto, quanto o decreto n. 357 cit. no art. 33 diz que os thesoureiros de loterias são considerados *depositarios*, e o codigo criminal no art. 147 dispõe:

« As mesmas penas se imporão aos que commetterem os crimes referidos no artigo antecedente nos casos em que intervierem com o caracter de peritos, avaliadores e partidores ou contadores e e bem assim os tutores, curadores, testamenteiros e *depositarios*, que delinquirem de qualquer dos subreditos modos, relativamente aos bens dos pupillos testamentarios e deposito.»

Como vê Vossa Magestade Imperial essas disposições, são por demais claras, para se concluir que ainda quando não se considere o denunciado *empregado publico*, mesmo assim não escapa elle á sancção penal.

A Justiça.

Variações

Além de outros que o leitor facilmente notará, deram-se os seguintes erros typographicos:

1.º periodo, 3.ª linha em vez de luxuantes, lêa-se luxuriantes;

2.º periodo, 3.ª e 4.ª linhas, em vez de passando, lêa-se pousando;

4.º periodo, 3.ª linha, em vez de espere, lêa-se aspire;

4.º periodo, 13.ª linha, em vez de até, lêa se a ti;

6.ª columna, 17.ª linha em vez de avidez, léa se aridez.

Em resposta

Tu dizes que tens nove namorados
(não duvido que a conta seja certa)
menina como és, tão *bella* e *esperta*
tel-os-has entre tortos e aleijados.

Algum frade talvez de corôa aberta
seja o nono de teus *apaixonados*
escolhe-o dentre estes *desvairados*.
p'ra *marido*. Que bella descoberta!

Se quizeres, porém, me escuta, peço,
a dezena formar, toma sentido.
o decimo serei e bem mereço.

Não cuides que sera tempo perdido
Para tudo mais eu me offereço
tendo tu sempre o frade p'rá... *marido*.

1888—

Zauro.

Lagrimas da dor

Sobre o tumulo de nossa presada mãe, D. Maria Claudina da Silva Rosas no 1º anniversario de seu fallecimento.

Já um anno está passado,
De soffrimento e saudade!
Já um anno faz que fostes
Ao seio da eternidade!

Desta terra fraco asylo
Do soffrimento e da dor,
Vos enviamos senhora
Nosso pesar, nosso amor.

A fria terra que encobre
Esse corpo frio immovel
Nos deixou na despedida
A saudade sempre movel!

Neste instante puro e nobre
Neste transe de amarguras
Lembrai-vos de vossos filhos
Lá do seio das alturas!

Antonio Luiz Martins Rosas.
Francisco Antonio Martins Rosas.

Recife, 20 de Fevereiro de 1888.

Prodigiosos effeitos

Cajamarca, 8 de Fevereiro de 1879.—Senrs. Lanman & Kemp, New York. — Amigos e senhores —No anno proximo passado tive occasião de curar na villa de Asunsión, limitrophe a esta capital, a um tal Nazario Miranda que padecia de uma vomica na região hepatica; fiz uma operação no individuo, pela qual pude extrahir de doze a quatorze libras de liquido purulento.

A gravidade do enfermo não havia desapparecido com a operação e julguei acertado receitar-lhe Salsaparrilha de Bristol e de tempo em tempo tambem as Pilulas Bristol, com cujos remedios poude restabelecer se completamente em poucos mezes, e agora acha-se inteiramente são.

Tambem direi a Vv. Ss. que hei tratado com o Peitoral de Anacahuita a uma moça Jesus Alvares que padecia de uma affecção bronchial e nesta data, e com poucos frascos deste balsamo precioso conservador da vida, se acha completamente sã. Isto o digo a bem da verdade.

Sem mais, sou de Vv. Ss.

Muito attento, venerador e criado,
Telemaco Battistini.

Qual é o oleo de figado de bacalhão mais Puro? Estão de accordo os sabios sobre esta questão e dizem todos que é o oleo escuro.

Segundo o professor Bucheim, de Berlim, o oleo branco contém somente um por cento dos principios activos; o oleo amarellado dois por cento e o oleo escuro seis por cento.

E' portanto este o que mais convém aos doentes. Infelizmente é o mais desagradavel e muitos doentes não podem supportal-o.

Foi para remediar a taes inconvenientes que o Sr. Chapoteaut, autor de numerosos trabalhos communicados á Academia de Sciencias de Paris, procurou e conseguio isolar os principios activos do oleo de figado de bacalhão escuro.

O novo producto, conhecido sob o nome de— Morrhuol de Capoteaut—, encerrado em pequenas capsulas redondas, faceis de engolir, é de facil digestão, não provoca nauseas, nem vomitos, nem diarrhêa; calma rapidamente a tosse, supprime os suores nocturnos, repara as forças e restitue o somno perdido.

Ao publico

Constando-nos que nesta cidade acha-se offerecendo á venda carimbos de borracha imitação, em tempo avisamos que os unicos e verdadeiros são preparados e feitos pelo inventor americano o Sr. S. T. Longstreth, no Rio de Janeiro, como já podem attestar diversas casas commerciaes e estabelecimentos publicos, quando estréamos em 1881 esta industria, pois este reside a 17 annos naquella séde, e sendo responsavel por qualquer falta, tem aqui a nossa casa para responder como agente, a venda das tintas, etc., e não a estes que de momento desapparecem, deixando-nos a ver estrellas.

Do systema privilegiado de vulcanisar coube somente ao Sr. S. T. Longstreth a palma.

Para isto convidamos aos Srs. Drs. em direito, medicina, pharmaceuticos, droguistas, correctores, estações postaes, estradas de ferro, theatros, collegios e as familias a vir muurem-se de um objecto util e necessario, a preços commodos

AGENTES

D. J. Seve & C.

39---Rua Barão da Victoria---39

O thesoureiro da irmandade de N. S. da Luz, ao publico

O abaixo assignado, thesoureiro da irmandade de Nossa Senhora da Luz, erecta na igreja do Carmo, declara ao publico que a mesma nada deve da presente administração, com tudo, se alguem se julgar credor apresente sua conta no prazo de 3 dias que será immediatamente paga pelo mesmo thesoureiro.

Recife, 18 de Fevereiro de 1888.

Joaquim Gaspar Leitão,
Thesoureiro.

Casa Feliz

PRAÇA DA INDEPENDENCIA NS. 37 39 E DE ANTONIO A SANTOS PORTO

Aos 100:000$000

Vendeu da 2.ª extracção da 11ª loteria extrahida hontem, 13 de Janeiro, a sorte de 1:000$ n. 1891, a sorte 500$000 n. 3123.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 3.ª extracção, a beneficio de Santa Casa de Misericordia que se extrahirá brevemente.

Attenção

O abaixo assignado faz sciente ao publico em geral e aos seus amigos em particular que desde o dia 17 deste mez deixou de ser empregado dos Srs. R. de Drusina & C.

Aproveita a occasião de agradecer ao Sr. Ricardo de Drusina o muito *fino* tratamento que sempre lhe dispensou durante os cincos annos de sua actividade no mesmo estabelecimento.

Recife, 18 de Fevereiro de 1888.

Vicente Ferreira Pinto.

Loteria do Pará

A 5.ª extracção da 16.ª terá lugar no dia 20, pelo novo plano de 120:000$000.

EDITAES

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito de orphãos e ausentes, da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II, que Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que depois da audiencia d'este juizo no dia 21 do corrente, irá á praça por espaço de tres annos, as matas da propriedade em commum «Apipucos,» servindo de base a quantia de 2:443$200 por cada anno, mediante as seguintes condições:

1ª Só terão admittidos a lançar pretendentes exhibindo declaração por escripto de pessoa abonada que se obrigue como fiador e principal pagador do preço da arrematação e em geral pela execução do contracto.

2ª O pagamento será feito em prestações trimensaes, garantidas as letras pelo fiador.

3ª O fiador obrigar-se-ha tambem pelo implemento das obrigações contrahidas pelo arrendatario no tocante a conservação das mattas, prevenção e extincção de incendio das mesmas.

4ª O rendeiro não fabricará carvão senão de madeiras que não se prestem para construcção de obras de marcenaria e terá especial cuidado na conservação das mattas onde houver madeira de lei.

5ª Não poderá sob nenhum pretexto exigir indemnisação de prejuizos nem rescindir o contracto, sob pena de perder a importancia da renda correspondente ao tempo que faltar.

6ª O arrematante será por tres annos a contar do dia em que fôr assignado o referido termo, ficando, porém, rescendido logo que se effectuar á divisão da propriedade.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 de Janeiro de 1888.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o fiz escrever e assigno.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã, se recebem propostas para o fornecimento de um pedido de remedios precisos á enfermaria do presidio de Fernando de Noronha.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1888.

O secretario,
Luiz Emygdio Pinheiro da Camara

Prazo

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector geral, faço saber aos senhores professores publicos, contemplados nas portarias da presidencia da provincia, de 18 de Janeiro ultimo, e publicadas no *Diario de Pernambuco* de 17 do corrente, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de 6 deste mez, para assumirem o exercicio de suas novas cadeiras.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1888.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão

Irmandade do Senhor Bom-Jesus dos Afflictos na igreja de S. José de Riba-Mar.

Tendo a actual mesa regedora deliberado mandar construir mais des pares de catacumbas no cemiterio publico de Santo-Amaro, para serem inhumados os restos mortaes de seus irmãos que fallecerem e de seus filhos menores até a idade de 7 annos; convida a todos os seus irmãos e irmãs que ainda não deram os seus excessos para ás mesmas terem direito, de entrarem com os mesmos e que nomeara para o fim de agenciarem os ditos excessos a uma commissão composta de seus irmãos João Pedro dos Santos Cruz escrivão, Manoel Domingues da Silva thesoureiro e aos definidores José Simplicio de Sá Esteves, Candido José de Góes Telles e Miguel dos Santos Costa Junior.

Consistorio em mesa, 17 de Fevereiro de 1888.

João Pedro dos Santos Cruz,
escrivão.

A. E. C. P.

Associação dos empregados no commercio em Pernambuco

Matriculas

Communico aos senhores socios que acham-se abertas até o dia 29 do corrente, na nossa séde, das 6 ás 9 horas da noite nos dias uteis, e das 10 ás 2 horas da tarde nos dias santificados, as matriculas das aulas desta associação.

Secretaria da Associação dos Empregados no commercio em Pernambuco, 14 de Fevereiro de 1888.—O 1º secretario,

Ildefonso de Freitas Pinheiro.

Recebedoria de rendas internas geraes

Imposto de industrias e profissões

No dia 29 deste mez encerra-se nesta recebedoria geral a cobrança sem multa do imposto de industrias e profissões, correspondente ao primeiro semestre do exercicio de 1888. Depois desse prazo a cobrança será effectuada com 10 0/0 de multa.

Joaquim Domicio.

Estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito

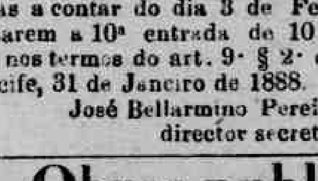

Por deliberação da directoria, são chamados os Srs. accionistas desta empreza, para no praso de 60 dias a contar do dia 3 de Fevereiro proximo, realisarem a 10ª entrada de 10 °/. de suas acções, nos termos do art. 9º § 2º dos estatutos.

Recife, 31 de Janeiro de 1888.

José Bellarmino Pereira de Mello,
director secretario.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral das obras publicas, e conforme a ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, de 16 do corrente, faço publico que no dia 5 de Março vindouro, ao meio dia, nesta repartição, recebe-se propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para a execução de reparos do pontilhão da estrada de Luiz do Rego, em Santo Amaro das Salinas, orçados em 805$805.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das obras publicas de Pernambuco, 17 de Fevereiro de 1888.

O engenheiro secretario
Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr engenheiro director geral das obras publicas e de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, de 10 do corrente, faço publico que no dia 29 deste mez, ao meio dia, nesta repartição recebe-se propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para a execução dos reparos das pontes do Caxanga, Caiará e S. João, todas na estrada do Limoeiro, orçados os da primeira em 653$200, os da segunda em 309$120 e os da terceira em 699$660.

Os orçamentos e mais condições do contrato acham se na secretaria desta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 13 de Fevereiro de 1888.

O engenheiro secretario
Luis Antonio Cavalcante de Albuquerque.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

De ordem do Sr. presidente, convido todos os socios que em seu poder tem obras da bibliotheca desta sociedade a entrarem com ellas até o dia 26 do corrente, e bem assim communico que até o dia 11 de Março proximo vindouro fica encerrado o expediente da bibliotheca.

Recife, 18 de Fevereiro de 1888.

Ernesto Rosas,
Bibliothecario.

Club Concordia

Ordentliche Hauptversammlung.
Mittwoch den 22 februar 1888.
Traktanden laut § 20 der Statuten & Aufnahme neuer Mitglieder.
Das Directorium.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral das obras publicas e de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, de 9 do corrente, faço publico que, no dia 27 deste mez, ao meio dia, nesta repartição, recebe-se propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para a execução da obra de reparos da ponte de Duas Barras sobre o rio Amaragy, orçada em 5:576$120, servindo de base o abate de 5 0,0, offerecido na ultima arrematação, que foi considerada sem effeito.

O orçamento e mais condições do contracto acham-se nesta secretaria para serem examinados por aquelles que pretenderem arrematar a mesma obra, de accordo com o que dispõem os arts. 70 á 73, 89, 90, 92, 97 á 101, 106, 115 e 116 do regulamento de 20 de Junho do anno passado.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 11 de Fevereiro de 1888.

O engenheiro secretario,
Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral das obras publicas e de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, de 10 do corrente, faço publico que no dia 29 deste mez, ao meio dia, nesta repartição recebe-se propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para a execução dos reparos das pontes de Nazareth e Tapinassú, na estrada de Nazareth, e construcção de um boeiro em Campina da Vassoura, na estrada de Limoeiro, orçados os da primeira em 386$170, da segunda em..... 491$150 e a do terceiro em 414$.

Os orçamentos e mais condições do contrato acham-se na secretaria desta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 13 de Fevereiro de 1888.

O engenheiro secretario
Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque.

Gymnasio Pernambucano 18 de Fevereiro de 1888

O Gymnasio Pernambucano contrata com quem melhores condições offerecer, o fornecimento de generos alimentares, abaixo mencionados, que serão de primeira qualidade, e fornecidos por meio de vales diarios, remettidos pelo estabelecimento ao fornecedor. O contracto durará pelo tempo de seis mezes, a contar do 1º de Março vindouro; e por isso os concurrentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada até 3 horas da tarde do dia 28 do corrente, determinando o preço, por kilo, do cada genero, e por garrafa, sendo liquido:

Manteiga ingleza, dita franceza, assucar de 1ª, dito de 2ª, café moido e de caroço, chá verde e preto, arroz, toucinho, massa para sôpa, massa de tomate, cebolas, alhos, (molho) cominho, pimenta do Reino, sal, (cuia) vinagre, carne secca, farinha, (cuia) feijão, (cuia) phosphoros, (maço) sabão, bacalhão, batatas, ovos, (cento) côcos seccos, azeite doce, palitos de dentes, (maço) tijolo para facas, vassouras, velas de carnaúba, vinho figueira.

O secretario,
Celso Tertuliano F. Quintella.

THEATRO

SANTA ISABEL

Quinta-feira 23 de Fevereiro

A's 8 1|2 horas da noite

Grande e sublime espectaculo

pelo eminente illusionista de Paris

DR. FAURE NICOLAY

que tem obtido completo successo nos principaes theatros do mundo com o concurso da celebre e sympathica sybilla

MISS ROSINA

o mais lindo, curioso e instructivo de todos os espectaculos dividido em tres partes, uma hora de magia elegante e de alta prestidigitação classica, scenas humoristicas de grande illusão (sem apparatos).

Esforços mentaes e provas de grande memoria instantanea pella sybilla Miss Rosina

A cadeira encantada

ultima creação de grande curiosidade. Ensaios praticos de hypnotismo e

Fascinação humana

experiencias palpitantes que parecem lutar contra as leis da natureza.

Esta importante funcção terminará cerca das 11 horas, para os espectadores alcançarem os bonds.

Depois do espectaculo haverá trem até Apipucos.

Nota—As pessoas que desejarem marcar lugares podem fazel-o todos os dias no theatro Santa Isabel.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Pirapama

Commandante Baptista

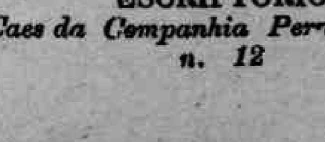

Segue no dia 23 de Fevereiro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 22

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Elbe

E' esperado da Europa no dia 23 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Vapor La Plata

É esperado do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	*Ida e volta*
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3— RUA DO BOM JESUS N. 3

A COMPANHIA REAL MALA tem alterado as sahidas dos vapores para o Brazil e o Rio da Prata desde o dia 15 de Março do corrente anno, sahindo de Southampton todas as quintas-feiras alternadamente em lugar dos dias fixos 9 e 24 como era até aqui.

Sahirá—Southampton Quinta-feira	15 de Março	29 de Março	12 de Abril	26 de Abril
Chegará—Rio de Janeiro idem...	5 de Abril	19 de Abril	3 de Maio	17 de Maio
Idem—Buenos-Ayres idem......	12 de Abril	26 de Abril	10 de Maio	24 de Maio
Sahirá—Idem Terça-Feira......	1 de Maio	Directamente para Europa do Rio da Prata.	15 de Maio	29 de Maio
Idem—Rio de Janeiro idem.....	8 de Maio		22 de Maio	5 de Junho
Chegará—Southampton idem....	29 de Maio		12 de Junho	26 de Junho

Esta alteração entendeu a companhia fazer não só para beneficiar o commercio como tambem para proporcionar aos seus passageiros melhor conveniencia e para o que não tem poupado esforços dando lhes as mais seguras accommodações.

Companhia Brazileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

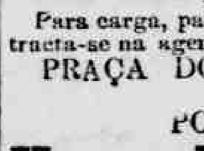

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Fevereiro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO SUL

Vapor Espirito-Santo

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

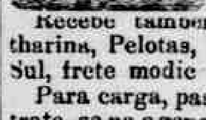

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Fevereiro e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passgens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N 9

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Ceará

Commandante Laeney

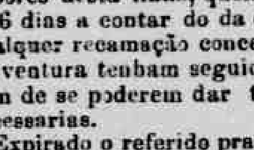

Espera-se da Europa no dia 28 de Fevereiro seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar se dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer recamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poderem dar tempo as providencias, necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Mandahu

Commandante *Albuquerque*

Segue no dia 24 de Fevereiro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 24.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Terça-feira 21, deve ter lugar um leilão de moveis, louça, vidros, crystaes, quadros e muitos outros objectos existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

— Quarta-feira 22, o de fazendas, miudezas, castor e charlote para calçados.

— Quinta-feira 23, o de bons predios, sobrados e casas terreas, de conformidade com o annuncio em outro lugar desta columna.

Leilão

De 5 carteiras, 2 mesas, 1 prensa e banco para copiar, 1 banco para prensa, 2 armarios. 2 apparadores, 2 estantes, 1 balcão, 1 mesa de pinho, 1 balança grande com pesos. 6 bancos para carteiras, 1 cadeira com rosca, 1 machina para limpar facas, 1 grande oculo de alcance, 1 lavatorio, 1 papeleira, 3 venezianas e mais objectos de escriptorio.

Terça-feira 21 do corrente

A's 11 horas

No 1.º andar do sobrado da rua do Commercio n. 40, por cima do Banco Internacional, entrada pela rua do Torres

O agente Gusmão, autorisado fará leilão dos objectos acima descriptos e por conta e risco de quem pertencer.

Leilão

De moveis, louças e vidros

Constando de 1 mobilia de amarello com 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 2 consolos, 6 cadeiras de guarnição, 1 espelho oval, 6 quadros, 2 etagere, 1 tapete para sofá, 2 ditos para cama, 5 jarros finos, 3 escarradeiras 1, par de lanternas, 1 candieiro para gaz, 6 bollas de diversos tamanhos, 2 camas francezas, 1 toilet, 1 lavatorio, 1 cabide de columna, jarro, bacia e pertences para lavatorio, 2 cabides de parede, 1 colxão, 2 meias commodas de amarello, 1 banca de amarello com 2 gavetas, 2 aparadores de amarello, 1 marqueza, 1 mesa de jantar, cadeiras avulsas, 1 mesa de cosinha, louça de jantar, dita de almoço, copos, compoteiras, bacias grandes de zinco, ditas menores, 1 taboa para engommado, 1 jarra, 1 pote, trem de cosinha e outros muitos moveis.

Terça-feira, 21 do corrente

A's 11 horas

Na casa n 32 da rua de Santo Amaro

O agente Martins competentemente autorisado fará leilão de todos os moveis e mais objectos existentes em dita casa.

AO CORRER DO MARTELLO

Leilão

De uma casa terrea, moveis, etc.

O agente Britto autorisado por uma familia que retira-se para a Europa, venderá o seguinte:

Uma casa terrea no centro do terreno, com terraço nos tres lados, 2 salas, 4 quartos, cosinha e 2 quartos fóra, cacimba e bomba, sita á rua das Creoulas n. 28, freguezia da Graça.

Em seguida venderá os moveis, a saber:

Uma mobilia de jacarandá, 1 santuario, 1 cama franceza e 2 colxões, 1 commoda, 1 mesa de jantar, 1 guarda louça, 1 marqueza, 1 mesa de jogo, cadeiras, louças, 1 relogio de parede, jarros, candieiros, louças, vidros, trem de cosinha, 17 pés de craveiros, quantidade de ferramenta para caldeireiro, e outros objectos.

Terça feira 21 do corrente

A's 10 1|2 horas

Leilão

De moveis, louça, vidros, espelhos grandes, jarros para flores e objectos de electroplate.

A saber:

Um piano, 1 serafina franceza, 1 sofá e 4 cadeiras com palhinha no encosto, 2 consolos com tampo de pedra e 18 cadeiras de guarnição, tudo de jacarandá, 2 lustres a gaz, jarros e vazos para flores, castiçaes e mangas, 2 espelhos grandes dourados, quadros, jardineiras, lanças para cortinados.

Duas camas de Erable formando uma cama para casal, 2 commodas, 2 jardineiras, 2 toilets, 2 machinas de costura, 1 cama para menino, 1 berço de balaustre, marquezões.

Um guarda-louça envidraçado, 1 aparador de armario, cadeiras de junco, 1 relogio grande, porcelana para chá e jantar, copos, calices, compoteiras, cadeiras altas e baixas para meninos, 1 carrinho para criança, jardineiras, mezas, cadeiras e muitos outros moveis existentes no armazem da rua Marquez de Olinda n. 52.

Agente Pinto

A's 11 horas

Terça feira 21 do corrente

Leilão

TERÇA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A's 11 horas

Na rua Estreita do Rosario n. 36

O agente Modesto Baptista, competentemente autorisado fará leilão do seguinte:

Ao correr do martello

De grande quantidade de latas com manteiga, ditas com lagostinho, ditas de dobrada, ditas de ostras, presuntos, caixas com pimentas, presuntos de barril, palitos para dentes, queijos do sertão e outros generos de estiva.

Em seguida

O mesmo agente venderá 1 boa espingarda para caça, peças de borracha para sapatos, relogios, 1 cama para menino, 2 marquezas, 1 carteira, 1 estante, 2 lavatorios, 1 mesa de 2 gavetas, copos, agua-florida, oleo oriss, tonico, 1 relogio de pedra, 1 jarra, 1 mesa de pinho, candieiros para kerozene e jarros.

Agente Pestana

Leilão

De uma armação de amarello envidraçado e diversas bebidas alcoolicas existentes no estabelecimento sito a rua do Bom Jesus n. 33, outr'ora da Cruz.

A'S 11 HORAS

Terça feira 21 do corrente

O agente Pestana, autorisado venderá a referida armação e mais bebidas existentes no estabelecimento acima mencionado.

Leilão

De predios

A saber:

Do sobrado de um andar e sotão, n. 44, á rua da Roda, que rende 41$000.

Da casa terrea n. 5, na travessa da Baixa Verde, em chão proprio, que rende 22$000 mensaes.

Quarta-feira, 23 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

Rua Marquez de Olinda n. 52

Leilão

Agente Britto

De uma armação, utensilios e grande sortimento de generos de primeira qualidade e estrangeiros, existentes no estabelecimento de molhados á rua de S. João n. 17.

Quarta-feira, 22 do corrente

A's 10 1/2 horas

Leilão

De charlote e castôr para sapatos, fazendas e miudezas, taes como chitas, algodões, baptistas, cretones, brins de côres, collarinhos de linho, chales, setim branco e de côres, lãs e chapéos para homens e senhoras.

Quarta feira 22 do corrente

A's 11 horas em ponto

Agente Pinto

Rua do Marquez de Olinda n. 52

Em continuação

Uma carteira, 1 fiteiro, 1 secretaria, 1 prensa para copiar cartas, 1 relogio de parede e outros moveis.

Agente Pestana

Leilão

De bons predios

Quinta feira 23 do corrente
AO MEIO DIA
No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado e por conta e risco de quem pertencer, venderá no dia e hora acima mencionados, o sobrado de 1 andar sito á rua do Nogueira n. 23, com os commodos seguintes:

Andar terreo, 2 quartos, 2 salas, cosinha, quintal e cacimba, rendendo mensalmente 20$000. Andar superior, 2 quartos, 2 salas, 1 saleta, cosinha e quintal com cacimba, rendendo 30$000 mensaes, terreno proprio.

Uma grande casa com sotão á rua da Palma ns. 90 e 92, com accommodações para tres familias independentemente, rendendo mensalmente... 60$000 e em terreno proprio; esses predios serão vendidos pelo maior preço que se obtiver, os quaes pelo seu bom rendimento chamam a attenção dos Srs. compradores.

Leilão de predios

A saber: — O sobrado d'um andar e sotão da rua da Aurora n. 87, em frente a ponte de Santa Isabel, com grandes accommodações para duas familias por ter cosinha no pavimento terreo e no sotão, salas e quartos grandes, com agua gaz e esgoto, e rende actualmente 1.272$.

Uma casa terrea da rua da União n. 56 com 2 salas, 4 quartos, banheiro e outros melhoramentos necessarios e que rende 50$.

Quinta feira 23 do corrente
A's 11 horas
Na rua Marquez de Olinda n. 52

Agente Pinto

Leilão

de uma casa terrea com grande terreno, chãos proprios, com cerca de 900 palmos de frente e e 500 de fundo, na rua de S. Pedro n. 1, n'Agua Fria, em Beberibe, perto da casa do Sr. Flavio Ferreira Catão.

Quinta feira 23 do corrente
A's 11 horas

Agente Pinto

Em seu armazem, rua Marquez de Olinda n. 52.

Leilão

De uma casa terrea n. 164 a rua de S. Miguel, freguezia dos Afogados
Quinta feira 23 do corrente
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 22

O agente Steppie competentemente autorisado levará a leilão a casa acima, á rua de S. Miguel n. 164, freguezia de Afogados.

Qualquer informação o mesmo agente dará.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de pouca familia, preferindo-se de meia idade; a tratar na rua da Guia n. 5, 1º andar.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se o 2º andar da casa n. 31 da rua nova de Santa Rita, tem bons commodos, agua e gaz: a tratar na mesma.

— Antes de seguir para a comarca, de onde foi nomeado promotor, o Dr. Lourenço Caetano de Albuquerque, é necessario e mesmo conveniente a seu caracter de magistrado que appareça á rua da Aurora n. 121

— Diarios e jornaes; compra-se na rua do Rangel n. 63.

Negocia-se uma venda em Afogados, rua Direita n. 19, as pessoas que pretenderem dirijam-se a casa confronte n. 24, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um professora já idosa, que saiba a lingua portugueza e bem assim a franceza em seus rudimentos, para leccionar em um engenho da freguezia de Jaboatão, distante 2 1/2 leguas da estação; a tratar na rua do Imperador n. 81, das 11 ás 4 horas.

— Precisa-se de uma cosinheira: na rua Matriz da Boa-Vista n. 9.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta para cosinhar e lavar para pequena familia; na rua Matriz da Boa-Vista n. 3.

Criado com urgencia

Precisa-se de um criado de 14 annos de idade para baixo, para o serviço de compras e mandados; a tratar na rua Velha n. 36.

Farello de caroço de algodão

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife com Fraga Rocha

Aviso

Na rua da União n. 54, precisa-se fallar aos Srs. Antonio Julio de Souza e Coelho Irmão & C.

Criado e ama

No Espinheiro rua de S. Elias n. 10 precisa-se de um criado e uma ama para cosinhar, ambos que durmam em casa.

A tratar na rua da Madre de Deus n. 5, armazem, de 10 ás 4 da tarde.

Almas do Recife

Aluga-se o sitio denominado das Almas, na Estrada do Maduro; a tratar com o procurador do patrimonio, á rua Direita n. 120, das 6 ás 10 horas da manhã, e das 3 ás 5 da tarde.

Engenho

Traspassa-se o arrendamento do engenho Jardim, do termo de Serinhãem, e vende-se a safra para mais de 2,500 pães, perto do porto de embarque; tambem vende-se a boiada, burrama, carros. E' um dos primeiros engenhos do termo de Serinhãem, quem o pretender pode entender-se no mesmo engenho com o rendeiro.

500$ a juros

Precisa-se da quantia de 500$000, dando se juros: a tratar na rua Velha n. 36.

Boi fugido

No dia 14 fugio da fortaleza do Brum um boi liso, alvação, com um pedaço de corda na cabeça, as pontas são furadas sendo uma quebrada; pede-se a quem o encontrar de leval o á rua do Pilar n. 52, que se gratificará.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: na rua do Rangel n. 63.

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua o Marquez de Olinda n. 23.

Loja de fazendas

Quem quizer comprar uma loja de fazendas no melhor ponto da cidade: dirija-se á rua Duque e Caxias n. 47 que obterá informações.

Cosinheira

Na praça da Boa-Vista n. 32, 1º andar, precisa-se de uma.

Declaração

Os abaixo assignados previnem a todos os seus devedores, que deixa de ser seu cobrador o Sr. Constantino de Sá Barreto, ficando sem effeito as contas que tem em seu poder o mesmo senhor para proceder a cobrança.

Recife, 17 de Fevereiro de 1888.

Souza Travassos & C.

Florencia Maria da Conceição

Francisco Luiz Rabello, sua mulher, filhos, irmãos, sobrinhos e mais parentes, tendo de mandar resar uma missa na terça-feira 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz de S. José, setimo dia do passamento de sua sempre chorada mãi, sogra, avô e parente, convidam para assistil-a aos parentes e amigos da finada, antecipando-lhes seu eterno reconhecimento.

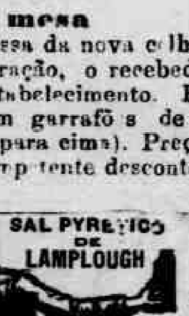

Manoel de Fontes Gomes

Antonio Gonçalves dos Santos convida aos parentes e amigos de seu fallecido socio Manoel de Fontes Gomes, para assistirem a uma missa que pelo eterno reposo de sua alma manda celebrar quinta feira 23 do corrente, pelas 6 horas da manhã, na igreja matriz de S. José, trigesimo dia de seu fallecimento, e desde já se confessa eternamente grato por este acto de religião e caridade.

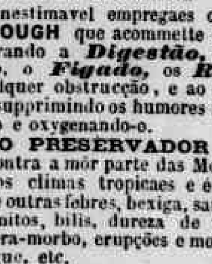

Barão do Rio Real

O Dr. Praxedes Pitanga manda resar missas na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 24 do corrente, por alma do Exm. Sr. Barão do Rio Real, seu prezado amigo, fallecido em seu engenho Coitú, na villa de Alagoinhas, na provincia da Bahia, e para esse acto pio e religioso convida aos seus amigos e aos do fallecido, e desde já agradece cordialmente áquelles que praticar essa caridade.

Lições de cousas

Lições de cousas, acha-se á venda na livraria Industrial á rua Barão da Victoria n. 7, a 600 rs. cada exemplar.

Vende-se

a taverna á rua do Principe n. 28-A.

Professora

Uma senhora competentemente habilitada propõe-se a leccionar em collegios e casas particulares as seguintes materias: portuguez, francez, musica e piano: a tratar na rua Marquez do Herval n. 10.

CRIADO

Precisa se de um criado, menor de 14 annos; na rua Duque de Caxias n. 42, 3.º andar, por cima da typographia do *Diario*.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEO DE QUINA
E. COUDRAY
ESPECIALMENTE PREPARADO PARA A FORMOSURA DO CABELLO

Recommendamos este producto, considerado pelas celebridades medicas, pelos seos principios de quina, como o mais poderoso regenerador que se conhece.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
AGUA DIVINA dita agua de saude.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

Semente de carrapato

Compra-se sementes de carrapato na fabrica de Oleos Vegetaes, á rua da Aurora n. 161.

Vinho maurisca

Proprio para mesa

Acaba de chegar uma remessa da nova colheita. Para evitar qualquer alteração, o recebedor resolveu vendel-o no seu estabelecimento. Em barris de 5º e de decimo, em garrafões de 25 garrafas e em garrafas (de 50 para cima). Preços muito commodos e da-se o competente desconto: na rua do Amorim n. 60

UM ESTADO PERFEITO DE SAUDE
é o maior beneficio da existencia

Para obter esse dom inestimavel empregaes o **SAL PYRETICO de LAMPLOUGH** que acommette o **Mal** nas suas raizes, melhorando a **Digestão**, desembaraçando o **Estomago**, o **Figado**, os **Rins** e os **Intestinos** de qualquer obstrucção, e ao mesmo tempo renovando o sangue, supprimindo os humores insalubres e febris, refrescando-o e oxygenando-o.

E' ESTE O GRANDO PRESERVADOR E O GRANDE REMEDIO contra a mór parte das Molestias infectuosas e malignas dos climas tropicaes e é efficaz contra as Febres amarellas e outras febres, bexiga, sarampo, sêde, enxaqueca, enjôo, vomitos, bilis, dureza de ventre, indigestão, azedumes, cholera-morbo, erupções e molestias da pelle, alteração do sangue, etc.

O Dr W. STEVENS relata: *Após a adopção d'esse Sal, as febres mortiferas das Antilhas já não são mais horrorosas.*

O Dr J. W. DOWSING relata: *Tenho empregado esse Sal no tratamento de 42 casos de febre amarella, e folgo testemunhar que não tive um só máu exito.*

SALVOU-ME A VIDA EM UMA TERRA LONGINQUA, escreve **C. Fitzgerald,** Esquire, outr'ora na Albania.

THOMAS C. COOPER, Esquire, Engenheiro no Rio-de-Janeiro, escreve:

Tenho estado durante 16 annos *no Rio-de-Janeiro, e tenho tornado duas ou tres vezes por semana, e algumas vezes todos os dias o* **Sal Pyretico de Lamplough,** *ministrando-o tambem aos meus filhos, e nunca tenho precisado de medico para a febre amarella durante aquelle tempo. Tenho empregado muitos operarios em meus estaleiros aqui e seis d'entre elles morrêrão dentro de uma semana da febre amarella. Nenhum porém d'aquelles que tomárão* **SAL PYRETICO DE LAMPLOUGH** *morrêrão, nem sequer soffrêrão da febre amarella, se não levemente.*

O Sñr. YOUNG escreve:
Durante 15 annos tomei esse Sal regularmente todas as manhãs, e durante todo esse tempo nunca tomei outro medicamento nem tão pouco consultei medico. Ministrei o sal aos meus filhos, e nunca precisei de mandar vir o medico para elles, depois de nascerem.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
Depositarios em Pernambuco: Francco M. da SILVA & Cia

O PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais doloroses e fataes da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Porem o progresso pode ser enganoso e a demora fatal. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica.**

Todas as familias que tem crianças devem ter

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, enquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.
A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Bom Jesus n. 47, 2.º andar.
Rua do Baixa Verde n. 1 B.
Rua do Corredor do Bispo n. 18.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

as seguintes casas: a da rua do Lima n. 30, grande casa com agua, gaz e apparelho; a da rua da Fundição n. 10; a tratar na lytographia de J. E. Purcell, á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

o 1º andar de n. 27 á rua Vidal de Negreiros; o 2º de n. 66 e o 1º de n. 18 á rua de Marcilio Dias; o terreo de n. 27 e o 3º de n. 3 á rua da Penha; o 1º de n. 27 á rua de Lomas Valentinas; o 1º e 2º de r. 16 á rua de Hortas; o terreo, 1º e 2º de n. 34 á rua estreita do Rosario; as casas de ns. 35 á rua da Viração; 1 á travessa da Hora; 26 e 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos; a tratar na rua do Hospicio, numero 33.

Aluga-se

por 14$000 mensaes a casa terrea á rua da Amizade (Capunga) n. 30, com duas salas, dous quartos, cacimba e quintal arborisado; a tratar na rua Velha de Santa Rita n. 14, sobrado, das 8 horas da manhã ao meio dia, e das 4 ás 6 da tarde

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua de Pedro Affonso n. 70.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de familia: na rua Duque de Caxias n. 14 se dirá.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Marquez de Olinda n. 56, 2º andar.

Ama

Offerece-se uma para cosinhar e outros serviços de casa de familia ou de rapaz solteiro; a tratar na rua Nova de Santa Rita n. 35.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço de duas pessoas; na rua Primeiro de Março n. 18, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: a tratar na rua da Amizade n. 1, Capunga.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e de um criado; a tratar na rua Marquez do Herval numero 37.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; a tratar na rua do Aragão n. 20, ou á rua de Pedro Affonso n. 22.

AMA

Precisa-se de uma ama que lave e engomme bem e que durma em casa, fazendo tambem outros serviços domesticos para duas pessoas, paga-se muito bem, prefere-se uma mulher de idade e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua Barão da Victoria n. 52, loja.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar no armazem de pianos e musicas, á rua do Imperador n. 55.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para pequena familia, que durma em casa dos patrões; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

AMAS

Precisa-se de uma para cuidar de crianças e outra para engommar; na rua das Creoulas n. 2 B (Capunga).

Fabrico de assucar

Machinismo dos fabricantes Duncan Stewart & C. de Glasgow

Construcção da mais moderna e aperfeiçoada e de grande duração.

Moenda com pressão hydraulica de Stewart que dá a melhor expressão conhecida até hoje.

Caldeiras com economisador, especialidade destes fabricantes.

Fornalhas para queimar o bagaço verde em direitura da moenda.

Os apparelhos de Vacuo e Triplo são de systema moderno, como tambem as turbinas ou centrifugo.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1º andar

Ama para engommar

Precisa-se de uma que bem desempenhe este myster, tendo caderneta, no 3.º andar n. 42 da rua Duque de Caxias por cima da typographia do *Diario*.

Attenção

Cofres á prova de fogo

O Carlos Sinden, á rua Barão da Victoria n. 48, loja de alfaiate, recebeu de consignação e vende sem competencia.

CASA

Aluga-se o 2º andar do predio n. 27 á rua do Imperador, com grandes commodos e agua; as chaves para correr, no andar terreo

Papel pintado, inglez

Para forrar salas e estabelecimentos, desenhos lindos e preços baratos; vende-se na fabrica Globo, á rua larga do Rosario n. 28.

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar, sendo bôa; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima do *Diario de Pernambuco*.

Criado

Precisa-se de um criado para compras, mandados e mais serviço de casa de familia, que seja matriculado; no caes da Companhia n. 2.

Boa casa

Aluga-se a da rua Imperial n. 159, com todos os commodos e bem preparada, azulejo na frente, ladrilho de mosaico, lustre e arandellas, estucada, quintal murado e dependencias; a tratar no 1º andar á rua larga do Rosario n. 22.

Excellente pasto para animaes

No engenho Comportas, sito na comarca de Muribeca, onde ha o melhor pasto possivel e capacidade para admittir grande numero de animaes, recebem-se para criar e refazer bois, cavallos, etc., mediante a paga de 1$000 mensaes por cabeça, obrigando-se quem os recebe a mandar curar-os de qualquer enfermidade que elles soffram: quem quizer dirija-se ao mesmo engenho ou a rua da Imperatriz n. 30, 2º andar.

Livraria, encadernação e typographia economica

Rua do Imperador numero 73

Livros de jurisprudencia, direito, litteratura, sciencia e religião, livros para instrucção primaria e secundaria, livros em branco para escripturação commercial, tinta para copiar e para escrever, de diversas cores, artigos para escriptorio e diversos objectos de gosto e phantasia, papeis pintados para forro de salas, quartos, restaurants, etc.

Encaderna-se com presteza e segurança, marca-se com nitidez cartões de visita e imprime-se com perfeição qualquer trabalho typographico.

Preços modicos
Rua do Imperador n. 73

Falsificações

Para evitar falsificações com referencia ao conhecido PEITORAL DE CAMBARÁ, deve exigir-se este preparado com a firma do auctor—Arvares de S. Soares — em rotulo circulando a rolha do frasco e a marca da fabrica nos involtorios, irulada pelo nome dos agentes e depozitarios geraes em Pernambuco — Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 32.

RETRATOS

SUPERIORES AOS AMERICANOS

Usamos molduras a ouro fino de preferencia *as de estanho envernisado* e pintamos sobre photographia inalteraveis em vez de *chapas de ferro* que se enferrujam e fazem estalar a pintura.

PHOTOGRAPHIA MODERNA
DE
HERMINA COSTA
— Rua 1.º de Março (antiga do Crespo) — 7

Soccorro a velha

A moradora do becco do Bernardo n. 51, ainda se faz lembrar ás almas caridosas, que não se esqueçam da protecção que sempre lhe dispensaram.

Empreza geral de Mudança

Alugam-se carros de molas, proprios para transporte de moveis, marmores, espelhos e mais ornamentos de casas de familia, hoteis e estabelecimentos publicos, para toda e qualquer parte da cidade e seus suburbios e arrabaldes, por preço commodo; a tratar na rua do Padre Nobrega, outr'ora do Alecrim, n. 24.

Cadeiras de junco

Na rua de Bom Jesus n. 49, armazem, vende-se cadeiras de junco, novas, do acreditado fabricante Thonet, pelo preço de 66$ a duzia, á ellas, que se estão acabando.

Mobilia de junco

Compra-se uma usada em bom estado; na rua do Lima n. 13, em Santo Amaro.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua estreita do Rosario n. 9.

Cosinheira

Precisa-se de uma que cosinhe bem, para casa de pequena familia, que durma em casa; na rua do Conde da Boa-Vista n. 24-F.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas de qualquer joia ou brilhantes, paga se bem: na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Cognac fine champagne

Analysado pelo Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, vendem Salazar & C., á rua Marquez de Olinda n. 32.

Loja de machinas

A' rua da Penha n. 9-A tem exposto á venda relogios americanos e machinas de costura de dous pospontos, assim como concertam-se, trocam-se e compram se. Ha um completo sortimento de bombas novas, e concertam-se tambem motores e machinas a vapor, por preços modicos.

Boa morada

Aluga-se a casa n. 19 á rua Barão de S. Borja, os escriptos indicam as localidades aonde se trata, e estão as chaves para ver.

Oleo Floréa

O melhor para o cabello

Oleo Floréa

Letras perdidas

As letras perdidas no dia 10 do corrente foram achadas no bond de Afogados (Duque de Caxias), que serão entregues mediante a gratificação de 200$000.

Attenção

Precisa-se de um menino para vender na rua: no Passo da Patria n. 5.

Engenho Pavão

Vende-se ou arrenda-se este engenho, sito na comarca do Cabo, meia legoa distante da estação de Ipojuca, moente e corrente, vende-se tambem a safra; quem o pretender dirija-se á rua da Alegria n. 46.

Cabriolet e victoria

Vende se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado; quem pretender dirija-se á cocheira n. 27 á rua do Imperador.

Leite puro

Vende se no talho do commercio largo da Penha n. 2 a 320 rs a garrafa, das 5 horas da manhã em diante, e póde levar-se em casa do freguez a qualquer hora, garante se ser puro e de vaccas crioulas do bom pasto.

Engommadeira

Precisa se de uma, que engomme com perfeição; na rua Marquez do Herval n. 10.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, com pratica de taverna; a tratar na rua do Fogo n. 20, taverna.

Cautelas do Monte Soccorro

Compra-se e paga-se bem; na rua Direita n. 26, das 9 ás 3 1/2.

Pão Centeio

Mello & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira, limpa e em vicios, paga-se bem agradando; na rua da Aurora n. 37, 2º andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma perfeita cosinheira, paga-se grande ordenado, prefere-se preta ou branca e que durma na casa; trata-se na rua do Crespo n. 21, loja.

Cosinheiro

Precisa-se de um que saiba occupar seu lugar, na rua de Santo Amaro n. 40, hotel.

Ama

Precisa-se de uma para engommar ou cosinhar, na rua do Rangel n. 44, 2º andar.

VENDAS

Vende-se uma casa na rua das Creoulas, na Capunga, com duas salas, quatro quartos e tres copiares, cozinha externa, quarto para criado, dito com banheiro e outro para despejo, cacimba com bôa agua de beber, com bomba de repuxo, jardim ao lado, e bastante terreno com fructeiras, terreno proprio. Tambem se vendem os trastes, a tratar na mesma rua n. 28.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Artigos para acabar

21

Setinetas de cores miudinhas a 240 rs. o covado.

Sortimento completo em lãs de cores, á 320 360, 500 e 640 rs. o covado.

Gorgurinas de cores, lindissimos padrões, 320 400 e 500 rs. o covado.

Metim trançado, magnificos padrões, de 360 rs. o covado.

Bramante de duas larguras para lençoes, 500 rs o metro.

Dito de quatro larguras, muito boa fazenda, a 1$200 o metro.

Dito de linho, francez e inglez, de 2$ e 2$500 o metro.

Atoalhado lavrado para mesa, desenhos lindos, a 1$500 o metro.

Guardanapos com franja, 2$500 a duzia.

Zefires de cores, neste artigo é completo e variado, de 200 á 800 rs. o covado.

Merinó liso e de todas as cores, a preços diversos.

Dito lavrado, magnifica fazenda, 1$ o covado.

Merinó preto, é esplendido o sortimento e grande reducção no preço, de 800 rs. 1$000, 1$200, 1$500, 1$800 e 2$ o covado.

Setinetas francezas, boas e de todas as cores, a 400 rs. o covado.

Baptistes de cores e nanzuks, padrões lindos, 200 rs. e 280 o covado.

Sargelim de todas as cores e preço reduzido.

Crinoline para forro, branca e preta, toda de quadros.

Cretones francezes, brancos, de cores e escuros.

Alem de grande sortimento de outros artigos que nos é impossivel mencionar, mas que se vendem sem reserva de preço: na rua do Crespo n. 21, loja de Oliveira Campos & C.

Novidades e phantasias

21

Vestes de seda, merinó e casemira, pretos, enfeitados a vidrilhos.

Sedas de cores, padrões modernos.

Crepe de côr para coberta.

Cambraia bordada, branca e de côr.

Manteletes pretos.

Setim de todas as cores, finos.

Seda branca para casamento.

Véos e capellas, novidade.

Meias brancas, de cores e arrendadas, para homens senhoras e crianças.

Casemiras de cores e pretas, e panno preto azul.

Cortinados bordados e crochet.

Colchas idem.

Córtes de fustão para collete, e seda.

Esteira para forro de sala, branca e de côr.

Alcatifa e tapetes grandes e pequenos: na rua do Crespo n. 21, loja de Oliveira Campos & C.

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

PEROLAS de PEPSINA PURA DYALISADA
de **CHAPOTEAUT,** Pharmaceutico.

Foi o Sñr CHAPOTEAUT o primeiro chimico que conseguio preparar e fornecer ao medico e aos doentes, em perolas redondas, uma pepsina pura, não contendo, nem *amido*, nem *assucar de leite*, nem *gelatina*. E' Cinco vezes mais activa que a pepsina que figura na ultima edição da Pharmacopea francesa e digere 100 vezes seu pezo de carne.

Sua acção é da maior efficacia; duas pérolas tomadas depois da comida bastão para favorecer e activar a digestão, e fazem desapparecer no fim de um quarto de hora as enxaquecas, as dóres de cabeça, os bocejos e a somnolencia, que são a consequencia de uma má digestão.

PARIS, 8, Rue Vivienne, e em todas as Drogarias e Pharmacias.

Luiz Cardoso Pinto

O abaixo assignado precisa saber se existe nesta cidade ou seus arrabaldes o subdito portuguez Luiz Cardoso Pinto, vindo para esta cidade em 1845, é natural da provincia de Beira, bispado de Lamego, freguezia de Barrô; a pessoa que souber aonde existe esse senhor, fará o favor de communicar á rua Imperial n. 90

Miguel José Barbosa Guimarães

Attenção

Chá preto

O Carlos Sinden recebeu nova remessa e vende por menos do que outro qualquer; na loja de alfaiate á rua Barão da Victoria n. 48.

ORIZA LACTE - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTE

AVISO
aos Consummidores
DA
PERFUMARIA ORIZA
PARIS — 207, Rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND
devem seu successo e favor publico:
1º Ao cuidado escrupuloso com que são fabricados.
2º A sua qualidade inalteravel e á suavidade do seu perfume.

MAS SE IMITA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA
sem attingir ao seu grão de delicadeza e perfeição.

A apparencia exterior destas imitações sendo identica aos **Verdadeiros Productos Oriza,** *os consummidores deverão se precaver contra este commercio illicito e considerar como contrafacção qualquer producto de qualidade inferior vendido por casas pouco honradas.*

ORIZA — ORIZA
SAVON - ORIZA - VELOUTE
ORIZA-OIL - ESS-ORIZA — ORIZA TONICA - ORIZALINE

Remessa do Catalogo illustrado á pedido franqueado.

ILEGÍVEL

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL

FORMULA

DE

ANGELINO JOSÉ DOS SANTOS ANDRADE

Approvada pela Inspectoria Geral da Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue. Para maior garantia da efficacia deste medicamento, abaixo publica-se grande numero de attestados.

O uso deste Elixir é muito recommendado no tratamento geral nas molestias das senhoras—e a prova está no bom resultado que tem obtido áquellas das Exm^as. Senhoras que delle tem usado.

Attestados dos Illms. Srs. Doutores em medicina: Dr. João Maria Seve, Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, Dr. José Joaquim de Souza, Dr. Luiz Victor Homem de Carvalho, Dr. João Ferreira da Silva, Dr. João Bastos de Mello Gomes, Dr. Ildefonso Pereira de Azevedo, Dr. Antonio Baptista de Moraes, Dr. Manoel Falcão de Azevedo, Dr. João Alexandre Seixas e Dr. Virgilio Tavares de Oliveira.

Attestados dos illustres cavalheiros que tem feito uso vantajosamente deste remedio:

1 Capitão de mar e guerra José Avelino da Silva Jacques, **beriberi**
2 Dr. Miguel de Figueirôa Faria, **beriberi**
3 Capitão Florencio Rodrigues de Miranda Franco, **beriberi**
4 José da Silva Rodrigues Neves, **beriberi**
5 Joaquim Fenelon Delgado Borba, **beriberi**
6 Manoel Pinto da Costa, **beriberi**
7 João Francisco Tham[illegible], **beriberi**
8 Manoel da Costa Alves, **beriberi**
9 Estevão Alexandre José Dorneilas, **beriberi**
10 Zacarias da Costa Leitão, **beriberi**
11 Antonio Dias de Almeida Costa, **beriberi**
12 Rufino Suzano Gajo de Miranda, **beriberi**
13 Antonio José Ferreira Refinador, **beriberi**
14 Aristides Manoel dos Santos, **beriberi**
15 José Antonio Correia Guião, **beriberi**
16 Angelo Coriolano da Motta, **beriberi**
17 Tito Machado Freire de Barros, **beriberi**
18 Affonso Ligorio Velloso, **beriberi**
19 Urselino Ofinio de Torres Galindo, **beriberi**
20 Thomaz Dativo dos Santos, **beriberi**
21 Candida Francisca Muniz Feijó, **beriberi**
22 Francisco Teixeira Barbosa, **beriberi**
23 João da Silva Neves, **beriberi**
24 Urbano José Carneiro, **beriberi**
25 José Luiz de França Torres, **beriberi**
26 Manoel Arquelão Silva Costa, **beriberi**
27 Elysio Alberto da Silveira (em pessoa de sua familia), **beriberi**
28 Pedro Tertuliano da Cunha (em pessoa de sua familia), **beriberi**
29 Conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva (em seu escravo), escrofulas.
30 Alberto Agripino Seixas estomago.
31 Alcides de Aquino Fonseca, gommas no nariz.
32 Alfredo A. de Vasconcellos, rheumatismo.
33 Augusto de Castro, iritis no olho direito.
34 Arthur da Silva Regadas, chagas.
35 Alfredo Bezzoni, rheumatismo e escrofulas.
36 Augusto Cesar Pereira Calhas, erupção de pelle.
37 Aristides de Torres Galindo, rheumatismo e darthros
38 Adolpho Marques dos Santos, idem, idem.
39 Antonio José dos Reis, rheumatismo.
40 Antonio Dias Ferreira, idem.
41 Annibal Casado Lima, gonorrhéa chronica.
42 Antonio Luiz de França, escrofulas.
43 Antonio Castro Monteiro, rheumatismo.
44 Antonio Alves da Silva Junior, idem
45 Antonio Aquilino Campos, rheumatismo agudo.
46 Antonio Gonçalves Cerqueira Fontes, cancro na uretra.
47 Antonio C. Xavier da Silva, rheumatismo e darthros.
48 Augusto Leopoldo da Silva Neves, escrofulas
49 Alexandrina Maria da Conceição, rheumatismo.
50 Antonio Ferreira de Luna, idem.
51 Adolpho Cunha, empigens
52 Arthur Bahia da Cunha, empigens e darthros.
53 Antonio da Costa Moreira, nevralgia.
54 Adriano Antunes Dantas, inchação nas pernas.
55 Antonio José da Fonseca, darthros.
56 Antonio Gomes de Sá, rheumatismo.
57 Albino José Gonçalves Diniz, syphilis.
58 Antonio Floriano de Mello, idem
59 Antonio Pinto da Silva, bubões recolhidos.
60 Aureliano José dos Santos, ferida u cerosa no nariz.
61 Antonio da Silva, cancro horroroso.
62 Antonio Francisco da Costa, coração.
63 Dr. Argemiro Arôxa, rheumatismo.
64 Adolpho Machado, idem.
65 Antonio Horacio, idem.
66 Antonio Menelio Caetano de Gusmão (em pessoa de sua familia), flores brancas.
67 Antonio de Souza, dô. asiatica.
68 Antonio Fradique (em pessoa de sua familia), flores brancas.
69 Antonio Pedro de Souza Soares (em pessoa de sua familia), degeneração no sangue.
70 Alvaro B. Dias Ferreira, exostose.
71 Antonio da Silva Ramos Neves, dôres agudas nas pernas.
72 Affonso Monteiro Pessoa, escrofulas e bronchite.
73 Alfredo Moreira, feridas no pé.
74 Augusto Pontes do Amaral, escrofulas.
75 Tenente-coronel Apolinario F. A. Maranhão, empigens.
76 Antonio José Rodrigues de Souza Filho, tumores.
77 Arthur Antunes Dantas, rheumatismo.
78 Augusto Carlos Noronha, grande enfermidade nas pernas.
79 Affonso Taborda, rheumatismo articular.
80 Dr. Affonso Olindense Ribeiro de Souza, erupção de pelle.
81 Agapito Innocencio Poggi, estomago e larynge.
82 Antonio Ferreira Diniz (em pessoa de sua casa) ataques estericos.
83 Benevides Barreto do Rosario, rheumatismo.
84 Bernardino Alves Neiva, idem.
85 Bento José Pereira, idem
86 Bernardino da Costa Campos, idem.
87 Belizario Alves de Brito, syphylis.
88 Bernardo Augusto Soares Leite, empigens.
89 Bemvenuto Cavalcante de Mello, empigem de máo caracter.
90 Dr. Claudio Eleidio de Freitas, erupção de pelle.
91 Candido Dias, em um seu escravo syphilis e figado.
92 Carlos Van-der-Linden, rheumatismo.
93 Cassy Juvenal do Rego, enfermidade chronica.
94 Candido Manoel dos Santos Mendonça, rheumatismo.
95 Caetano da Silva Azevedo, syphilis.
96 Caetano Gomes de Almeida, rheumatismo.
97 Carlos Lopes Guimarães, idem.
98 Domingos José Ribeiro Soares, idem.
99 Domingos José Rodrigues, força de sangue.
100 Daniel Pereira dos Santos, erupção de pelle, caracter de morphea.
101 Emilio Roberto, darthros.
102 Elpidio Acyoli de Barros, rheumatismo
103 Emilio Ferreira de Araujo, diversas molestias
104 Euphrosino Rodrigues do Couto, rheumatismo.
105 Epaminondas P. B. A. de Vasconcellos, idem.
106 Eduardo Floro de Paiva, inflammação darthrosa
107 Flavio X. Souza Fonseca, ulceras.
108 Francisco Ferreira Brandão, rheumatismo.
109 Francisco de Souza Duarte, idem
110 Francisco de Siqueira Passos, darthros
111 Francisco Cecilio de S. Guimarães (em uma preta de sua casa), gommas no joelho.
112 Francisco Miguel Rodrigues, rheumatismo.
113 Felippe Nery Guimarães, sarnas e tumores
114 Franco Martins Nogueira dos Santos, sarnas.
115 Francisco Jaborandy de Moraes, feridas syphiliticas.
116 F. de Assis Coelho, rheumatismo.
117 Felix José Marques Bacalhão, darthros.
118 Felix Pereira de Araujo, gommas e bobões.
119 Francisco Rodrigues dos Santos, rheumatismo.
120 Fernando Magalhães da Silva, empigens chronicas.
121 Fenelon Borba, rheumatismo.
122 Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, incommodos na uretra.
123 Francisco Rodrigues da Cunha, cancros e bobões.
124 Francisco da Costa Ferraz, paralysia e asthma.
125 Francisco José do Rego Mello, rheumatismo.
126 Francisco Gonçalves Guimarães, idem.
127 Alferes Francisco de Albuquerque Pajuaba, incommodo no nariz.
128 Francisco José Pereira, syphilis.
129 Francisco José Dias Sobrinho, blenorrhagia.
130 Tenente Francisco Evaristo de Souza, figado.
131 Felismino Lourenço da Silva Araujo, nevralgia na cabeça.
132 Francisco Paes de Luna, rheumatismo.
133 Francisca Florinda do Rosario, escrofulas.
134 Francisco da Silva Miranda, hemorrhoidas com perdas de sangue.
135 Floriano Gomes dos Santos, (em pessoa de sua familia), menstro e dyspepsia.
136 Fausto de Barros Bezerra, erupção cutanea.
137 Francisco Nogueira de Magalhães, escrofulas.
138 Francisco Martins Gomes, erupção de pelle.
139 Francisco Ferrão Castello-Branco Junior, feridas de máo caracter.
140 Gabriel Peregrino, rheumatismo.
141 Gaspar Augusto Soares Leite, idem.
142 Dr. Genes Martins Fontes, idem.
143 Gustavo Werthemer, idem.
144 Henrique Adolpho do Rego, syphilis.
145 Hortencio Enéas Vieira de Amorim, horrorosas feridas.
146 Hostiniano Carneiro de Moraes, rheumatismo e inflammação de olhos.
147 Ignacio Pinto de Aguiar, sarnas e pannos.
148 Ignacio Troyano de Jesus Bandeira, ourina de sangue.
149 Ignacio Rodrigues de Carvalho, gonorrhéa.
150 José Claudio Dubeux, rheumatismo.
151 José Maria da Costa Carvalho, idem.
152 José de Souza Braz, sarnas e empigens.
153 José de Souza Aguiar, rheumatismo gotoso.
154 José Pedro Velloso da Silveira, em pessoa de sua familia, irritação no pulmão.
155 José Francisco dos Anjos, (em pessoa de sua casa) loucura por suspensão de parto.
156 José Antonio da Costa, nevralgia.
157 José Ricardo Dias Fernandes, rheumatismo agudo.
158 José dos Santos Selva, idem.
159 José de Castro Monteiro, erupção de pelle.
160 José Caetano da Silva, idem.
161 José Pedro de Lima, escrofulas.
162 João Marques de Souza, rheumatismo.
163 João Bernardo do Rego Valença, idem.
164 João Francisco Monteiro, syphilis.
165 João Ferreira dos Santos Junior, pannos pelo corpo
166 João David Baptista, tumores syphiliticos.
167 João Baptista França, rheumatismo.
168 João Lourenço Pereira da Costa Borboleta, idem.
169 João Henrique da Cruz Ribeiro, molestias syphiliticas.
170 Joaquim José de Souza Oliveira, rheumatismo.
171 Joaquim Santino de Figueiredo, rheumatismo.
172 O mesmo em uma pessoa de sua familia, soffrimento do estomago por antojos.
173 Joaquim de Souza Silva Cunha, rheumatismo e outros males.
174 Joaquim José Ferreira Penha, rheumatismo.
175 Joaquim da Costa Dourado, Junior, idem.
176 Jeronymo da Costa Lima, idem.
177 Julio Cesar Ottoni, idem.
178 Joviniano Manta, idem.
179 J. F. de Castro e Silva, idem.
180 José Botelho Pinto de Mesquita, erupção de pelle.
181 José Ferreira da Porciuncula, rheumatismo.
182 José Soares do Rego Villela, sarnas e gonorrhéa.
183 Jacintho P. C. de Azevedo, rheumatismo.
184 João Augusto Costa, darthros.
185 José Moreira Brandão Filho, rheumatismo chronico.
186 José Pestana dos Santos, bubão recolhido.
187 João Nunes Ferreira Coimbra, gonorrhéa.
188 Joaquim da Silva Netto, cancro secco no braço.
189 João Ferreira dos Santos, gomma syphilitica.
190 João Feliciano do Nascimento, rheumatismo agudo.
191 José Pinto da Cunha Teixeira, rheumatismo chronico.
192 João Alfredo Victor de Moraes Sarmento, empigens e gonorrhéa.
193 Jovino Cassiano Maia e Silva, rheumatismo gottoso.
194 Jeronymo J. Figueira de Mello, molestias syphiliticas.
195 Joaquim Domingues da C. Braga, darthros syphiliticos.
196 José Carlos Marinho, anemia e rheumatismo.
197 José Silvestre dos Santos Pereira, idem.
198 João Antonio do Nascimento, paralysia.
199 João Silverio de Souza (em sua cunhada) inflammação no figado e paralysia.
200 Joanna Candida P. Barreto, irregularidade e ataques histericos.
201 Jovelino da Cunha, rheumatismo muscular.
202 José Verissimo de Azevedo, anemia e hemorrhoides.
203 Joaquim José Maia, estomago e rheumatismo.
204 José Gomes dos Santos, cancros venereos.
205 João Baptista dos Santos Almeida, rheumatismo e cancro molle.
206 José Joaquim da Costa Pinto, inflamação nos olhos.
207 João Marques de Pinho, anemia e ferida cancerosa.
208 José Vieira da Fonseca, erupção de pelle.
209 João Verissimo do Rego Barros, rheumatismo.
210 João Hermenegildo da Silva, idem.
211 João Cavalcante de Araujo, dôr sciatica no braço.
212 Joaquim da N. Pedrosa, inflammação de olhos e rheumatismo.
213 José de Faria Machado, rheumatismo gottoso.
214 Joaquim Odorico de Araujo, gonorrhéa chronica.
215 José da Silva Neves, ecceira nos testiculos.
216 João José da Silva (em uma filha), paralysia nas pernas.
217 Tenente José Antonio Albuquerque Pedrosa, molestias syphiliticas.
218 José Joaquim de Freitas Tavares, erysipela chronica
219 José de A. Costa Pontes (em uma senhora), formigueiro nas pernas.
220 José Alves, rheumatismo.
221 Jacintho Augusto dos Reis, rheumatismo agudo.
222 Joaquim G. Azevedo Silva, inchação nas pernas.
223 José Affonso Ferreira, gommas e escrofulas.
224 João Fernandes Baptista, rins e catharro na bexiga.
225 J. Nunes da Silva, gonorrhéa chronica.
226 Januario Souza Silva Serodio, estomago e tosse.
227 Major Justino R. da Silveira (em uma pessôa de sua familia), ferida chronica.
228 José de Moura Iglisias, syphilis e herpes.
229 João Pereira de Mendonça, gonorrhéa e cancros venereos.
230 Joviniano Cordeiro Lins, inflammação nos intestinos.
231 José Maria da Silva Fernandes, escrofulas.
232 José Luiz Gonçalves, syphilis na laringe.
233 Leopoldina Maria do Nascimento, hemorrhoidas.
234 Luiz Carlos de Almeida, dôres agudas sobre o peito esquerdo.
235 Dr. Leudolpho Correia de Araujo, engorgitamento nas glandulas.
236 Luiz Marques Vieira, iritis nos olhos.
237 Manoel de Araujo Costa e Sá, erupção de pelle.
238 Manoel Jorge Arantes, tumor no pulmão sobre o coração.
239 Manoel Alves Pitolo, escrofulas.
240 Manoel José Fernandes, rheumatismo.
241 Manoel Augusto Mesquita, rheumatismo e darthros.
242 Manoel Pessôa Ferreira, ulcera syphilitica.
243 Manoel Filgueira de Menezes, syphilis.
244 Madame Freire, diversas molestias.
245 Maria Freire de Lima, rheumatismo.
246 Manoel Francisco Teixeira, syphilis.
247 Manoel Leoncio do Rego Barros, molestias syphiliticas.
248 Manoel Rodrigues, estomago e nevralgia.
249 Manoel Gonçalves do Rego Barros, molestias syphiliticas.
250 Miguel Manoel da Silva Coêlho, iritis nos olhos.
251 Manoel Francisco dos Passos, gomma no tornozello.
252 Manoel Francisco Fragoso, darthros nos ouvidos.
253 Manoel Soares Neves, bronchite.
254 Manoel Januario de Arruda, impureza do sangue.
255 Manoel Joaquim Vieira, rheumatismo.
256 Manoel Tavares da Costa Martins, ulcera na garganta.
257 Miguel X. de Souza Fonseca, urina leitosa e ulcera no nariz.
258 Manoel Joaquim Pereira, estomago.
259 Maximo Rodrigues dos Santos, feridas syphiliticas.
260 Manoel de Araujo Neto, empigens.
261 Manoel Vieira Neves, rheumatismo.
262 Alferes Manoel Feliciano Ladislão dos Santos, dôres agudas na cabeça com insomnia.
263 Maria Olympia de Oliveira Cyrillo, erupção molestia contagiosa.
264 Manoel Pinheiro de Mendonça, rheumatismo no peito.
265 Manoel Joaquim de Mello Rego, escrofulas.
266 Melchiades de Souza Santa Rosa (em uma pessôa gravida), estomago.
267 Numa Pedro de Alcantara, rheumatismo.
268 Pedro Leoncio Rodrigues, dôres pelo corpo.
269 Pedro Alexandrino de Mello, erupção syphilitica.
270 Pedro Borges de Cerqueira, escrofulas e paralysia.
271 Philomeno de Vasconcellos Chaves, rheumatismo.
272 Paulino Bernardino Oliveira, escrofulas.
273 Paulo Luiz Alves, syphilis.
274 Pedro Barbosa da Silva Netto, orchites.
275 Pedro Alexandrino Machado, grande inflammação na orelha esquerda.
276 Pedro Alves Barbosa, exostose na cabeça.
277 Ricardo Fonseca de Medeiros, escrofulas e rheumatismo.
278 Rodolpho M. de Serpa Brandão, inchação no tornozello.
279 Raymundo Lino dos Santos Gouveia, darthros na perna.
280 Ramiro Antonio da Costa, rheumatismo agudo.
281 Satyro Cordeiro, erupção da pelle.
282 Sebastião Joaquim do Rego Barros, molestias syphiliticas.
283 Theodomiro de Azevedo, ataque de asthma.
284 Tranquilino dos Santos Castello Branco, rheumatismo.
285 Thomaz Anello Leal, paralysia e rheumatismo.
286 Thomaz José de Olinda Campello, inflamação no estomago e nas gengivas.
287 Thomaz Ferreira da Cunha Junior, erupção de pelle.
288 Thomaz Espinca, gommas no corpo.
289 Tito José do Couto, formigueiro na perna.
290 Ulysses da Costa Spinola, anemia e glandulas na cabeça.
291 Victor Gonçalves de Souza Beirão, inflammação na perna.
292 Virginio Carneiro Leão, rheumatismo.
293 Vicente Silverio de Souza, idem.

MODO DE UZAR

Os adultos tomarão quatro colheres de sopa pela manhã e quatro a noite. As creanças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas a noite. Deverão tomar banhos, frio ou morno pela manhã e a noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua estreita do Rosario n. 3.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
POR MEIO DO EMPREGO DOS
Elixir, Pó e Pasta dentifricios
DOS
RR. PP. BENEDICTINOS
da Abbadia de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUELONNE, Prior
2 MEDALHAS DE OURO
Bruxellas 1880 — Londres 1884
As mais elevadas recompensas.
INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, previne e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestamos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o *melhor curativo* e *o unico preservativo* contra as *Affecções dentarias.* »

Casa fundada em 1807
Agente Geral: **SEGUIN** 3, RUE HUGUERIE, 3 BORDEAUX
Acha-se em todas as boas Perfumerias, Pharmacias e Drogarias.

Attenção

Vende-se uma armação envidraçada para quem quizer principiar qualquer negocio, por barato preço; na rua estreita do Rosario n. 23.

Vinhos da Garrafeira
Finos

Carcavellos.
Madeira.
Moscatel.
Uva Bastarda e de Passas.
PARA MESA
Genuino do Lavradio a 500 rs. a garrafa.
Na mercearia de Manoel Correia & C.
Praça do Conde d'Eu n. 15

Azeites

de coco e de peixe, em porção e a retalho; vendem João Ferreira & C., á rua do Rangel n. 65.

Vaccas tourinas

Vende-se tres vaccas tourinas, sendo duas paridas de pouco tempo e uma prenhe, garante-se a qualidade; a tratar e ver, na rua da Saudade n. 15, portão de ferro.

Attenção

Vende se a taverna sita á rua Jervasio Pires n. 139, bem afreguezada, boa para principiante e com commodos para pequena familia.

Boas vaccas de leite

Vende-se tres vaccas de leite, em Sant'Anna de Dentro.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras, excellente banho do rio, boa agua de cacimba extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao Dr Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Vende-se

a taverna da rua Imperial n. 133, com poucos fundos, propria para principiante, o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma rua n. 58 A, taverna.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOS DO
Novo **OLEO** Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera

PHARMACIA AMERICANA
DE
A. M. VERAS & C.^ia
MEDICAMENTOS FUNDAS E TINTAS DE TODAS AS QUALIDADES — PHARMACEUTICOS — PRODUCTOS CHIMICO-PHARMACEUTICOS E ESPECIALIDADES DO PAIZ
57, Rua do Duque de Caxias, 57

Especialidade deste estabelecimento
Elixir e linimento de Janauba
Elixir dentifricio
Contra a carie e amollecimento e dôres de dente.
Vinho, xaropes e pilulas de jurubeba

Grande sortimento de perolas, pastilhas, granulos e pilulas dos melhores fabricantes europeus e americanos.

Grande collecção de alcaloides os mais modernos e raros.

Aguas mineraes de todas as qualidades.

Para photographia e homœopathia

Alcool rectificado e desinfectado, chimicamente puro.

A Pharmacia Americana tem uma secção homœopathica onde se encontrará além dos medicamentos preparados com todo aceio e segundo os formularios hahenemanicos mais acreditados, carteiras, vidros avulsos de todos os tamanhos, globulos inertes e medicamentosos, tinturas de plantas indigenas e exoticas.

Recebu medicamentos directamente de todas as fabricas da Europa e America. Medinalação por preços commodos e a qualquer hora do dia e da noite.

FEBRES — FEBRES — FEBRES — FEBRES
AS PEROLAS
DE
Quinina do D^r Clertan
Approvação da Academia de Medicina de Pariz
Contem dez centigrammas (dois graos) de Quinina pura
E indispensavel exigir a Firma: Clertan
FABRICA
Casa L. FRERE, 19, rua Jacob, PARIZ

TINTURARIA
25--Rua de Mathias de Albuquerque--25
(antiga rua das Flores)
DE
CLEMENS KUGLER
SUCCESSOR DE
Otto Schneider

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peça ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o môfo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tinta preta nas terças e sextas-feiras e de côr e lavagem todos os dias.

LINIMENTO GÉNEAU
Para os Cavallos
Empregado com o maior exito nas cavalhariças reaes de SS. MM. o Imperador do Brazil, o Rei da Belgica, o Rei dos Paizes-Baixos e o Rei da Saxonia.

Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO

MARCA DE FABRICA

35 Annos de Exito SEM RIVAL

Só este precioso **Topico** é o unico que substitue o **caustico** e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras**, novas e antigas, as **Torceduras, Contusões, Tumores** e **Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas, Fraqueza** e **Engorgitamento** das *pernas* dos potros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga*, nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas **Affecções do Peito**, os **Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia**, etc., não dão logar á concurrencia.

A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Deposito em Paris: Pharmacia **GÉNEAU**, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

MALTINA
Extracto de trigo, cevada e aveia germinadas

Preparado pela Maltine Manufacturing C^o Limited 24 e 25 Hart street Bloomsbury Londres E. C.

Approvadas pela junta de hygiene da Corte

A MALTINA equivale a 30 vezes o seu proprio peso em disstase e de 3 a 6 vezes em poder diastasico a qualquer outro preparado deste genero.

A MALTINA tem merecido 6 medalhas de ouro em diversas exposições e tem uma acceitação enorme na Europa e nos Estados Unidos tanto que foi preciso encorporar uma companhia com grandes capitaes para satisfazer o consumo sempre crescente.

Chama-se a attenção dos distinctos medicos desta cidade para os importantes preparados da MALTINE Manufacturing Company. Todos os productos medicamentosos são mais facilmente assimilados em combinação com a Maltina, ainda mais são levados a torrente circulatoria e promptamente são absorvidos produzindo effeitos immediatos.

Lista dos preparados

MALTINA pura.
MALTINA pepsina e pancreatina.
MALTINA phosphato de ferro quinina e strychnina.
Oleo de figado de bacalhão com leite peptonisado.
Oleo de figado de bacalhão com leite peptonisado combinado com hypophosphito de soda.
Extracto de carne peptonisado.
Alimento soluvel destinado a obviar a necessidade de digerir leite de vacca. O leite contido neste preparado está digerido previamente pela pancreatina.

Vende-se na pharmacia Central
38 Rua do Imperador 38
PERNAMBUCO

ILEGÍVEL

LITTERATURA

DENTE POR DENTE

POR

EMILE BLAVET

XXIV

ONDE REAPPARECE O EXCELLENTE LUGRANO

(Continuação)

No momento em que o carro voltava a esquina da rua da Paix e em que Andréa, para certificar-se de que não era seguida, poz a cabeça de fora da portinhola, um homem de tez morena, parado na calçada, exclamou com uma voz guttural:

— Pela madona! Não me engano! E' Andréa!

A moça, assustada, deixou-se cahir para traz, sem procurar reconhecer a pessoa que a tinha reconhecido. Essa pessoa era o nosso excellente patrão, o *el signor* Lugrano.

Deixemos por alguns minutos esse honrado traficante de carne humana e sigamos a sua ex-pensionista até á passagem do Elysés des Beaux-Arts, onde João e Guido, cada um no seu cavallete, combinavam exactamente um passeio ao campo para o proximo domingo.

Entrando no *atelier*, a moça, antes de pronuncia uma palavra, correu a lençar-se nos braços do pintor, que até então não se animara a fazel-o, e, com a cabeça no seu collo, rompeu em pranto:

— Que aconteceu, meu amor? disse João, perturbado.

— Aconteceu, respondeu ella soluçando, que duas mulheres más querem tentar contra os dias da sua noiva e que é preciso protegel-a, defendel-a.

E contou o que tinha sorprendido da conversa entre a princeza e miss Ellen.

Guido não podia acreditar no que ouvia. Não comprehendia como se podia odiar aquelle anjo e querer-lhe mal. Mas João Leyraud comprehendia. A lembrança do ultraje pungente que naquella mesma manhã havia infligido a Severina acudio-lhe á mente. Aquelle ultraje reclamava certamente represalias; ellas não se fizeram esperar, e, na impotencia de o ferir directamente, visaram-no naquillo que elle tinha de mais caro, em Andréa.

— Se a senhora já fosse minha mulher, minha querida Andréa, disse elle após alguns segundos, despresariamos essa conspiração. Eis-nos, pois, obrigados a antecipar a data do nosso casamento. Mas, emquanto esperamos, é preciso fazer o que disse... é preciso desapparecer, desapparecer para toda a gente, menos para nós. Nem a princeza, nem miss Ellen sabem onde mora minha mãi. E' lá que vai viver de hoje em diante, até o dia em que lhe será permittido entrar de cabeça levantada e sem temor neste *atelier*, pelo braço de seu marido.

Vamos, Guido, a caminho.

Emquanto os nossos tres amigos caminham pela rua de la Pompe, vamos ter com o *signor* Lugrano, que deixamos no canto da rua Neuve-Saint-Augustin e da rua de Paix.

Quando a visão desappareceu na multidão de carros:

— Sim, sim, é ella! murmurou elle.

E Carlino proseguio no seu caminho, tomou a rua Castaglione, voltou na rua Rivoli, atravessou a praça da Concordia, seguio a avenida dos Camps Elysées, e subio até o angulo da avenida Montaigne. Ahi sentou-se n'uma pedra, junto de um gancho e de uma caixa de engraixador que estava no chão, e lançando sobre aquelles instrumentos de trabalho um olhar melancolico:

— E' portanto, isto, suspirou elle, o meu ultimo ganha-pão!

Sim, Lugrano Senior, o feliz director do Pequeno Circo, o pomposo, o magnifico, o irresistivel, a bandeira da dynastia, tinha sido constrangido pela desgraça dos tempos, a estabelecer-se como ganhador.

Assim passa a gloria do mundo.

Os seis mil francos de Brecourt permittiram a Lugrano Senior e á sua meiga Tramma realisar o sonho que ella acariciava ha muito tempo. Mas em menos de um anno estavam sem nada e achavam-se em face de um problema terrivel: viver do trabalho.

Qual: seria o trabalho? Tramma ao menos tinha um modo de vida. Nos dias felizes do Pequeno Circo, era ella que lavava a roupa da companhia: podia em rigor voltar de novo á sua antiga profissão. Mas elle, Carlino? nunca fôra mais que um rufião preguiçoso, que vivia do suor das crianças. Em que se arranjaria?

Esperando encontrar um emprego, que fosse alimentando sua verdadeira vocação, com o resto dos seus escudos compraram uma mesa de pinho branco e algumas cadeiras, e installaram se em um pavimento terreo de uma casa da rua de Nevers. E uma bella manhã, os raros transeuntes viram, com admiração, collocada diante de uma das janellas, cujos vidros estavam cobertos de poeira, esta taboleta fantasista:

TRAMMA-LAVADEIRA

Este chefe de obra orthographico era, advinha-se, obra do *signor* Lugrano.

Sua mulher (á moda de Bretanha) uma vez arranjada, era natural que o *x-epadrone* tratasse tambem de se arranjar. *Hoc opus hic labor est.* Esse italiano, altivo como um hespanhol, desdenhava o trabalho manual; puh! dizia elle, isto está muito baixo da minha dignidade. E procurando uma honrosa antithese ás mãos, acabou elle por se lembrar dos pés, e exclamou, batendo na testa, como Archimedes: *Eureka!* Serei moço de recados!

Esta profissão liberal estava-lhe mesmo ao pintar, por dous motivos; primeiramente, o seu gosto inveterado pela bilontragem, o seu *lazzaronismo*, que, em tal occupação, encontrava largos horisontes; em segundo lugar, livrava-o doze horas pelos menos das vinte quatro em que se divide o dia, do muito lisongeiro, mas muito insupportavel ciume de Tramma.

Fez-se portanto moço de recados, e, para pôr-se, o mais que lhe fosse possivel, longe das effusões da *padrona*, escolheu elle para sua estação o quarteirão dos Campos Elisios.

Lugrano não era, honra seja feita, um moço de recados qualquer. Rompera abertamente com o classico bonet de lontra e os não menos classicos calções e jaqueta de velbutina, para erguer á altura da sua profissão a comprido sobrecasaca apertada á cintura, o chapéo de feltro pardo e pelludo, o collete de ramagens, a gravata encarnada e as calças á hussard, presas por largas presilhas ás botinas. Assim vestido, apresentava elle um todo, antes de pacifico burguez, do que de mercenario.

Nas suas horas de folga, o *ex padrone* media a passos largos, com os pés, o passeio do oeste da avenida Montaigne, e parava por vezes, como absorvido, extatico, em frente ao palacio do marquez de San Stefano.

Este palacio attrahia-o, nem elle mesmo sabia porque. D'alli via elle sahirem diariamente sumptuosas carruagens, e julgando do mais por esta amostra, imaginava, com fremitos de cubiça, as riquezas de toda a especie que deviam estar mysteriosamente guardadas lá dentro d'aquellas silenciosas paredes!

Tinha feito conhecimento com o Sr. Bob n'uma taverna.

O Sr. Bob era o modelo dos criados, mas tinha um pequeno vicio: aquelle inglez bebia como um suisso. O *ex-padrone* tinha até aquella data perdido o seu tempo

N'aquelle dia vio o Sr. Bob aborrecido.

— Olá, meu caro Sr. Bob! disse amavelmente o moço de recados.

— Olá meu caro, Sr. Carlino, respondeu o criado.

— Tem hoje um ar alegre, meu caro Sr. Bob!

— E' só apparencia, Sr. Carlino! O marquez meu amo, janta na cidade Tenho a noite livre, o que é raro.

— Estou maravilhado, Sr. Bob, se tomassemos uma garrafa de vinho?

— Sr. Carlino, ia offerecer-lhe.

— Ainda bem! N'esse caso, uma para cada um.

— Não recuso, estou disposto a fazer-lhe companhia.

E fizeram reciprocamente tal honra as garrafas, que no fim de uma hora o Sr. Bob roncava sobre a mesa entre as garrafas vasias.

Lugrano olhava para elle com um sorriso singular.

Sob a influencia da bebida, o criado tinha finalmente sahido do seu mutismo, e o *ex-padrone* sabia tudo quando queria saber, sobre o interior do palacio de San Stefano. Poderia mesmo, em caso de necessidade, dirigir o plano como um architecto.

Quando anoiteceu, Carlino despertou o criado.

— Boa noite, Sr. Bob, disse-lhe elle com ar ironico. Até amanhã.

— Não, até amanhã, -não, balbuciou o criado, que recuperava ao mesmo tempo a razão e a memoria; depois de amanhã unicamente!

Lugrano estremeceu:

— Vai então viajar, perguntou elle com voz anciosa.

— Oh! uma viagem! Uma simples ausencia de 18 horas... Vamos caçar em casa de um dos seus amigos.

— Ah! disse o *ex-padrone*, cujo olhar brilhou. Então depois de amanhã...

E apertando a mão do Sr. Bob, sahio com o seu gancho nos hombros.

XXV

ESTRATEGIA EPISTOLAR

Na noite daquelle dia em que o Sr. Bob se deixou cahir na rede que o «ex-padrone» lhe havia armado, o marquez de San Stefano, sahindo de casa dos Valneige perto das dez horas, estava inquieto, preoccupado, nervoso, como uma pessoa que não está satisfeita com o seu dia.

Veio a pé, mastigando o charuto Em vez de bater no portão, como de costume, enfiou pela rua estreita que, seguindo o muro do palacio, conduzia á casinha occupada pelo Dr. Mattei, e para a qual dava a porta particular. Era essa, a não ser o patrão, a unica entrada por onde se podia penetrar na habitação.

O marquez tinha a chave dessa porta; abrio-a, atravessou rapidamente uma saleta, e achou-se em um salão muito vasto, que servia de laboratorio ao medico italiano.

Uma pequena lampada ardia constantemente naquelle sanctuario, envolvendo todos os objectos em uma luz pallida, quasi sepulchral. A' frouxa claridade dessa lampada, o marquez vio cousas que certamente o satisfizeram, porque esfregou as mãos com um ar de manifesto contentamento.

Entretanto, pouco se demorou ahi, e tomou pelo estreito corredor que conduzia ao quarto de Mattei. Quando lá chegou, o doutor completava o seu vestuario de noite; mas estava naturalmente habituado áquellas invasões nocturnas, porque não manifestou a menor sorpreza.

— Venho de lançar uma vista d'olhos sobre a sua galeria, meu caro doutor, disse-lhe San Stefano. Parece realmente um prodigio, e estará tudo prompto antes do que suppunhamos e do que era preciso. E' uma satisfação ter-se um collaborador assim!

— O Sr. marquez confunde-me! Mas não é unicamente o desejo de me comprimentar, que me dá a honra da sua visita a esta hora.

— Venho despedir-me, meu care Mattei.

— Ah! sempre parte?

— Amanhã ás sete horas da manhã. Vou a Londres buscar o ultimo documento que nos falta. Espero não demorar-me mais de dous dias: para toda a gente fui a uma caçada. Foi a senha que dei a Bob, e que lhe dou tambem. Durante esses dias, veja se arranja o homem, um homem de confiança. . porque, para o resultado importa que ninguem desconfie da sua participação nem da minha. E' uma questão de dinheiro, eis tudo, e tem carta branca!

— Empregarei todos os esforços, Sr. marquez.

Os dous amigos apertaram as mãos, e, por um corredor que punha as duas casas em communicação, o marquez dirigio se aos seus aposentos. Logo que fechou a porta, foi direito ao retrato do principe Leonati, e, sem pronunciar uma palavra, com a cabeça levantada, o olhar brilhante, estendeu a mão para aquelle rosto pallido, na attitude solemne do juramento.

Precisava, ao que parece, retemperar forças naquella renovação de uma palavra jurada, naquella promessa de conservar-se fiel a algum dever mysterioso, e de persistir até ao fim em alguma missão santa, porque quando se afastou do quadro para ir sentar-se diante da secretaria, o sulco que lhe atravessava a testa, tinha desapparecido.

Pegando então em uma folha de papel e molhando a penna em tinta, poz-se a escrever.

Escreveu durante mais de uma hora, pausadamente, com uma lentidão reflectida, pesando as palavras, calculando os periodos, como se daquella carta dependesse a sua felicidade, a sua fortuna ou o seu socego.

Depois de a ler e reler, com um gesto de satisfação metteu-a em um enveloppe, carimbou-a com as suas armas, e, puxando o ferrolho da porta, chamou o Sr. Bob.

— E' meia noite, Sr. Bob, disse elle; entre no meu quarto ás 5 horas. Tire de cima da minha mesa esta carta... Vá n'um pé leval-a ao seu destino, e volte em outro pé ao palacio... Partimos ás sete horas para Londres!

— Para Londres! disse o criado estupefacto... parecia-me que o Sr. marquez tinha dito que iamos á caça.

— E não me desdigo, Sr. Bob, vamos a caça. Unicamente o ponto de reunião foi mudado.

No dia seguinte, a hora marcada, o marquez e o seu criado tomavam o trem de Boulogne.

Deviam ir pelas alturas de Creil no momento em que a princeza Leonati, que, como sabemos, acordava cedo, espreguiçava-se na cama e chamava a criada, para que lhe trouxesse as cartas e os jornaes.

O correio era volumoso naquella manhã. Entre aquella papelada, um enveloppe tarjado de preto chamou a attenção de Severina.

Hesitou alguns segundos em pegar nelle. Sentia, só em olhar para elle, um máo estar indefinivel, e como que um sinistro presentimento. Afinal com mão febril quebrou o lacre, negro como a tarja, e leu:

« M.

« Lord Reginaldo Wilmore tem o pesar de participar o fallecimento de lady Kate Wilmore, no dia 4 de Abril de 188...-aos trinta e dous annos de idade.

« Orai por ella! »

Se Severina lesse a sua sentença de morte, não ficaria mais pertubada.

— Viuvo! está viuvo! exclamou ella debatendo-se com raiva sobre o tavesseiro, cujas rendas ficaram todas rotas. Elle bem me disse que não havia laços eternos n'este mundo.

Depois, como que illuminada por um pensamento subito, accrescentou:

— Oh! agora comprehendo tudo! Adivinho a razão porque o tratante me contou a historia do dente.

A lucta seria portanto para breve. O périgo que mais temia, mas que julgava ainda muito longe, estava imminente. Para repellir aquellas idéas lugubres, Severina começou a abrir nervosamente a sua correspondencia. Abrio um a um cinco ou seis bilhetes insignificantes, entremeados com algumas contas de fornecedores. Mas não podia ler: as lettras dansavam-lhe diante dos olhos como em nuvem de sangue. De repente o olhar cahindo sobre uma carta, cuja lettra desconhecida não despertava n'ella nenhuma recordação, mas cujas primeiras palavras a pertubaram. Correu á assignatura, e não pôde reter um grito de satisfação.

— O marquez de San Stefano! exclamou ella... Que me quererá?

A carta era a que o marquez tinha escripto durante a noite e que Bob tinha levado pela manhã, antes de partir para Londres.

A carta era assim concebida:

« Minha senhora. - Ser-me-hia impossivel definir o sentimento que me leva a escrever lhe. Não procure tambem definil o, e leve-o unicamente á conta de sympathia.

« Depois da primeira visita com que quiz honrar-me, já não me era indifferente; depois que dignou se sentar se á minha mesa, parece que me prende por laços mais intimos. Apezar de italiano, tenho superstições de arabe no que diz respeito ao pão e ao sal.

« E' isso que me auctorisa a dirigir-lhe duas perguntas, supplicando-lhe que desculpe a minha grande liberdade:

« O antigo servo de seu marido que tomei para o meu serviço, e cujo cadaver a senhora viu em minha casa, não teria alguma razão para fazer-lhe mal?

« Está bem certa de que lord Reginaido Wilmore, cuja assiduidade a seu lado vai se tornar notavel, será tão seu amigo como quer parecer?

« Que relação, perguntar-me-ha sem duvida, pode haver entre este gentleman e aquelle pobre diabo? E se por acaso essa relação existir, em que pode ella interessar-me?

« Teria grande difficuldade em responder-lhe, se não fosse uma confissão completamente inesperada do meu criado

« Hontem, quando sahia, vi Bob tirar respeitosamente o chapéu, e fiquei muito admirado, reconhecendo lord Wilmore na pessoa que elle cumprimentava.

— Conhece aquelle gentleman, Sr. Bob, perguntei-lhe.

— Sim, Sr. marquez, respondeu elle, fazendo-se vermelho até ás orelhas.

— E desde quando o conhece?

— Desde que desempenhei junto delle a commissão de que Benedetto me encarregou.

— Uma commissão? Sem eu saber? Que quer isso dizer, Sr. Bob?

— Perdôa-me, Sr. marquez! Mas Benedetto fez me jurar que me calaria

— Relevo-o do seu juramento, Sr. Bob, quero saber tudo!

« E o Sr Bob contou-me que, na manhã em que morrera, Benedetto lhe pedira que entregasse em mão propria, a lord Wilmore, um enorme enveloppe cheio de papeis, e que, percorrendo-os diante delle, aquelle gentleman tivera um accesso de alegria selvagem.

« Acudiu-me então ao espirito uma circumstancia, á qual na occasião não prestei attenção. Lembrei-me de que Benedetto, no seu delirio, tinha por diversas vezes pronunciado com uma expressão feroz, e associando os, os nomes de Reginaldo e de Severina.

« E lembrei-me tambem que Severina era o seu nome, e que Reginaldo era o de lord Wilmore.

« Esta coincidencia podia ser completamente fortuita, inoffensiva E, entretanto não sei porque, vi n'isso uma ameaça contra a senhora.

« Se se tratasse de outro qualquer homem, que não fosse lord Wilmore, essa idéa não me teria vindo. Mas, se o conhecesse como eu o conheço, o facto unicamente de um moribundo, mesmo no delirio da agonia, unir o seu nome ao delle, é bastante para levantar suspeitas.

« Eis porque, autorisado pela sympathia que ha pouco invoquei, venho dizer lhe: Acautele-se.

« Creia-me, minha senhora, o mais humilde e o mais dedicado dos seus criados. - San Stefano.»

A carta cahiu das mãos da princeza, que estava petrificada.

XXVI

LEEM SE OS ANNUNCIOS

Triste despertar para Severina!

Póde dizer-se que n'aquella manhã, segundo a locução popular, tinha aberto primeiro o olho esquerdo.

Sentia-se completamente á discripção de lord Wilmore. A carta do marquez dava-lhe a chave de uma grande quantidade de allusões feitas discretamente por lord Wilmore á morte de Leonati, á identidade de Chavières com Zaffira, ao transtorno que poderia causar a Severina a descoberta da criança abandonada, illusões muito vagas, e á primeira vista sem alcance determinado, mas que agora lhe pareciam claras como a luz do dia. Evidentemente, os papeis entregues pelo Sr. Bob a gentleman constituiam provas formidaveis, uma accusação em regra, que Benedetto, não podendo vingar se por si mesmo, entregara ao seu mais mortal inimigo, convencido de que a sua vingança não podia estar em melhores mãos. E mais evidentemente ainda, Reginaldo não teria o menor escrupulo em servir-se daquellas armas inesperadas e temiveis para a reduzir á sua mercê.

Entretanto, do meio daquellas trevas, a nova attitude do marquez apparecia á princeza como um luminoso raio de sol. Considerando a carta com mais attenção, não podia resolver-se a acreditar que ella tivesse sido dictada a San Stefano, unicamente pelo desejo de lhe dar um conselho caritativo. Se lhe gritava: cautela! é que receiava vel-a cahir em alguma cilada perigosa; e se tinha esse receio, é que estava animado para com ella de um sentimento mais terno do que a sympathia que allegava. O marquez amal-a-hia? Não se animava a acredital-o. Mas para uma mulher como Severina, e na posição em que estava, aquella hypothese, se fosse verdadeira, nada tinha de desagradavel. Era um bello nome o de San Stefano, e a sua nobreza valia bem a dos Leonati; dava-lhe mais brilho ainda uma magnifica fortuna, e a pessoa que o usava não precisava exhibir os seus pergaminhos para dar prova da raça; altivo, elegante, de uma suprema distincção de maneiras, orgulhoso para com seus iguaes, affavel para com seus inferiores, tinha todos os signaes distinctivos da velha aristocracia. Não estava talvez na flor dos annos; mas a sua decrepitude, bem examinada, era mais apparente do que real. Se não fosse a côr da barba e dos cabellos, que produzia a impressão deslumbrante da prata virgem, e o seu porte severo, á moda dos homens do mar, não parecia ter mais de quarenta annos.

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

VICTIMAS E ALGOZES

POR

EMILIO DE RICHEBOURG

QUINTA PARTE

O MOÇO DE RECADOS

(Continuação do n. 40)

XV

— Por esse preço, não! Tenho horror dessa miseravel, odeio-a! odeio-a!

— Comtudo, ella merecia a sua affeição e não o seu odio. Como a conheceu mal e como ainda a desconhece hoje!

— Basta, Alberto, basta! exclamou ella com colera.

— Não, minha mãi, não, replicou o moço com voz firme, é indispensavel que lhe falle ainda de Genoveva. Ouça-me: ultimamente a senhora tem por diversas vezes perguntado onde meu pai e eu iamos jantar e passar as noites; pois bem, duas ou tres vezes por semana passamos a noite com Genoveva.

— Tu visitas essa miseravel! Mas onde, dize, onde?

— Em casa de sua familia.

— De sua familia!

— Sim, senhora, porque ella encontrou o seu pai e a sua mãi: Genoveva é a filha do Sr. visconde de Mérulle e da Sra. viscondessa de Mérulle e neta da Sra. marqueza de Saulieu. E' em casa da Sra. marqueza, no palacio de Saulieu, que meu pai e eu somos recebidos, como se fossemos da familia.

A Sra. Lionnet tinha-se levantado de um pulo e conservava-se, no meio do gabinete, tesa e hirta.

Os olhos desmedidamente abertos e injectados de sangue, sahiam-lhe das orbitas; o rosto, horrivelmente contrahido já não tinha fórma humana; respirava com difficuldade e o peito arquejava-lhe com violencia.

De repente deu um grito horrivel e cahio no meio do chão.

Era um ataque de nervos terrivel!

Alberto chamou por soccorro e o Sr. Lionnet e os criados acudiram.

Trataram de levantar a infeliz e transportal-a para o quarto.

A crise durou mais de duas horas; mas a Sra. Lionnet não recuperava os sentidos; delirava preza de uma febre intensissima.

O Sr. Lionnet assustou-se e mandou chamar o medico.

A inveja é um sentimento terrivel, temivel e que, sem cessar, tortura o espirito e róe o coração.

A espantosa inveja da Sr. Lionnet, tornada mais intensa, por um odio inqualificavel, tinha feito soffrer horrivelmente uma meiga e innocente moça; aquella implacavel mulher devia ser tambem victima da sua inveja e do seu odio.

Vimol-a cahir como fulminada, accommettida por um violento ataque de nervos, sabendo que aquella que havia sido por tão longo tempo sua victima, tinha encontrado familia, que era a filha do visconde e da viscondessa de Mérulle e neta da marqueza de Saulieu.

O medico, chamado para ella, velho pratico, homem de grande saber e amigo do Sr. Lionnet, prestou-lhe todos os cuidados que reclamavam o seu estado; mas no dia seguinte o negociante e o filho ficaram aterrados quando o doutor lhes disse, com tristeza, que em consequencia da terrivel commoção que experimentara, a Sra. Lionnet tinha perdido a razão!

E, involuntariamente, era o seu filho, o filho que ella adorava, que lhe tinha dado o golpe fatal!

XVI

Grande interesse no tribunal do jury do Sena.

Duas causas celebres, na mesma sessão, com poucos dias de intervallo: o processo Carlota Letellier, chamada condessa de Prémorin e o processo Paolo de Lubron.

A espiona e o espião, deviam comparecer perante o mesmo jury e serem julgados por outros crimes que não o de espionagem.

Tinham-se associado para o mal, era preciso que a punição de um fosse immediatamente seguida pelo castigo de outro.

A curiosidade tinha sido excitada no mais alto gráo e tinham impacientemente esperado o debate dos dous processos, que promettiam extraordinarias revelações.

Havia mutio tempo, que os tribunaes do jury não offereciam semelhante divertimento aos apaixonados de dramas.

Foi Carlota Letellier quem primeiro compareceu perante os juizes.

A sala do jury, onde acabavam de assentar-se successivamente, no banco dos réos, os criminosos de todas as especies, assassinos, ladrões, falsificadores, etc., estava longe de ser sufficientemente vasta, para conter todos os curiosos que procuravam penetrar alli, mesmo munidos de cartões de entrada.

A sala havia sido tomada de assalto, logo que se abriram as portas; já não havia mais lugar para os retardatarios, muito mais numerosos do que os primeiros que chegaram.

Como sempre, a grande maioria do auditorio era composta de senhoras, magnificamente vestidas, como se tivessem ido assistir a uma festa mundana.

E' porque as mulheres são muito mais avidas de commoções do que os homens.

Não temos que traçar a physionomia dos debates, porque os nossos leitores conhecem os factos, a accusação e as testemunhas.

A accusação do ministerio publico foi muito brilhante e o advogado da defeza fallou com rara eloquencia.

Mas, apezar da sua ardente e corajosa defeza, Carlota Letellier, reconhecida culpada de cumplicidade no assassinato do conde Sosthenes de Prémorin, com a circumstancia aggravante que havia sido instigadora do crime, Carlota Letellier foi condemnada a quinze annos de prisão.

No correr dos debates, havia se dito que o casamento da accusada, contrahido em Hespanha, era nullo em França e que, por consequencia, ella nunca tinha tido o direito de se chamar condessa de Prémorin.

∴

Pelo mesmo facto da condemnação de Carlota Letellier, a innocencia de Frederico Lapret era reconhecida e brilhava á luz merediana.

A sua rehabilição era a consequencia natural da sentença dada contra a antiga amante do barão de Septême.

Por isso, logo no dia seguinte ao do julgamento, Frederico Lapret era officialmente rehabilitado.

∴

Tres audiencias foram consagradas ao processo Paolo de Lubron.

Sala igualmente atopetada e era quasi o mesmo auditorio.

Deve se notar uma cousa: é que quando se trata de uma causa importante, de um criminoso que attrahio a attenção sobre si pelo horror dos seus crimes e provocou violente a curiosidade, é sempre a mesma gente que se encontra nos tribunaes

Em presença dos seus juizes, o accusado foi o que tinha sido perante o juiz formador da culpa: altivo, arrogante, velhaco e insolente.

Como dissemos, já nada mais tinha que arriscar, já nada tinha que perder.

Logo no começo do interrogatorio, se pôde verificar que elle nem mesmo se empenhava em salvar a cabeça.

A sua attitude deploravel, que augmentava ainda o odioso dos seus crimes, provocava a todo momento, no auditorio, longos murmurios de indignação.

Os depoimentos do visconde de Mérulle, de Lourença, da marqueza de Saulieu, da viuva Darasse, foram ouvidos no meio do mais profundo silencio.

A commoção era grande, estava-se de lenço na mão, para limpar as lagrimas.

Ouvio-se tambem a menina Celina Baratot, o agente Drivot, a mulher de Drivot e Gruder.

Estas quatro ultimas testemunhas estavam presas.

O tribunal de policia correccional tinha condemnado Gruder, Drivot e sua mulher, cada um, a cinco annos de prisão e Celina unicamente a um anno da mesma pena.

A Sra. de Saulieu tinha mostrado indulgente para com a moça e o tribunal não tinha querido ser demasiadamente rigoroso.

Tinha levado em conta, a Celina, a sua confissão e o seu arrependimento.

Paolo, reconhecido criminoso, sem circumstancias attenuantes, foi condemnado á pena de morte.

∴

No dia seguinte ao da prisão de Carlota Letellier, sua filha tinha desapparecido da casa da rua de Presburgo.

Onde tinha ido ella?

A gente de casa não o sabia, bem como as pessoas que conheciam a moça e que, apezar de tudo, se interessavam ainda por ella.

A menina Celina não tinha partido com as mãos vazias.

Tinha enchido duas grandes caixas de objectos preciosos, havia se apoderado do ouro, da prata, das notas do banco, das joias, dos valores mobiliarios, acções, obrigações, titulos de renda; emfim, de tudo quanto lhe tinha parecido bom para levar.

Tinha posto a saque a casa da mãi.

Foi só quinze dias mais tarde que se conseguio saber que Celina, digna filha de sua mãi, tinha deixado Pariz e havia se dirigido a Calais, onde tinha ido ter com ella um picador do Hypodromo, chamado Heitor, que os frequentadores desse circo tinham appellidado —O Cobra.

O picador, que tinha rasgado o seu contracto, e a bella Cecilia, tinham passado para a Inglaterra, com a intenção de se embarcarem para a America.

Unicamente, nunca se pôde saber ao certo se era o picador quem tinha raptado Celina ou se era Celina quem tinha raptado o picador.

Os gostos de Celina são conhecidos, em breve terá malbaratado a fortuna proveniente do seu furto; então, se o amante não a abandonar, como uma *maillot* côr de carne em máo estado, é muito provavel que lhe ensine o seu officio e que a vejamos um dia de saia curta, pescoço e braços nús, fazer exercicios equestres em um circo de feira; saltar por cima de faixas, passar por meio de arcos, furando papel de seda.

Será o seu castigo.

∴

Outro castigo mais terrivel foi o da Sra. Lionnet.

O Sr. Lionnet consultou os mais habeis medicos alienistas.

Delararam a doença incuravel.

A infeliz tinha frequentes accessos de loucura furiosa.

Nessas occasiões dava gritos terriveis, semelhantes ao rugir dos animaes ferozes, quebrava e despedaçava tudo quanto achava perto de si.

Não reconhecia nem o marido, nem o filho, nem a criada, e ameaçava arrancar os olhos, despedaçar e matar todos que se approximassem della.

Eram obrigadas a amarral-a, para impedir que quebrasse a cabeça contra as paredes, ou que se atirasse pela janella fóra.

O Sr. Lionnet não a podia conservar por mais tempo em casa, tanto mais que os moradores do bairro tinham medo e queixavam-se, e o negociante foi convidado, pelo commissario de policia, para mandar immediatamente a mulher para um hospicio.

Foi, pois, conduzida para uma casa de saude.

Logo no primeiro dia ia estrangulando outra alienada.

Louca furiosa, está em uma celula e nunca sahe della sem lhe vestirem a camisola de força.

A morte para ella seria um allivio.

∴

Depois de trinta annos de trabalhos e de serviços prestados á industria, o Sr. Carlos Lionnet adquirio o direito de descançar.

Agora sabe que póde contar com o filho e os operarios daquella importante fabrica de moveis acabam de ser prevenidos de que daqui a tres mezes o Sr. Alberto Lionnet será o chefe da casa.

∴

No dia 2 de Julho, recebia-se na alta sociedade parizienses e na sociedade dos artistas, uma carta de convite assim redigida:

« A Sra. marqueza Maria Antonietta de Saulieu, o Sr. visconde de Mérulle e a Sra. viscondessa de Mérulle têm a honra de participar o casamento de Mlle. Lourença Emilia de Mérulle, sua neta e filha, com o Sr. Henrique Lapret, architecto.

« E pedem que se dignem assistir á benção nupcial que lhes será dada no dia 9 de Julho de 1887, na igreja de Santa Clotilde »

A marqueza tinha escolhido aquelle dia porque era o anniversario do casamento de Gabriella com o visconde de Mérulle.

A Sra. de Saulieu havia amaldiçoado o casamento da filha, abençoava agora o da neta.

E se Gabriella tinha casado, tendo apenas algumas pessoas junto de si, o casamento de Lourença foi celebrado na presença de um numeroso concurso de convidados.

Os noivos puderam ver como toda a gente se interessava pela sua felicidade.

Muitas pessoas perguntavam de si para si:

— Henrique Lapret continuará a exercer a profissão de architecto?

Não sabemos quaes são as intenções do marido de Lourença, mas elle não ignora que o trabalho é um dever, uma necessidade da vida e que todo homem deve fazer uso da sua actividade, intelligencia e aptidões em proveito da sociedade e do seu paiz.

Por isso podemos dizer:

— Henrique Lapret nunca virá a ser nem cioso nem inutil.

FIM.

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL